SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

AMM Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 25 de Fevereiro de 2013 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO IV | Nº 0934

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO SÃO FRANCISCO - AMASF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MÁQUINAS - CISEM
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº 17/13 – Dispensa de Licitação Nº 02/13 – Com arrimo no parecer jurídico, ratifico a dispensa de licitação em favor da empresa Retifica Diesel Sete Ltda, para fins de Retífica do motor da caminhonete Ford F1000 de propriedade da AMASF cedida ao CISEM. Fundamento Legal: Artigo 24, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Valor Global: R$ 10.200,00. Prazo: 20 dias. Publique-se. Luz, 19.02.13.

GASPAR CARLOS FILHO
Presidente do CISEM.

Publicado por:
Adriano Miranda Gomes
Código Identificador:DA483987

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

SECRETARIA DA CÂMARA
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 06/02/2013

Ata da 1ª reunião Ordinária da Câmara Municipal de Itapeva - MG. Ao(s) seis de fevereiro do ano de 2013, às 19:45 horas, o senhor Presidente declarou aberta a reunião. Feita a chamada constatou-se a presença dos vereadores ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA, CARLOS AUGUSTO DA SILVA, DANIEL PEREIRA DO COUTO, GUSTAVO BIAGIONE RIBEIRO, HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA, JOSÉ MESSIAS BORGES, MÁRCIO HENRIQUE DA SILVA, MILTON TEODORO DE LIMA e TONI TOSHIO YAMASHITA. Em seguida, o Secretário da Mesa, vereador HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA, fez a leitura do expediente recebido, que consta do seguinte:
CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS: De CLÁUDIA VIVEANE DE MORAES ANDRADE: Encaminha a Lei n° 1229 de 02 janeiro de 2013 que " Estima a receita e fixa a despesa do Município de Itapeva/MG para o exercicício financeiro de 2013", devidamente sancionadas e publicadas. - De URIAS PAULO FURQUIM: Encaminha as leis municipais n° 1226 de 27 de novembro de 2012 e lei n° 1227 de 11 de dezembro de 2012, devidamente sancionadas e publicadas. - MATÉRIA DA ORDEM DO DIA: Votação da composição das Comissões Permanentes da Câmara. Após as deliberações plenárias, assim ficaram definidas as comissões: Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência: Presidente: Henrique Júnior da Silva, Vice: José Messias Borges, Membro: Adailton Aparecido Marques da Silva; Comissão Permanente de Meio Ambiente e de Desenvolvimento Sustentável: Presidente: Carlos Augusto da Silva, Vice-Presidente: Toni Toshio Yamashita, Membro: Gustavo Biagione Ribeiro; Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos: Presidente: Milton Teodoro de Lima, Vice: Adailton Aparecido Marques de Lima, Membro: Márcio Henrique da Silva. Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final: Presidente: Márcio Henrique da Silva, Vice: Henrique Júnior da Silva, Membro: Gustavo Biagione Ribeiro. Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos: Presidente: Toni Toshio Yamashita, Vice: Milton Teodoro de Lima e Membro Carlos Augusto da Silva.
Não havendo mais vereador a se manifestar e nem assunto a tratar, o senhor Presidente agradeceu pela presença dos senhores Vereadores e demais pessoas presentes, encerrou a sessão, do que, para constar, eu, HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA, Secretário da Mesa, lavrei a presente ata.
ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA, CARLOS AUGUSTO DA SILVA, DANIEL PEREIRA DO COUTO, GUSTAVO BIAGIONE RIBEIRO, HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA, JOSÉ MESSIAS BORGES, MÁRCIO HENRIQUE DA SILVA, MILTON TEODORO DE LIMA e TONI TOSHIO YAMASHITA

Publicado por:
Leonardo de Alcântara Rodrigues e Souza
Código Identificador:6E5572DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE
CINQUENTENÁRIO DE ARAÇAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAÍ – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO Nº 019/2013 – INEXIGIBILIDADE Nº 004/2013. Contratação das Bandas Lex Luthor, Banda Anderson Mota e Banda e Banda Vira e Mexe, através de seu empresário exclusivo, Minas Eventos Ltda – ME, para animação das festividades de comemoração de Cinquenta anos de Emancipação Política de Araçaí. Valor: R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). Fundamento Legal: Artigo 25, inciso III da Lei 8666/93.

ALESSANDRO GUIMARÃES SAMPAIO.
Prefeito Municipal de Araçaí

Publicado por:
Ana Carla Barbosa
Código Identificador:BA0E9EB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 003/2013

"Regulamenta as contratações pelo Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Argirita, Marília Coelho Furtado, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 15 da Lei Federal 8.666/93, que trata do Sistema de Registro de Preço;

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2011/2013

Presidente - Ângelo José Roncalli de Freitas
1º Vice-Presidente - Acácio Mendes de Andrade
2º Vice-Presidente - José Milton de Carvalho Rocha
3º Vice-Presidente - Marco Antônio de Andrade
1º Secretário - Aurelio Cezar Donadia Ferreira
2º Secretário - Eduardo Antônio Carvalho
1º Tesoureiro - José Sacido Bacia Neto
2º Tesoureiro - Mauro Lúcio da Cunha Zanin

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal n° 3.391, de 19 de setembro de 2.001;

DECRETA:

Art. 1°. As contratações de serviços comuns, e a aquisição de materiais, gêneros e equipamentos, quando efetuadas pelo Sistema Registro de Preços no Âmbito da Administração Municipal, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Parágrafo Único. Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I. Sistema de Registro de Preços - SRP – conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços comuns e à aquisição de bens, para contratações futuras.

II. Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os quantitativos, preços, detentores da ata, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

III. Órgão Gerenciador - Órgão ou Entidade da Administração Pública Municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento e da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

IV. Órgão Participante - Órgão ou Entidade da Administração Pública, que participou da etapa preparatória do procedimento licitatório precedente ao Registro de Preços.

V. Detentor da Ata – Licitante (s) vencedor (es) do certame na modalidade concorrência ou pregão, com preços registrados para futuros fornecimentos ou prestação de serviços.

Art. 2°. Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

I. quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes.

II. quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições.

III. quando for mais conveniente a aquisição de bens ou contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e

IV. quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Parágrafo Único. Poderá ser utilizado registro de preços para contratação de bens e serviços de informática, obedecida à legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a vantagem econômica.

Art. 3º. A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência ou pregão, do tipo menor preço ou maior desconto percentual por item/lote unitário, nos termos das Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º. A ampla pesquisa de mercado constará de documento produzido pelo Órgão ou Entidade requisitante, sendo composta de no mínimo três preços, ou na impossibilidade devidamente justificada, conter preço praticado no âmbito da Administração Pública, devendo a unidade de Compras referendar os preços constantes da pesquisa.

§ 2º. Excepcionalmente poderá ser adotado, na modalidade de concorrência, o tipo técnica e preço, a critério do Departamento de Licitação e mediante despacho devidamente fundamentado da autoridade máxima do Órgão ou Entidade.

§ 3º. Caberá ao Departamento de Licitação a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

I. consolidar todas as informações relativas à estimativa e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização.

II. promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do processo licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei.

III. realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados.

IV. realizar os atos dele decorrentes do Registro de Preços, tais como o controle de estoques, solicitações de compras ou contratações, bem como as devidas comunicações à unidade competente, relativas ao descumprimento do disposto na Ata de Registro de Preços e respectivos fornecimentos ou prestação de serviços.

V. gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos Detentores da Ata, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes.

VI. participar, conjuntamente com o Departamento Jurídico, das eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento da Ata de Registro de Preços.

VII. participar, conjuntamente com a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, quando necessário, de reunião com licitantes, visando a informá-los das peculiaridades do SRP.

§ 4º. Caberá à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão a consolidação de dados fornecidos pelas unidades Municipais, inclusive com elaboração de impressos e planilhas, visando a tornar eficiente o procedimento preparatório, sem prejuízo das atribuições legais.

Art. 4º. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não poderá ser superior a um ano, computadas neste as eventuais prorrogações, sem prejuízo do disposto na legislação vigente.

§ 1º. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do Art. 57, §4º, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, quando a proposta que originou o registro continuar vantajosa, satisfeitos os demais requisitos.

§ 2º. Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivas propostas, obedecendo ao disposto no Art. 57, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, podendo a formalização se dar na forma do §4º do Art. 62, do mesmo diploma.

Art. 5º. A Administração, quando da instauração do certame licitatório destinado à aquisição de bens ou à contratação de serviços, poderá subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou da prestação dos serviços.

§ 1º. No caso de serviços, a subdivisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição e resultado esperado, e será observada a demanda específica de cada unidade.

§ 2º. Sempre que possível, deverá ser evitada a contratação de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, com vistas a assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 6º. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos detentores da Ata quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte:

I. o preço registrado e a indicação dos respectivos Detentores da Ata serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

II. quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata.

§ 1º. Ao preço e condições do primeiro colocado poderão ser registrados os demais licitantes, obedecida à ordem de classificação obtida no certame licitatório.

§ 2º. Excepcionalmente, a critério da Administração, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

§ 3º. A critério da Administração poderá ser prevista no Edital a possibilidade de convidar os licitantes, respeitadas a ordem de classificação, para registrarem seus preços, desde que aceitem o registro ao preço do primeiro classificado, na forma do § 2º do Art. 64, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 7°. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao Detentor da Ata a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo Único. Quando das efetivas contratações a administração, obrigatoriamente, fará verificação do valor constante da pesquisa de mercado, a fim de verificar a regularidade dos preços contratados.

Art. 8°. O edital de licitação para registro de preços contemplará, sempre que possível:

I. a especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas.
II. a estimativa de quantidades a ser adquirida no prazo de validade do registro.
III. o preço máximo que a Administração se dispõe a pagar, por contratação, consideradas as condições de fornecimento e as estimativas das quantidades a serem adquiridas.
IV. a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de materiais, bens e equipamentos.
V. as condições quanto aos locais, prazos de entrega, embalagens, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a frequência, a periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados.
VI. o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
VII. os modelos de planilha de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços, e a nota de empenho no caso de compra imediata.
VIII. as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas.
Parágrafo Único. O edital poderá admitir, como critério de julgamento, a oferta de descontos sobre tabela de preços praticadas no mercado, nos casos de hortifrutigranjeiros e nas demais situações em que a oferta de desconto se mostrar adequada e vantajosa.
Art. 9°. Homologado o resultado da licitação, a administração, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de Detentores a terem preços registrados, convocará os representantes para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
Parágrafo Único. Os preços registrados serão publicados trimestralmente na Imprensa Oficial, para orientação da Administração.
Art. 10. A contratação com os Detentores da Ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual ou nota de empenho de despesa, observado o disposto no §2º do Art. 62 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.
Art. 11. O Departamento de Licitações e Contratos promoverá, trimestralmente, pesquisa de preços, visando a verificar se os preços registrados são compatíveis com a dinâmica do mercado, devendo ser formalizado por escrito e anexado à Ata de Registro de Preços.
Art. 12. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666, 21 de junho de 1993.
§ 1º. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve os custos dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Departamento de Licitação da Ata promover as necessárias negociações junto aos detentores da Ata.
§ 2º. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Departamento de Licitação deverá:
I. convocar o Detentor da Ata visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.
II. frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido.
III. convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, objetivando igual oportunidade de negociação.
§ 3º. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:
I. liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
II. convocar os demais Detentores da Ata visando à igual oportunidade de negociação.
§ 4º. Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Art. 13. O Detentor da Ata terá seu registro cancelado quando:
I. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
II. não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
III. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
IV. tiver presentes razões de interesse público.
§ 1º. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.
§ 2º. O detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
Art. 14. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer outro Órgão ou Entidade da Administração, de qualquer esfera governamental, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Departamento de Licitação, desde que devidamente comprovada vantagem.
§ 1º. Os Órgãos e Entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Departamento de Licitação da Ata, para que este indique os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
§ 2º. Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
§ 3º. Quando da manifestação da utilização pelo Órgão ou Entidade, o Departamento de Licitação poderá permitir sua utilização a que se refere este Artigo, desde que não exceda, na totalidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
Art. 15. A Administração poderá utilizar-se de Atas de Registro de Preços realizadas pela União, Distrito Federal, outros Estados e Municípios, desde que demonstrada a vantagem econômica em tal adesão comparativamente aos preços praticados no mercado.
§1º. A aplicação deste Artigo somente ocorrerá nas hipóteses em que as quantidades demandadas pela Administração não exceda a cem por cento do quantitativo registrado junto ao Departamento de Licitação.
§ 2º. A demonstração da legalidade e da regularidade das contratações ou aquisições, inclusive com observância dos princípios da economicidade, vantajosidade e isonomia, será formalizada através de processo licitatório, sujeita a homologação e adjudicação.
Art. 16. Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições do Departamento de Licitação e Participantes.
Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Argirita, 16 de janeiro de 2.013.

MARÍLIA COELHO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:034540BB

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 004/2013

"Regulamenta a modalidade de Licitação denominada Pregão para aquisição de bens e serviços no âmbito do Município de Argirita e toma outras providências".

A Prefeita Municipal de Argirita, Marília Coelho Furtado, no uso de suas atribuições legais e na forma dos Incisos V do Art. 13 da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Federal 10.520/2002,

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto estabelece normas e procedimentos para a realização de licitação, na modalidade de pregão, para aquisição de

bens e serviços comuns, qualquer que seja seu valor estimado, no âmbito do Município de Argirita.
§ 1º. As normas e os procedimentos deste Regulamento aplicam-se aos órgãos da administração pública direta dos poderes do Município, às autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista e entidades controladas direta e indiretamente pelo Município.
§ 2º. Aplicam-se, subsidiariamente, para a modalidade de que trata este artigo, as normas da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.
Art. 2º. Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens e serviços comum é feita em sessão pública, por meio de preços escritos e lances verbais.
Art. 3º. Os contratos celebrados pelo Município, para aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública, na modalidade de pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.
§ 1º. Consideram-se bens e serviços comuns aquele cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser concisos e objetivamente definidos no objeto do edital, em perfeita conformidade com as especificações usuais praticadas no mercado, de acordo com o Anexo deste decreto.
§ 2º. A licitação na modalidade de pregão não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia, bem como às locações imobiliárias e alienações em geral, que são regidas pela legislação pertinente.
Art. 4º. Os participantes de licitação na modalidade de pregão têm o direito público subjetivo à fiel observância dos procedimentos estabelecidos neste Decreto, podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento, deste que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.
Art. 5º. Á autoridade competente, designada na forma prevista no regime ou estatuto do órgão ou da entidade, cabe:
I. Determinante a abertura da licitação, devendo:
a) especificar o objeto do objeto do certame e seu valor estimado com planilhas, de forma clara, concisa e objetiva, de acordo com termo de referência elaborado pelo requisitante, em conjunto com a área de suprimentos, obedecidas às especificações praticadas no mercado.
b) justificar a necessidade da contratação;
c) estabelecer os critérios de aceitação das propostas, as exigências de habilitação, as sanções administrativas aplicáveis por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive fixação dos prazos e das demais condições essenciais para o fornecimento.
d) designar, dentre os servidores dos órgãos ou das entidades da administração pública estadual, o pregoeiro responsável pelos trabalhos do pregão e a sua equipe de apoio.
II. decidir os recursos contra atos do pregoeiro.
III. adjudicar o objeto da licitação em caso de recurso.
IV. homologar o resultado da licitação e promover a celebração do contrato.
Parágrafo 1º. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
Parágrafo 2º. Somente poderá atuar como pregoeiro o servidor capacitado.
Art. 6º. A fase preparatória do pregão observará as seguintes regras:
I. a definição do objeto deverá constar do termo de referência e será precisa suficiente e clara, vedadas às especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição.
II. o termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pelo órgão ou entidade, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato.
III. constarão do processo licitatório a motivação de cada um dos atos especificados no Artigo anterior e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento estimativo e o cronograma físico financeiro de desembolso, se for o caso, elaborados pela administração do órgão ou entidade.
IV. para julgamento será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros de desempenho e de qualidades e as demais condições definidas no edital.
Art. 7º. As atribuições do pregoeiro incluem:
I. o credenciamento dos interessados.
II. o recebimento dos interessados.
III. a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes.
IV. a condução dos procedimentos relativos aos lances, a escolha da proposta ou lance de menor preço e habilitação.
V. a adjudicação da proposta de menor preço.
VI. a elaboração da ata.
VII. a coordenação dos trabalhos da equipe de apoio.
VIII. o recebimento, o exame e a decisão dos recursos.
IX. o encaminhamento do processo devidamente instruído, após adjudicação, á autoridade superior, visando à homologação e a contratação.
Art. 8º. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:
I. a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em função dos seguintes limites:
a) para bens e serviços de valor estimado em até o montante de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais):
1) Órgão oficial dos poderes do Município.
2) Por meio eletrônico.
b) para bens e serviços de valores estimados acima de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) até R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais):
1) Órgão Oficial dos poderes do município.
2) Jornal de grande circulação local.
3) Por meio eletrônico.
c) para bens e serviços de valores estimados superiores a R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais):
1 - Órgão Oficial dos Poderes do Município.
2 - Jornal de grande circulação regional ou nacional.
3 - Por meio eletrônico.
II. Do edital e do aviso constarão definições precisas, suficientes e claras do objeto, bem como a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a integra do edital, e o local onde será realizada a sessão pública do pregão.
III. O edital fixará prazo não inferior a oito dias úteis, contados da publicação do aviso, para os interessados apresentarem suas propostas.
IV. No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas da documentação de habilitação, devendo o interessado, ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, comprovando, se for o caso, a outorga de poderes necessários para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao pregão.
V. Aberta a sessão os interessados entregarão, em envelopes separados, a documentação de habilitação e as propostas comerciais, as quais serão classificadas quanto ao preço.
VI. O pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificara o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço.
VII. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequente, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
VIII. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes de valor.
IX. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.
X. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.
XI. Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

XII. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os praticados pelo mercado, esta poderá ser aceita, devendo o pregoeiro negociar para que seja obtido preço melhor.
XIII. Declara encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o pregoeiro examinara a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeita.
XIV. Sendo aceitável a oferta de menor preço será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
XV. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.
XVI. Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante habilitado declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;
XVII. Nas situações previstas nos incisos XI, XIII e XVI deste artigo, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;
XVIII. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata sendo concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
XIX. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.
XX. O licitante poderá apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de três dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
XXI. O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.
XXII. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
XXIII. Decididos os recursos no prazo de cinco dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.
XXIV. O prazo de validade das propostas será de sessenta dias, contados da data de sua abertura, se outro não estiver fixado no edital.
Art. 9º. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimento, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.
§ 1º. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.
§ 2º. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
Art. 10. A habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a fazenda Estadual, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de serviço, e com a comprovação de que atende ás exigências do edital quando á habilitações técnica e econômico-financeira.
§ 1º. O licitante inscrito no cadastro de fornecedores do órgão ou da entidade promotora da licitação poderá substituir os documentos exigidos no edital pelo certificado de registro cadastral CRC.
§ 2º. No caso de não constar no Certificado de Registro Cadastral - CRC documento exigido no edital, o licitante deverá complementar, no envelope de habilitação, a documentação exigida em original ou cópia autenticada.
§ 3º. O licitante não cadastrado deverá apresentar toda documentação de habilitação, exigida no edital, em original ou cópia autenticada.
Art. 11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado.
Parágrafo Único – O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no País, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando os instrumentos de mandatos com os documentos de habilitação.
Art. 12. Quando permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, serão observadas as seguintes normas:
I. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa-líder, que deverá atender ás condições de liderança estipuladas no edital e será a representante das consorciadas perante o Município de Argirita.
II. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório.
III. A capacidade técnica do consorcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas.
IV. Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital, quando for o caso.
V. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação de mais de um consórcio ou isoladamente.
VI. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato.
VII. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, á empresa brasileira, observado o disposto no Inciso I deste Artigo.
Parágrafo Único – Antes da celebração do contrato deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I deste Artigo.
Art. 13. O licitante que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública do Município, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que se aplicou a penalidade.
Art. 14. É vedado à exigência de:
I. Garantia de proposta.
II. Aquisição do edital pelos licitantes, como condição para participação no certame.
III. Pagamento de taxas e emolumentos, salvo aos referentes a fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica e da utilização de tecnologia de informação, quando for o caso.
Art. 15. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de oficio ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
§ 1º. Anulação do procedimento licitatório induz á do contrato.
§ 2º. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
Art. 16. Nenhum contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para o pagamento dos encargos, deles decorrentes, no exercício financeiro em curso.
§ 1º. Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.
§ 2º. Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, ou recusar-se a assiná-lo ou a retirar o documento equivalente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto nos incisos XVI e XVII do Artigo 8º deste Decreto.
Art. 17. O órgão ou entidade adquirente publicará no órgão oficial do Município o extrato dos contratos celebrados ou de seus adiantamentos, com indicação do número da licitação em referência.
Parágrafo Único – O descumprimento do disposto neste Artigo sujeitará o servidor responsável à sanção administrativa.
Art. 18. Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros, os seguintes:
I. Justificativa da contratação.

II. Termo de referencia, contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custos e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso.
III. Planilhas de custos.
IV. Garantia de reserva orçamentária, com a indicação das respectivas rubricas.
V. Autorização de abertura da licitação.
VI. Designação do pregoeiro e equipe de apoio.
VII. Parecer jurídico.
VIII. Edital e respectivo anexos, quando for o caso.
IX. Minuta do termo do ou instrumento equivalente, conforme o caso.
X. Originais das propostas escritas, da documentação de habilitação analisada e dos documentos que a instruírem.
XI. Ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos à publicação do certame, conforme o caso.
Art. 19. Fica a secretária de administração autorizada a resolver os casos omissos e a expedir instruções complementares necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 20. Fica revogado o Decreto nº 007 de 31 de dezembro de 2007.
Art. 21. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Argirita, em 16 de janeiro de 2.013.

MARÍLIA COELHO FURTADO
Prefeita Municipal

A N E X O

(a que se refere o § 1º do art. 3º do Decreto n.º 566, de 17 DE MARÇO DE 2009.

CLASSIFICAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS

BENS
1 - Bens de Consumo
1.1 - Água mineral
1.2 - Combustível e lubrificante
1.3 - Gás
1.4 - Gênero alimentício
1.5. - Material de expediente
1.6 - Material hospitalar, médico e de laboratório
1.7 - Medicamentos, drogas e insumos farmacêuticos
1.8 - Material de limpeza e conservação
1.9 - Oxigênio
1.10 - Uniforme

2 - Bens Permanentes
2.1 - Mobiliário
2.2 - Equipamentos em geral, exceto bens de informática
2.3 - Utensílios de uso geral, exceto bens de informática
2.4 - Veículo automotivo em geral
2.5 - Microcomputador de mesa ou portátil (“note book”)
2.6 - Monitor de vídeo e impressora

SERVIÇOS COMUNS
1 - Serviços de Apoio Administrativo

2 - Serviços de Apoio à Atividade de Informática
2.1 - Digitação
2.2 - Manutenção

3 - Serviços de Assinaturas
3.1 - Jornal
3.2 - Periódico
3.3 - Revista
3.4 - Televisão via satélite
3.5 - Televisão a cabo

4 - Serviços de Assistência
4.1 - Hospitalar
4.2 - Médica
4.3 - Odontológica
5 - Serviços de Atividades Auxiliares
5.1 - Ascensorista
5.2 - Auxiliar de escritório
5.3 - Copeiro
5.4 - Garçom
5.5 - Jardineiro
5.6 - Mensageiro
5.7 - Motorista
5.8 - Secretária
5.9 - Telefonista

6 - Serviços de Confecção de Uniformes

7 - Serviços de Copeiragem

8 - Serviços de Eventos

9 - Serviços de Filmagem

10 - Serviços de Fotografia

11 - Serviços Gráficos

12 - Serviços de Hotelaria

13 - Serviços de Jardinagem

14 - Serviços de Lavanderia

15 - Serviços de Limpeza e Conservação

16 - Serviços de Locação de bens Móveis

17 - Serviços de Manutenção de Bens Imóveis

18 - Serviços de Manutenção de Bens Móveis

19 - Serviços de Remoção de Bens Móveis

20 - Serviços de Microfilmagem

21 - Serviços de Reprografia

22 - Serviços de Seguro Saúde

23 - Serviços de Degravação

24 - Serviços de Tradução

25 - Serviços de Telecomunicações de Dados

26 - Serviços de Telecomunicações de Imagem

27 - Serviços de Telecomunicações de Voz

28 - Serviços de Telefonia Fixa

29 - Serviços de Telefonia Móvel

30 - Serviços de Transporte

31 - Serviços de Vale Refeição

32 - Serviços de Vigilância.

33 - Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica.

34 - Serviço de Aperfeiçoamento, Capacitação e Treinamento.

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:EF3BD0F2

GABINETE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 010/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013

O Município de Argirita, por sua Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93, torna público fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar e materiais de limpeza para manutenção das Escolas Municipais. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288 e no endereço eletrônico: licitacao@argirita.mg.gov.br.
Argirita, 19 de fevereiro de 2013.

SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:AD04FE0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
EXTRATO 4º ADITIVO DO CONTRATO 61/2009

O Município de Barroso torna público 4º Termo Aditivo ao contrato nº. 61/2009, firmado com PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ. 61.198.164/0001-60, Proc. 50/2009, Pregão 16/2009, contratação de empresa seguradora para segurar veículos das Secretarias Municipais de Saúde e Educação, com valor de R$12.632,81 (doze mil seiscentos e trinta e dois reais e oitenta e um centavos) com vigência até 15/02/2014.

Publicado por:
Matias Elias da Silva
Código Identificador:CC89DA5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO GENEROS ALIMENTICIOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref: Processo nº. 015/2013
Pregão Presencial nº. 010/2013

Prazo de entrega: 18 de fevereiro de 2013, segunda - feira às 13:00 h.
Abertura.....: 18 de fevereiro de 2013, segunda- feira às 13:00 h

DE ACORDO E NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E SEQUENCIA HOMOLOGO A DECISÃO DA PREGOEIRA, REFERENTE AO PROCESSO EM EPIGRAFE E MANIFESTO MINHA CONCORDÂNCIA COM A ADJUDICAÇÃO EM FAVOR DA(S) PROPONENTE (s) ABAIXO REGISTRADA(S)

Empresa: Supermercado Melo Ltda
CNPJ: 17.832.312/0001-64

Item	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Codigo
01	30	Vassoura para vaso sanitario	2,90	87,00
02	1.150	Pano de chão	1,8	2.070,00
03	200	Flanela	0,98	196,00
04	700	Sabão em barra pacote c/ 5 unidades	3,80	2,660,00
05	1.100	Sabão em pó	3,80	4.180,00
06	3.000	Alcool	3,50	10.500,00
07	1.100	Pano de prato	1,40	1,540,00
08	50	Luva mucambo	4,60	230,00
09	600	Papel higiênico 60 metros	36,00	21.600,00

Empresa: Reinaldo Higino Moreira
CNPJ: 38.490.017/0001-47

Item	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Codigo
01	1900	Multiuso limpeza geral c/ 500 ml	1,55	2.945,00

Empresa; Supermercado Resende Costa Ltda
CNPJ: 19.804.905/0001-42

Item	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Codigo
01	150	Vassoura de nylon	4,54	681,00
02	300	Hipoclorito de sódio 1%	5,49	1.647,00
03	1200	Saco plástico para lixo 5 L	0,87	1.044,00
04	1200	Saco plástico para lixo 100 L	0,87	1.044,00

Empresa; Moura e Moura Inf. Empre. Comercio Ltda-ME
CNPJ: 07.487.504/0001-01

Item	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Codigo
01	4.434	Espoja de aço	0,78	3.458,52
02	90	Escova plástica c/ cerda para lavar pia	1,44	129,60
03	500	Rodo de madeira tamanho grande	3,50	1.750,00
04	100	Rodo de madeira tamanho médio	2,59	259,00
05	1.200	Cera liquida incolor	1,42	1.704,00
06	50	Touca	7,40	370,00

Empresa; Higilaf Ltda
CNPJ: 09.173.282/0001-01

Item	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	600	Litros de detergente de 5 L	7,90	4.740,00
02	30	Vassoura para teto	6,90	207,00
03	800	Desinfetante embalagem plástica 5 L	5,90	4.720.00
04	150	Sabonete liquido galão c/ 5 L	14,60	2.190,00
05	800	Esponja dupla face	1,50	1.200,00
06	800	Cera liquida incolor	3,20	2.560,00

Barroso, 18 de fevereiro de 2012.

EIKA OKA DE MELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:E3147427

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO 2º ADITIVO DO CONTRATO 25/2012

O Município de Barroso torna público 2º Termo Aditivo ao contrato nº. 25/2012, firmado com CONSTRUTORA HCG LTDA EPP, CNPJ. 06.036.620/0001-67, Proc. 108/2011, Concorrência 01/2011, Contratação de empresa especializada em construção civil para a construção de escola de ensino infantil, tipo B, localizada na Avenida Dona Ruth Meireles, s/nº, no Bairro Nova Barroso, na cidade de Barroso/MG, conforme especificação e condições constantes no Edital a que este Contrato se vincula e seus anexos, com vigência até 04/09/2013.

Publicado por:
Matias Elias da Silva
Código Identificador:5BE19AEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO 2º ADITIVO DO CONTRATO 56/2012

O Município de Barroso torna público 2º Termo Aditivo ao contrato nº. 56/2012, firmado com PAIVA E VILANOVA TURISMO LTDA, CNPJ 05.439.335/0001-24, Proc. 79/2012, Pregão 32/2012, Locação de ônibus para o transporte intermunicipal de estudantes de cursos superiores e técnicos, nas cidades de Barbacena conforme Lei n° 200/2005, através da secretaria municipal de Educação até 31/12/2012, conforme discriminado abaixo: O valor determinado na Claúsula Quarta do contrato original fica acrescido de R$23.136,00(vinte e três mil cento e trinta e seis reais), valor referente ao pagamento por parte do Município do percentual de 60% (sessenta por cento) do transporte intermunicipal de estudantes de cursos técnicos e superiores, em conformidade com a Lei n.2428, de 06 de fevereiro de 2013.

Publicado por:
Matias Elias da Silva
Código Identificador:841BD8F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO 2º ADITIVO DO CONTRATO 57/2012

O Município de Barroso torna público 2º Termo Aditivo ao contrato nº. 57/2012, firmado com J.V.P TRANSPORTES E AUTO MOTO ESCOLA PAIVA LTDA, CNPJ 02.178.410/0001-52, Proc. 79/2012, Pregão 32/2012, Locação de ônibus para o transporte intermunicipal de estudantes de cursos superiores na cidade de Barbacena conforme

Lei n° 200/2005, através da secretaria municipal de Educação até 31/12/2012, conforme discriminado abaixo: Locação de ônibus para o transporte intermunicipal de estudantes de cursos superiores e técnicos, nas cidades de Barbacena conforme Lei n° 200/2005, através da secretaria municipal de Educação até 31/12/2012, conforme discriminado abaixo: O valor determinado na Claúsula Quarta do contrato original fica acrescido de R$18.768,00(dezoito mil setecentos e sessenta e oito reais), valor referente ao pagamento por parte do Município do percentual de 60% (sessenta por cento) do transporte intermunicipal de estudantes de cursos técnicos e superiores, em conformidade com a Lei n.2428, de 06 de fevereiro de 2013

Publicado por:
Matias Elias da Silva
Código Identificador:6A720A0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO 2º ADITIVO DO CONTRATO 58/2012

O Município de Barroso torna público 2º Termo Aditivo ao contrato nº. 58/2012, firmado com SOLARIS TURISMO E VIAGENS LTDA, CNPJ 10.792.342/0001-45, Proc. 79/2012, Pregão 32/2012, Locação de ônibus para o transporte intermunicipal de estudantes de cursos superiores e técnicos, nas cidades de Barbacena conforme Lei n°. 2008/2005, através da Secretaria Municipal de Educação até 31/12/2012, conforme discriminação abaixo: O valor determinado na Cláusula Quarta do Contrato original fica acrescido de R$11.664,00 (onze mil seiscentos e sessenta e quatro reais), valor referente ao pagamento por parte do Município do percentual de 60% (sessenta por cento) do transporte intermunicipal de estudantes de cursos técnicos e superiores, em conformidade com a Lei n.2428, de 06 de fevereiro de 2013.

Publicado por:
Matias Elias da Silva
Código Identificador:EA25B188

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO 2º ADITIVO DO CONTRATO 59/2012

O Município de Barroso torna público 2º Termo Aditivo ao contrato nº. 59/2012, firmado com TRES FLORES TURISMO LTDA, CNPJ 10.430.760/0001-92, Proc. 79/2012, Pregão 32/2012, Locação de ônibus para o transporte intermunicipal de estudantes de cursos superiores e técnicos, na cidade de São João Del Rei conforme Lei n/. 2008/2005, através da Secretaria de educação até 31/12/2012, conforme discriminado abaixo: O valor determinado na Clausula Quarta do contrato original fica acrescido de R$32.304,00(trinta e dois mil trezentos e quatro reais), valor referente ao pagamento por parte do Município do percentual de 60% (sessenta por cento) do transporte intermunicipal de estudantes de cursos técnicos e superiores, em conformidade com a Lei n.2428, de 06 de fevereiro de 2013.

Publicado por:
Matias Elias da Silva
Código Identificador:87D256CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO 2º ADITIVO DO CONTRATO 60/2012

O Município de Barroso torna público 2º Termo Aditivo ao contrato nº. 60/2012, firmado com CERQUEIRA TRANSPORTES LTDA, CNPJ 15.152.632/0001-48, Proc. 79/2012, Pregão 32/2012, Locação de ônibus para o transporte intermunicipal de estudante de cursos superiores e técnicos, nas cidades de Barbacena conforme Lei n°. 2008/2005, através da Secretaria Municipal de Educação até 31/12/2012, conforme discriminado abaixo: O valor determinado na Cláusula Quarta do contrato original fica acrescido de R$11.568,00(onze mil quinhentos e sessenta e oito reais), valor referente ao pagamento por parte do Município do percentual de 60% (sessenta por cento) do transporte intermunicipal de estudantes de cursos superiores e técnicos, em conformidade com a Lei n.2428, de 06 de fevereiro de 2013.

Publicado por:
Matias Elias da Silva
Código Identificador:1F326370

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO 2º ADITIVO DO CONTRATO 105/2012

O Município de Barroso torna público 2º Termo Aditivo ao contrato nº. 105/2012, firmado com J.V.P TRANSPORTES E AUTO MOTO ESCOLA PAIVA LTDA, CNPJ 02.178.410/0001-52, Proc. 156/2012, Pregão 84/2012, Contratação de 1 (uma) Van, (20 lugares) para transportar alunos da linha de Barroso à Campolide no período da manhã, estimado em 81 viagens para o período de setembro a dezembro de 2012, conforme solicitação da Secretaria de Educação, conforme discriminado abaixo: O valor determinado na Clausula Quarta do contrato original fica acrescido de R$ 3.888,00 (três mil oitocentos e oitenta e oito reais), valor referente ao pagamento por parte do Município do percentual de 60% (sessenta por cento) do transporte intermunicipal de estudantes de cursos técnicos e superiores, em conformidade com a Lei n.2428, de 06 de fevereiro de 2013.

Publicado por:
Matias Elias da Silva
Código Identificador:3D11AE1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO 3º ADITIVO DO CONTRATO 22/2010

O Município de Barroso torna público 3º Termo Aditivo ao contrato nº. 22/2010, firmado com MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A, CNPJ. 61.074.175/0001-38, Proc. 18/2010, Pregão 04/2010, contratação de empresa seguradora para segurar veículos da Secretaria Municipal de Saúde, com valor de R$ 4.921,34 (quatro mil novecentos e vinte um reais e trinta e quatro centavos) com vigência até 19/02/2014.

Publicado por:
Matias Elias da Silva
Código Identificador:5D832BF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
EXTRATOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES/MG, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei nº 8.666/93, ato de adjudicação e homologação ao Processo nº 007/2013, Convite nº 003/2013, que tem como objeto aquisição de material escolar, houve por bem deliberar às licitantes: **Impressos Santa Terezinha Ltda-EPP**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.410.031/0001-34, com sede na Rua Sucesso, nº 44, Carlos Prates, cidade de Belo Horizonte/MG, cep nº 30.710-440, **R$ 10.360,80** (dez mil trezentos e sessenta reais e oitenta centavos), **Adventure Papelaria e Informática Eireli – ME,** inscrito no CNPJ sob o nº 16.897.000/0001-76 , com sede na Rua das industrias, 451 – Loja o1 e 02, novo Eldorado - Contagem- MG, cep nº 32.341.490, **R$ 49.711,80** (quarenta e nove mil, setecentos e onze reais e oitenta centavos), **Gráfica e Editora Barcelos Ltda- ME,** inscrito no CNPJ nº 07.313.173/0001-09, com sede na Av. alterosa, 1117 - Loja 03 - Jardim Balneário - Contagem- MG, cep nº 32.113-120, **R$241,50** (duzentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos), Brás Pires/MG, 20 de fevereiro de 2013

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosirene Araujo Pereira
Código Identificador:07701D80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

DIVISAO DE MATERIAIS, PATRIMONIOS E SERVIÇOS GERAIS
RESULTADO FINAL CHAMADA PÚBLICA Nº 001 /2013 – PROCESSO 003/2012

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Braúnas-MG informa: Resultado da Chamada Pública 001/2013 – Processo 003/2013:

Objeto: Aquisição gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para o PNAE.

O grupo informal composto por 20 agricultores composto pelo Sr. Adélio Bento de Oliveira, Sra.Bernadete Perciliana das Dores Dias, Sr. Gilson Marques Viana, Sr. José Geraldo Pereira, Sra. Laura Ferreira de Carvalho, Sr. Levi Rodrigues de Souza, Sra. Maria Gorete das G. Santos, Sr. José de Lourdes Lima, Sr. Raimundo Pinto de Brito, Sra. Renata Gomes da Silva, Sr. Rone Flora Martins, Sr. Sebastião Bento de Oliveira, Sra. Marivalda Carvalho da Silva, Sr. Waldivino Gonçalves da Silva, Sr. Geraldo Dias de Oliveira, Sr. Francisco Bernardo da Silva, Sr. Selene Barbosa de Andrade, Sra. Maria da Conceição de Jesus, Sr. Messias Batista Pinto e Sr. Waldete Dias Martins, foi vencedor, ao preço total de R$ 56.850,00 (cinqüenta e seis mil oitocentos e cinqüenta reais). O processo será encaminhado para homologação.

Os interessados terão o prazo recursal estipulado na Lei Federal nº 8.666/93 para se manifestarem.

Braúnas-MG, 22 de fevereiro de 2013.

GIESLEY COELHO DOS SANTOS
Presidente da Cpl

Publicado por:
Giesley Coelho dos Santos
Código Identificador:6AC6C4F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 023/13 – Pregão Presencial n.º 010/13*** *para contratação de escola de futebol para as crianças e adolescentes de 06 a 16 anos de idade deste Município.* Após a habilitação da empresa ***REZENDE ALVES SPORTS LTDA*** para a próxima fase do processo supramencionado, Pregoeira e sua equipe de apoio adjudica o valor global de R$ 23.500,00 (Vinte e três mil e quinhentos reais) para a referida empresa, passando para autoridade competente para posterior homologação. Conforme segue nos termos da Ata da Sessão de Julgamento anexa ao Processo em epígrafe.
Cachoeira de Minas, 22 de fevereiro de 2013.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:F96EA045

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 006/13 – Carta Convite n.º 001/13****, cujo objeto é a execução do projeto elétrico da Unidade da Rede Farmácia de Minas, a ser construída neste Município.* Após transcorrido para interposição de recursos e ocasião em que não houve interesse por nenhuma parte, a Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições, informa que no dia 25 de fevereiro de 2013 as 09hs fará a abertura do envelope de proposta comercial da empresa habilitada no certame.
Cachoeira de Minas, 22 de fevereiro de 2013.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:7EED421C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE REVOGAÇÃO

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 005/13 – Pregão para Registro de Preços n.º 008/13****,* cujo objeto é a *aquisição de cascalho para melhoramento das estradas do Município.* Após transcorrido o prazo para interposição de recursos e ocasião em que não houve interesse por nenhuma parte, a autoridade competente *REVOGA* o referido processo pela proposta comercial apresentada não sido aceita pela pregoeira e equipe apoio, com base no Art. 4º, XI da Lei Federal n.º 10.520/2002, e não ter mais licitantes habilitados para a fase de lances.
Cachoeira de Minas, 22 de fevereiro de 2013.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:CB0FD17D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATOS

Contratos celebrados entre a Prefeitura Municipal de Carmo do Cajuru, autorizado pela lei complementar nº 04/2004 de 5 de maio de 2004.

3.1 – Nome	3.2 – Dotação	Função Contratada	5-Lei Autori.	6.2 – Vigência
Alencar de Freitas e Silva	02.05.01.10.122.0024.2042 3.1.90.04.00	Medico Plantonista	11/04	01/01/13 30/06/13
Alessandra Silva Taveira	02.05.01.10.301.0024.2044 3.1.90.04.00	Agente Comunitário	11/04	01/01/13 30/06/13
Ana Cristina Rezende Buzollo	02.05.01.10.301.0024.2044 3.1.90.04.00	Medico PSF	11/04	01/01/13 30/06/13
Barney Boyer Coelho	02.05.01.10.122.0024.2042 3.1.90.04.00	Medico Plantonista	11/04	01/01/13 30/06/13
Bernardo Figueiredo	02.05.01.10.301.0024.2044 3.1.90.04.00	Medico PSF	11/04	01/01/13 30/06/13
Bráulio Henrique Vilaça	02.05.01.10.122.0024.2042 3.1.90.04.00	Medico Plantonista	11/04	01/01/13 30/06/13
Bruno Henrique da Silva	02.05.01.10.122.0024.2042 3.1.90.04.00	Medico Plantonista	11/04	01/01/13 30/06/13
Carla Ferreira Flora	02.05.01.10.303.0024.2085 3.1.90.04.00	Farmacêutica	11/04	01/01/13 30/06/13
Edelpe Colartes B Natividade	02.05.01.10.122.0024.2042 3.1.90.04.00	Medico Plantonista	11/04	01/01/13 30/06/13
Juliana Kelly Silva Camargos	02.05.01.10.122.0024.2042 3.1.90.04.00	Servente Administrativo	11/04	01/01/13 30/06/13
Kassio Mateus Melo	02.05.01.10.304.0025.2046 3.1.90.04.00	Medico Veterinário	11/04	01/01/13 30/06/13
Kátia Regina Ribeiro	02.05.01.10.122.0024.2042 3.1.90.04.00	Nutricionista	11/04	01/01/13 30/06/13
Letícia Clara Silverio Tavares	02.05.01.10.301.0024.2087 3.1.90.04.00	Odontologo PSF	11/04	01/01/13 30/06/13
Lucimaria Vilela Martins	02.05.01.10.301.0024.2044 3.1.90.04.00	Enfermeiro PSF	11/04	01/01/13 30/06/13
Maiara Teles de Camargos	02.05.01.10.304.0025.2046 3.1.90.04.00	Agente C. Endemias	11/04	01/01/13 30/06/13
Márcia de Oliveira França Alves	02.05.01.10.122.0024.2042 3.1.90.04.00	Medica Pediatra	11/04	01/01/13 30/06/13
Douglas Mauricio H. Santos	02.05.01.10.122.0024.2042 3.1.90.04.00	Medico clinico geral	11/04	01/01/13 30/06/13
Francisco Jose da Silva Jr	02.05.01.10.122.0024.2042 3.1.90.04.00	Vigia	11/04	01/01/13 30/06/13
Modestino Fonseca Peixoto	02.05.01.10.122.0024.2042 3.1.90.04.00	Enfermeiro	11/04	01/01/13 30/06/13
Ronimara Gonçalves de Souza	02.05.01.10.122.0024.2042 3.1.90.04.00	Auxiliar Enfermagem	11/04	01/01/13 30/06/13
Adenise Campos Vilela	02.05.01.10.301.0024.2044 3.1.90.04.00	Agente Comunitário	11/04	02/01/13 30/06/13
Adriana Pereira Cordeiro	02.05.01.10.301.0024.2044 3.1.90.04.00	Agente Comunitário	11/04	02/01/13 30/06/13
Alecilda da Silva Gomide	02.05.01.10.122.0024.2042 3.1.90.04.00	Auxiliar Administrativo	11/04	02/01/13 30/06/13
Ana Lucia Peixoto dos Santos	02.05.01.10.301.0024.2044 3.1.90.04.00	Auxiliar Enfermagem PSF	11/04	02/01/13 30/06/13
Angelica Pereira	02.05.01.10.301.0024.2044	Agente	11/04	02/01/13

Gontijo Rabelo	3.1.90.04.00	Comunitário		30/06/13
Artur Henrique Vaz de Oliveira	02.05.01.10.122.0024.2042 3.1.90.04.00	Medico Plantonista	11/04	02/01/13 30/06/13
Carla Rodrigues Batista	02.05.01.10.301.0024.2044 3.1.90.04.00	Agente Comunitário	11/04	02/01/13 30/06/13
Cássia Oliveira Duarte	02.05.01.10.301.0024.2044 3.1.90.04.00	Agente Comunitário	11/04	02/01/13 30/06/13
Claudia Gomes Figueiredo	02.05.01.10.122.0024.2042 3.1.90.04.00	Medica Pediatra	11/04	02/01/13 30/06/13
Conceição Ap. Andrade Diniz	02.05.01.10.301.0024.2044 3.1.90.04.00	Agente Comunitário	11/04	02/01/13 30/06/13
Cristiely Caroline A. Silva	02.05.01.10.301.0024.2044 3.1.90.04.00	Agente Comunitário	11/04	02/01/13 30/06/13
Davi Filardi da Rocha	02.05.01.10.122.0024.2042 3.1.90.04.00	Medico Plantonista	11/04	02/01/13 30/06/13
David Guen Kasuya Barbosa	02.05.01.10.122.0024.2042 3.1.90.04.00	Medico Plantonista	11/04	02/01/13 30/06/13
Diran Rodrigues de Souza	02.05.01.10.122.0024.2042 3.1.90.04.00	Medico Plantonista	11/04	02/01/13 30/06/13
Dyeniffer Valeriano Silva	02.05.01.10.122.0024.2042 3.1.90.04.00	Técnico Raio X	11/04	02/01/13 30/06/13
Eliane de Almeida Pego Lopes	02.05.01.10.301.0024.2044 3.1.90.04.00	Agente Comunitário	11/04	02/01/13 30/06/13
Fernanda Quadros da Silva	02.05.01.10.301.0024.2044 3.1.90.04.00	Agente Comunitário	11/04	02/01/13 30/06/13
Florence Leite Nogueira	02.05.01.10.301.0024.2044 3.1.90.04.00	Medico PSF	11/04	02/01/13 30/06/13
Glauco Francesco Oliveira	02.05.01.10.122.0024.2042 3.1.90.04.00	Medico Plantonista	11/04	02/01/13 30/06/13
Heliane Bernardes Peixoto	02.05.01.10.301.0024.2044 3.1.90.04.00	Agente Comunitário	11/04	02/01/13 30/06/13

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:866C5435

SAAE
TP - Nº 04/2013

SAAE – CARMO DO CAJURU-MG – PL Nº 28/2013 TP 04/2013 Objeto: Locação de retroescavadeira com operador de máquinas pesadas, para execução de serviços de manutenção do sistema de água e esgoto neste Município. Entrega dos envelopes dia 11/03/13 as 13h e abertura às 13h:15min.Edital e Info. (37)3244-1303 saae.cajuru@hotmail.com

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:93E5FA65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 46/2013

PORTARIA Nº. 046/2013

Designa Coordenadora para Escola Municipal Santa Terezinha.

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, especificamente pelo disposto no inciso I do art. 65 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o art. 27-B da Lei Municipal 2.306 de 11 de novembro de 2010;

RESOLVE:

Art. 1° - O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, designa a **Srª. Maria Cristina Gomes, inscrita no CPF sob nº. 364.158.556-20,** para coordenar a Escola Municipal Santa Terezinha.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/02/2013.

Carmo do Cajuru, 19 de fevereiro de 2013.

JOSÉ CLARETE PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:97C443F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 36/2013

PORTARIA Nº. 036/2013

Nomeia Servidor Público – Diretor do Departamento de Meio Ambiente – Providências.

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, especificamente pelo disposto no inciso I do art. 65 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista a composição de Governo, **RESOLVE:**

Art. 1° - O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, nomeia o Sr. **Valdemar Malaquias da Costa, inscrito no CPF sob o nº. 324.843.486-49, para exercer o Cargo Público de Diretor do Departamento de Meio Ambiente,** nos termos da Lei Complementar Municipal n° 22/2009.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 04 de fevereiro de 2013.

JOSÉ CLARETE PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:712D87FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 37/2013

PORTARIA Nº. 037/2013

Nomeia Servidor Público – Diretora do Departamento de Assistência Social – Providências.

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, especificamente pelo disposto no inciso I do art. 65 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista a composição de Governo, **RESOLVE:**

Art. 1° - O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, nomeia a Srª. **Rosemeire Rodrigues Faria Poth, inscrita no CPF sob o nº. 032.436.616-76,** para exercer o Cargo Público de **Diretor do Departamento de Assistência Social,** nos termos da Lei Complementar Municipal n° 22/2009.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 04 de fevereiro de 2013.

JOSÉ CLARETE PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:1B6D6CD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 38/2013

PORTARIA Nº. 038/2013

Designa membro para Equipe de Apoio para atuar nos processos licitatórios da modalidade Pregão - Providências.

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, especificamente pelo preceituado no inciso I do art. 65 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decretos Municipais nºs 772/2009 e773/2009, RESOLVE:

Art. 1° - O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, designa a servidora relacionada abaixo para atuar como membro da equipe de apoio nos processos licitatórios da modalidade Pregão, inclusive para as contratações de bens e serviços realizadas em decorrência de transferências voluntárias de recursos públicos da União, oriundas de convênios ou instrumentos congêneres:

Geni de Oliveira
Secretária Municipal de Planejamento e Fazenda

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 04 de fevereiro de 2013.

JOSÉ CLARETE PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:9400FF54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 39/2013

PORTARIA Nº. 039/2013

Nomeia Servidor Público – Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde – Providências.

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, especificamente pelo disposto no inciso I do art. 65 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista a composição de Governo, **RESOLVE:**

Art. 1° - O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, nomeia a Srª. **Maria Aparecida Barbosa de Camargos, inscrita no CPF sob o nº. 627.805.306-34, para exercer o Cargo Público de Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde,** nos termos da Lei Complementar Municipal n° 22/2009.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/02/2013.

Carmo do Cajuru, 04 de fevereiro de 2013.

JOSÉ CLARETE PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:5E4308F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 40/2013

PORTARIA Nº. 040/2013

Exonera Servidor Público – Secretário Municipal – Providências.

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, especificamente pelo disposto no inciso I do art. 65 da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1° - O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, exonera o Sr. **Márcio Humberto Vaz Fonseca** do Cargo Público de **Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico.**

Art. 2° - Fica revogada a portaria nº. 017/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 13 de fevereiro de 2013.

JOSÉ CLARETE PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:3DF75600

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 41/2013

PORTARIA Nº. 041/2013

Nomeia Servidor Público – Assessora de Convênios e contratos – Providências.

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, especificamente pelo disposto no inciso I do art. 65 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista a composição de Governo, **RESOLVE:**

Art. 1° - O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, nomeia a Srª. **Adriany Cristina da Silva, inscrita no CPF sob o nº. 039.314.976-58, para exercer o Cargo Público de Assessor de Convênios e Contratos,** nos termos da Lei Complementar Municipal n° 22/2009.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 08/02/2013.

Carmo do Cajuru, 14 de fevereiro de 2013.

JOSÉ CLARETE PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:849CE69B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 42/2013

PORTARIA Nº. 042/2013

Exonera Servidor Público – Secretário Municipal – Providências.

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, especificamente pelo disposto no inciso I do art. 65 da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1° - O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, exonera o Sr. **Clóvis José Rabelo de Carvalho** do Cargo Público de **Secretário Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos.**

Art. 2° - Fica revogada a portaria nº. 015/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 14 de fevereiro de 2013.

JOSÉ CLARETE PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:DAC3AD0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 43/2013

PORTARIA Nº. 043/2013

Nomeia Servidor Público – Secretário Municipal – Providências.

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, especificamente pelo disposto no inciso I do art. 65 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista a composição de Governo, **RESOLVE:**

Art. 1° - O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, nomeia o Sr. **Marco Antônio de Oliveira, inscrito no CPF sob nº. 014.757.576-11, para exercer o cargo público de Secretário Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos,** nos termos da Lei Complementar Municipal n° 22/2009.

Art. 2° - O servidor deverá apresentar, no ato da posse, Termo de Inacumulatividade de Cargo Público e Declaração de Bens e Valores.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 15 de fevereiro de 2013.

JOSÉ CLARETE PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:EC42FD60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 44/2013

PORTARIA Nº. 044/2013

Nomeia Servidor Público – Secretário Municipal – Providências.

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, especificamente pelo disposto no inciso I do art. 65 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista a composição de Governo, **RESOLVE:**

Art. 1° - O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, nomeia o Sr. **Clóvis José Rabelo de Carvalho, inscrito no CPF sob nº. 089.673.226-66, para exercer o cargo público de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico,** nos termos da Lei Complementar Municipal n° 22/2009.

Art. 2° - O servidor deverá apresentar, no ato da posse, Termo de Inacumulatividade de Cargo Público e Declaração de Bens e Valores.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 15 de fevereiro de 2013.

JOSÉ CLARETE PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:AB9082B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 45/2013

PORTARIA Nº. 045/2013

Nomeia Servidor Público – Diretora do Departamento de Ensino – Providências.

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, especificamente pelo disposto no inciso I do art. 65 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista a composição de Governo, **RESOLVE:**

Art. 1° - O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, nomeia a Srª. **Dominique Maia Barbosa da Silva, inscrita no CPF sob nº. 072.292.576-03, para exercer o cargo público de Diretor do Departamento de Ensino,** nos termos da Lei Complementar Municipal n° 22/2009.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/02/2013.

Carmo do Cajuru, 19 de fevereiro de 2013.

JOSÉ CLARETE PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:DAB3CFAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 855/2013

DECRETO Nº. 855/2013

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, em caráter de urgência imóvel destinado à construção de uma Estação Elevatória de Esgoto no Bairro São Luiz e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, especificamente pelo disposto nos artigos arts 65, inciso VIII e 90, inciso I, alínea "e", ambos da Lei Orgânica Municipal, combinados especialmente com os arts. 1º, 2º, 5º, alínea "d", "e" e "h", 6º, 7º e 10, do Decreto-Lei nº. 3.365/41, e, ainda, com os arts. 5º, inciso XXIV, 30, da Constituição Federal;

Considerando que compete ao Município adquirir bens, inclusive mediante desapropriação, para atender a uma finalidade pública;

Considerando o relevante interesse social na intervenção em terreno de propriedade particular para construção de uma Estação elevatória de Esgoto no Bairro São Luiz;

Considerando o permissivo legal contido no caput dos arts. 2º, e 4º, do Decreto-Lei nº. 3.365/41 quanto à aquisição de bens particulares através do instituto da desapropriação; ***DECRETA:***

Art. 1° - Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de desapropriação amigável ou judicial, em caráter de urgência, parte do imóvel localizado no lugar denominado "Lagoa da Pedra" consistente em uma área de 36 m² (trinta e seis metros quadrados) oriundos de uma área maior de propriedade de José Orlando Maia, possuindo as seguintes confrontações: pela frente com Rua Moisés Bechelaine, pelo fundo com o Terreno de José Orlando Maia e outros e pelo lado direito com o lote 05, conforme memorial descritivo e croqui de localização anexo.

Art. 2° - A área de terreno objeto da desapropriação de que trata o presente Decreto destina-se à construção de uma estação elevatória de esgoto no Bairro São Luiz.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotação prevista no orçamento vigente do Serviço Autárquico de Água e Esgoto – SAAE.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 19 de fevereiro de 2013.

JOSÉ CLARETE PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:76AD7E7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 854/2013

DECRETO Nº. 854/2013

Substitui membro da Comissão de Avaliação de bens para fins de cálculo de ITBI.

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, especificamente pelo disposto nos artigos 65, inciso IX, artigo 90, inciso I, ambos da Lei Orgânica Municipal, ***DECRETA:***

Art. 1° - O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, nomeia a Sra. **Danielle de Oliveira Fonseca** como membro da Comissão de Avaliação de bens para fins de cálculo de ITBI, em substituição ao Sr. **Marcelo Amaral de Souza.**

Art. 2° - Fica mantido o anexo I do Decreto nº. 850/2013 - Planta de Valores Imobiliários - para fins de cálculo de ITBI.

Art. 3º - Fica revogado o Decreto nº. 850/2013 relativamente à nomeação do Sr. Marcelo Amaral de Souza.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 19 de fevereiro de 2013.

JOSÉ CLARETE PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:32F6368A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. : 02/2012
OBJETO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORARIA.

Considerando o que dispõe a Lei, homologo para os efeitos legais, considerando o disposto no *artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, e Lei Municipal n° 53/2012, nº. 047/2011 e nº. 25/2009* o julgamento do Processo Seletivo Simplificado Nº. 02/2012, deste Município, homologando o resultado dos candidatos aprovados conforme quadro abaixo, para eventual contratação temporária de profissionais habilitados para atender à Secretaria de Promoção Social e Defesa Civil sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Promoção Social e Defesa Civil.

PSICÓLOGO					
Ordem de Colocação	**Nº INSC.**	**NOME**	**Pontos 1ª Etapa**	**Pontos 2ª Etapa**	**Total de Pontos**
1º	43	Cássia Cristina Carrilho Menezes	0	100	**100**
2º	17	Marcelo Vieira Marra	0	80	**80**
3º	25	Fabiana Crystian dos Santos	27	40	**67**
4º	30	Claudete Carla da Silva	7	60	**67**
5º	34	Alessandra Ferreira de Oliveira	5	35	**40**
6º	20	Sabrine Conceição dos Santos	0	40	**40**
7º	40	Cynthia do Carmo Dias	0	20	**20**
8º	10	Flávia Pereira Gontijo	0	20	**20**
9º	37	Talyta Lays Castro Silva	0	20	**20**
ASSISTENTE SOCIAL					
1º	4	Rosimeire Ferreira Pinto	25	100	**125**
2º	37	Clarissa Gonçalves Souza Silveira	21	100	**121**
3º	31	Vera Lúcia Marques S. Vasnconcelos David	2	100	**102**
4º	1	Selmiléia Franciane de Andrade	10	70	**80**
5º	27	Denise Araújo de Oliveira	12	40	**52**
6º	18	Fernanda de Freitas Peixoto	7	45	**52**
7º	29	Isabel Carolina da Silva	9	40	**49**
8º	3	Jamila Maria Tavares	5	40	**45**
9º	15	Naliene Geralda Magalhães da Silva	5	40	**45**
10º	32	Sheila Aparecida da Costa Fonseca	5	40	**45**
11º	16	Ivone Saçvadora Mendes Lemos	0	40	**40**
12º	35	Sandra Maria de Camargos Peixoto	7	20	**27**
13º	5	Regina Batista Pereira	5	20	**25**
14º	41	Carolina Helena de Menezes Arante	0	20	**20**
15º	23	Dinalva Maria da Silva	0	20	**20**
ORIENTADOR SOCIAL					
1º	26	Cristiane de Souza Epifânio	2	100	**102**
2º	9	Sabrina Peixoto Rodrigues	0	100	**100**
3º	6	João Paulo Duarte Barbosa Mano	0	50	**50**
4º	11	Marcia Regina Fernandes	7	40	**47**
5º	36	Tassiane Nogueira Alano	0	40	**40**
FACILITADOR SOCIAL					
1º	13	Simone Helena Faria Rodrigues	5	100	**105**
2º	7	Eduardo Antônio Medeiros Souza	0	100	**100**
3º	44	Helen Hilda Souza Rabelo	10	40	**50**
4º	19	Renato Aparecida Teixeira	5	40	**45**
5º	42	Krisley Kelly Nogueira Borges	5	30	**35**
MONITOR DE ARTESANATO					
1º	8	Rosa Maria Fernandes Lara	22	20	**42**

Carmo do Cajuru, 20 de fevereiro de 2013.

JOSÉ CLARETE PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:63673723

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1918/2013

Dispõe sobre a exoneração da servidora pública Patrícia Maria de Freitas

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, considerando pedido de exoneração, realizado pela servidora, DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerada, a pedido, a servidora municipal **PATRÍCIA MARIA DE FREITAS,** do cargo de **MONITORA DE TRANSPORTE ESCOLAR** - DO MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS, cargo de provimento efetivo, código de classe – NM - 16, subordinada a Secretaria Municipal de Educação .

Art. 2º – Este decreto entra em vigor em 22 de fevereiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 22 de fevereiro de 2013.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:737AB8CF

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1919/2013

Dispõe sobre a exoneração do servidor Sérgio de Almeida Constantino de Giacomo

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, considerando pedido de exoneração realizado pelo servidor, DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerado, a pedido, o servidor municipal **SÉRGIO DE ALMEIDA CONSTANTINO DE GIACOMO,** do cargo de **MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR**, cargo de provimento efetivo, Grupo de Nível Elementar - NE, Código de classe NE-02 , subordinada a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 28 de fevereiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 22 de fevereiro de 2013.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:CEC7A40E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO

ADMINSTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO

DECRETO N° 004/2013, DE 07 DE JANEIRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 1/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cônego Marinho, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, disposto no inciso VII do artigo 93º da Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO as prerrogativas da Lei Municipal n° 277, de 08 de junho de 2010 que autoriza a contratação de mão de obra por prazo determinado.

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 001, de 02 de janeiro de 2013, que decretou estado de calamidade pública e situação de emergência administrativa no município de Cônego Marinho/MG.

CONSIDERANDO a classificação dos candidatos até o limite de vaga nos cargos: 02 – Auxiliar de Serviços Gerais, 34 – Monitor de Turma do PETI, 47 – Assistente Social e 53 – Psicólogo, objeto do Processo Seletivo nº 1/2012, realizado pela COTEC/UNIMONTES.

RESOLVE:

Art. 1° - Convocar os candidatos classificados abaixo, pela ordem de classificação nos cargos: 02 – Auxiliar de Serviços Gerais, 34 – Monitor de Turma do PETI, 47 – Assistente Social e 53 – Psicólogo, respectivamente, para comparecer junto a Prefeitura Municipal de Cônego Marinho, até o dia 10.01.2013, para serem contratados por prazo determinado.
Convocados:
Vicentina Rodrigues Araújo Xavier – RG: 12229442
Juscileide Almeida Zocrato – RG: 15298603
Murielle Possidônio Rodrigues – RG: MG13561254
Iara Fabisa Costa R. Silva – RG: 12896025

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cônego Marinho (MG), 07 de janeiro de 2013.

Publicado por:
Cristiano de Jesus Alves Pereira
Código Identificador:DD783209

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO

ADMINSTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO

DECRETO N° 005/2013, DE 09 DE JANEIRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 1/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cônego Marinho, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, disposto no inciso VII do artigo 93º da Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO as prerrogativas da Lei Municipal n° 277, de 08 de junho de 2.010 que autoriza a contratação de mão de obra por prazo determinado.

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 001, de 02 de janeiro de 2013, que decretou estado de calamidade pública e situação de emergência administrativa no município de Cônego Marinho/MG, incluindo o caos na limpeza pública, dado ao acúmulo de entulho e areia nas pistas.

CONSIDERANDO a classificação dos candidatos até o limite de vaga do cargo 01 – Auxiliar Operacional, objeto do Processo Seletivo nº 1/2012, realizado pela COTEC/UNIMONTES.

RESOLVE:

Art. 1° - Convocar os candidatos classificados, pela ordem de classificação no cargo 01 "Auxiliar Operacional", para comparecer junto a Prefeitura Municipal de Cônego Marinho, até o dia 11.01.2013, para serem contratados por prazo determinado, qual seja de até 60 (sessenta) dias, para auxiliar na prestação de serviços de capina, varrição e remoção de entulho nas vias públicas.
Convocados:
Ismael Freitas Magalhães – RG; 19278490
Vanessa Alves da Silva – RG: MG17606863
Francivaldo Lopes Vieira – RG: MG13477412

Leandro Souza – RG: 468936257
Gilvânio Alves Costa – RG: 16331812
Sidney Macedo Alves – RG: 17770459
Felipe Silva de Almeida – RG: MG14245914
Leonardo Araújo Santos – RG: MG17753922
Guilherme Martins Leite – RG: 17755772
Fernanda Alves da Silva – RG: MG19103540

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cônego Marinho (MG), 09 de janeiro de 2013.

Publicado por:
Cristiano de Jesus Alves Pereira
Código Identificador:BC3830AE

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO

ADMINSTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO

DECRETO N° 006/2013, DE 16 DE JANEIRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA CLASSIFICADA NO PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 1/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cônego Marinho, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, disposto no inciso VII do artigo 93º da Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO as prerrogativas da Lei Municipal n° 277, de 08 de junho de 2.010 que autoriza a contratação de mão de obra por prazo determinado;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 001, de 02 de janeiro de 2013, que decretou estado de calamidade pública e situação de emergência administrativa no município de Cônego Marinho/MG.

CONSIDERANDO a classificação dos candidatos até o limite de vaga no cargo 47 – Assistente Social, objeto do Processo Seletivo nº 1/2012, realizado pela COTEC/UNIMONTES;

CONSIDERANDO o desinteresse da candidata classificada em primeiro lugar, convocada através do Decreto nº 004/2013, de 07 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1° - Convocar a candidata **KIARA KENIA MOTA REIS** – RG: 14.220.222, classificada em segundo lugar no cargo 47 – Assistente Social, para comparecer junto a Prefeitura Municipal de Cônego Marinho/MG, no prazo de até 48 horas após o recebimento da convocação, para ser contratada por prazo determinado.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cônego Marinho (MG), 16 de janeiro de 2013.

Publicado por:
Cristiano de Jesus Alves Pereira
Código Identificador:77A1A12C

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO

DECRETO N° 007/2013, DE 18 DE JANEIRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 1/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cônego Marinho, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, disposto no inciso VII do artigo 93º da Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO as prerrogativas da Lei Municipal n° 277, de 08 de junho de 2.010 que autoriza a contratação de mão de obra por prazo determinado;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 001, de 02 de janeiro de 2013, que decretou estado de calamidade pública e situação de emergência administrativa no município de Cônego Marinho/MG.

CONSIDERANDO a classificação dos candidatos até o limite de vaga nos cargos: 24 – Agente Comunitário de Saúde (Área de Abrangência: Queimada Grande, Fazenda Maria Criola, Barreiro do Borrachudo) e 48 – Dentista, objeto do Processo Seletivo nº 1/2012, realizado pela COTEC/UNIMONTES;

RESOLVE:

Art. 1° - Convocar os candidatos classificados abaixo, pela ordem de classificação nos cargos: 24 - Agente Comunitário de Saúde (Área de Abrangência: Queimada Grande, Fazenda Maria Criola, Barreiro do Borrachudo) e 48 – Dentista, respectivamente, para comparecer junto a Prefeitura Municipal de Cônego Marinho/MG, no prazo de até 48 horas após o recebimento da convocação, para ser contratado por prazo determinado.

Convocados:
Onofre Reis Ferreira – RG: 386678388
Isabela Crispim e Souza – RG: MG-13.936.098

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cônego Marinho (MG), 18 de janeiro de 2013.

Publicado por:
Cristiano de Jesus Alves Pereira
Código Identificador:2CA49113

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO

DECRETO N° 008/2013, DE 22 DE JANEIRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 1/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cônego Marinho, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, disposto no inciso VII do artigo 93º da Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO as prerrogativas da Lei Municipal n° 277, de 08 de junho de 2.010 que autoriza a contratação de mão de obra por prazo determinado;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 001, de 02 de janeiro de 2013, que decretou estado de calamidade pública e situação de emergência administrativa no município de Cônego Marinho/MG.

CONSIDERANDO a classificação dos candidatos até o limite de vaga nos cargos de Agente Comunitário de Saúde, Técnico em Higiene Bucal, Dentista, Monitor Auxiliar do PETI, Orientador Social Auxiliar do PROJOVEM, Assistente Administrativo, Operador de Máquinas Pesadas e Agente de Combate a Endemias, objeto do Processo Seletivo nº 1/2012, realizado pela COTEC/UNIMONTES;

RESOLVE:

Art. 1° - Convocar os candidatos classificados abaixo, pela ordem de classificação nos cargos de Agente Comunitário de Saúde, Técnico em Higiene Bucal, Dentista, Monitor Auxiliar do PETI, Orientador Social Auxiliar do PROJOVEM, Assistente Administrativo, Operador de Máquinas Pesadas e Agente de Combate a Endemias, para comparecer junto a Prefeitura Municipal de Cônego Marinho/MG, no prazo de até 48 horas após o recebimento da convocação, para ser contratado por prazo determinado.

Convocados:

Cargo: 10 - Agente Comunitário de Saúde (Área de Abrangência: Rua João Pereira Ramos, Vila Nova, Caatinguinha e Caatinga).
01 - CLEIDE SILVA CARNEIRO – RG: 385175048

Cargo: 11 - Agente Comunitário de Saúde (Área de Abrangência: Rua João Correia, Rua Francisco Xavier, Rua Geronimo Lisboa, Rua Santa Cruz, Rua José Lisboa Mota, Av. Hermenegildo Nogueira da Silva, Rua Manoel Madureira, Rua Antônio Ferreira Torres)
01 - FRANCIELE ALVES ROCHA – RG: 18.341.028

Cargo: 13 - Agente Comunitário de Saúde (Área de Abrangência: Olhos D´Água, Carro Quebrado, Angical)
01 - DANILO ALVES LOPES – RG: MG-17.202.978

Cargo: 15 - Agente Comunitário de Saúde (Área de Abrangência: Carro Quebrado, Santana)
01 - JOSÉLIA ALVES LOPES – RG: MG-17.661.618

Cargo: 16 - Agente Comunitário de Saúde (Área de Abrangência: Poção)
01 - IVANETE SILVA LISBOA DURÃES – RG: 12.229.426

Cargo: 18 - Agente Comunitário de Saúde (Área de Abrangência: Cochos, Cabeceira de Macaúbas, Juapara, Traíras, Cedro)
01 - GISELE DE SOUZA LEITE – RG: MG-12.110.449

Cargo: 20 - Agente Comunitário de Saúde (Área de Abrangência: Cabeceira de Cônego Marinho, Vilas das Flores, Praça São Vicente de Paula)
01 - RONAM FRANCISCO DA SILVA – RG: 18.289.589

Cargo: 24 - Agente Comunitário de Saúde (Área de Abrangência: Candealzinho, Cachoeirinha, Lavanderia e Cupim)
01 - ROMARIO ARAÚJO PINHEIRO – RG: MG-17.407.838

Cargo: 27 - Agente Comunitário de Saúde (Área de Abrangência: Cruz dos Araújo, Olaria, Beira da Cruz, Assento do Imbé)
01 - ANDREIA PINHEIRO COSTA – RG: 19.185.266

Cargo: 28 - Agente Comunitário de Saúde (Área de Abrangência: Sapé, Bandeira, Lapinha)
01 - JHONATHAN XAVIER DOS SANTOS – RG: MG17666377

Cargo: 31 - Agente Comunitário de Saúde (Área de Abrangência: Tabua, INCRA, Cocha, São Mateus)
01 - SUELI CARDOSO DOS SANTOS – RG: 13763835

Cargo: 44 - Técnico em Higiene Dental
- CRISTINA DOS REIS SANTOS – RG: 2207848

Cargo: 48 - Dentista
- LUIS OTAVIO SILVEIRA SALES – RG: MG-13.631.635

Cargo: 05 – Monitor Auxiliar do PETI
01 – VILMA BORGES OLIVEIRA – RG: 524811118
02 – NAYANE SILVA E SOUZA – RG: MG-15.917.453
03 – FERNANDA LEITE BATISTA – RG: MG-17.319.173
04 – GILVAÂNIA DA MOTA PEREIRA – RG: MG-12.473.988

Cargo: 07 – Orientador Social Auxiliar do PROJOVEM
01 – ELIDA PATRICIA PINTO SOUZA – RG: 16391136
02 – MARIA NICE SANTIAGO BARBOSA COSTA – RG: MG13.258.108

Cargo: 37 – Assistente Administrativo
01 – WESLEY RIBEIRO DOS SANTOS – RG: MG-16.513.770
02 – KARINA ARAÚJO SANTIAGO – RG: MG-17.804.833

Cargo: 08 – Operador de Máquinas Pesadas (Retroescavadeira, trator de esteira, motoniveladora, pá carregadeira, trator de pneu, rolo compressor)
01 – WILLIAN GEOVANE DE LIMA – RG: MG-10.797.119

Cargo: 32 – Agente de Combate a Endemias
01 – JHYFSON RUBEM OLIVEIRA SANTOS – RG: 13533183

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cônego Marinho (MG), 22 de janeiro de 2013.

Publicado por:
Cristiano de Jesus Alves Pereira
Código Identificador:B55ED7A7

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO

DECRETO N° 009/2013, DE 29 DE JANEIRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 1/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cônego Marinho, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, disposto no inciso VII do artigo 93º da Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO as prerrogativas da Lei Municipal n° 277, de 08 de junho de 2.010 que autoriza a contratação de mão de obra por prazo determinado;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 001, de 02 de janeiro de 2013, que decretou estado de calamidade pública e situação de emergência administrativa no município de Cônego Marinho/MG;

CONSIDERANDO a classificação dos candidatos até o limite de vaga no cargo 09 – Vigia e 33 - Motorista, objeto do Processo Seletivo nº 1/2012, realizado pela COTEC/UNIMONTES;

RESOLVE:

Art. 1° - Convocar os candidatos classificados abaixo, pela ordem de classificação no cargo 09 - Vigia e 33 - Motorista, para comparecerem junto a Prefeitura Municipal de Cônego Marinho/MG, no prazo de até 48 horas após o recebimento da convocação, para serem contratados por prazo determinado.

Convocados:

Cargo: 09 - Vigia

01 – LUCIANO FERREIRA DOS SANTOS – RG: 15948308
02 – ALEX OLIVEIRA SANTOS – RG: MG14412090

Cargo: 33 - Motorista

01 – LEONARDO DA SILVA LISBOA – RG: 14324924
02 – FABIO LEITE BATISTA – RG: 12590219
03 – JOSE OLAVO CAMPOS MOTA – RG: M-2.888.399
04 – RICARDO GUEDES DE LIMA – RG: MG-12.674.873
05 – EDPAULO MENDES COSTA – RG: MG-13.640.607

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cônego Marinho (MG), 29 de janeiro de 2013.

Publicado por:
Cristiano de Jesus Alves Pereira
Código Identificador:181D3B6E

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO

DECRETO N° 010/2013, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 1/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cônego Marinho, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, disposto no inciso VII do artigo 93º da Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO as prerrogativas da Lei Municipal n° 277, de 08 de junho de 2.010 que autoriza a contratação de mão de obra por prazo determinado;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 001, de 02 de janeiro de 2013, que decretou estado de calamidade pública e situação de emergência administrativa no município de Cônego Marinho/MG;

CONSIDERANDO a classificação dos candidatos nos cargos: 01 – Auxiliar Operacional, 05 – Monitor Auxiliar do PETI, 07 – Orientador Social Auxiliar do PROJOVEM, 08 – Operador de Máquinas Pesadas, 33 – Motorista, 37 – Assistente Administrativo, 40 – Orientador Social do PROJOVEM, 41 – Orientador Social do Programa Feliz Idade, 47 – Assistente Social e 53 – Psicólogo, objeto do Processo Seletivo nº 1/2012, realizado pela COTEC/UNIMONTES;

RESOLVE:

Art. 1° - Convocar os candidatos classificados abaixo, pela ordem de classificação nos cargos 01 – Auxiliar Operacional, 05 – Monitor Auxiliar do PETI, 07 – Orientador Social Auxiliar do PROJOVEM, 08 – Operador de Máquinas Pesadas, 33 – Motorista, 37 – Assistente Administrativo, 40 – Orientador Social do PROJOVEM, 41 – Orientador Social do Programa Feliz Idade, 47 – Assistente Social e 53 – Psicólogo para comparecerem junto a Prefeitura Municipal de Cônego Marinho/MG, no prazo de até 48 horas após o recebimento da convocação, para serem contratados por prazo determinado.
Convocados:

Cargo: 01 – Auxiliar Operacional
01 – ANTÔNIO GONCALVES FERREIRA – RG: M5971432

Cargo: 05 – Monitor Auxiliar do PETI
01 – MARISA ARAÚJO LESSA – RG: MG18593656
02 – MINERVINA APARECIDA ARAUJO NASCIMENTO – RG: 528221048

Cargo: 07 – Orientador Social Auxiliar do PROJOVEM
01 – MARIA JUVENILDA LOPES PEREIRA SILVA – RG: MG14242014

Cargo: 08 – Operador de Máquinas Pesadas (Retroescavadeira, trator de esteira, motoniveladora, pá carregadeira, trator de pneu, rolo compressor).
01 – ALDO SANTOS DE SOUZA – RG: MG15337686

33 – Motorista
01 – MÁRCIO PEREIRA GUEDES – RG: 13886065
02 – RENATO DE SOUZA ARAUJO – RG: MG11893400

37 – Assistente Administrativo
01 – LUANNA SALES DURAES – RG: MG17054395
02 – MARCELLO ALEXANDRE MELO DA SILVA – RG: MG15773947

Cargo: 40 – Orientador Social do PROJOVEM
01 – LUCELIA FERREIRA VIEIRA – RG: 17661600

Cargo: 41 – Orientador Social do Programa Feliz Idade
01 – MARIA DAS NEVES MUNIZ MOTA – RG: MG12666353

Cargo: 53 – Psicólogo
01 – JUCILENE PEREIRA MOTA – RG: 12179424

Cargo: 47 – Assistente Social
01 – ANY KAROLINE SILVA FERNANDES – RG: MG14899774

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cônego Marinho (MG), 06 de fevereiro de 2013.

Publicado por:
Cristiano de Jesus Alves Pereira
Código Identificador:50D852F9

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO

DECRETO N° 011/2013, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 1/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cônego Marinho, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, disposto no inciso VII do artigo 93º da Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO as prerrogativas da Lei Municipal n° 277, de 08 de junho de 2.010 que autoriza a contratação de mão de obra por prazo determinado;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 001, de 02 de janeiro de 2013, que decretou estado de calamidade pública e situação de emergência administrativa no município de Cônego Marinho/MG;

CONSIDERANDO a classificação dos candidatos nos cargos: 01 – Auxiliar Operacional, 02 – Auxiliar de Serviços Gerais, 07 – Orientador Social Auxiliar do PROJOVEM e 47 – Assistente Social, objeto do Processo Seletivo nº 1/2012, realizado pela COTEC/UNIMONTES;

RESOLVE:

Art. 1° - Convocar os candidatos classificados abaixo, pela ordem de classificação nos cargos 01 – Auxiliar Operacional, 02 – Auxiliar de Serviços Gerais, 07 – Orientador Social Auxiliar do PROJOVEM e 47 – Assistente Social, para comparecerem junto a Prefeitura Municipal de Cônego Marinho/MG, no prazo de até 48 horas após o recebimento da convocação, para serem contratados por prazo determinado.

Convocados:

Cargo: 01 – Auxiliar Operacional
01 – EDEN SOUZA SANTANA – RG: MG15700621
02 – LOURIVAL DA SILVA OLIVEIRA – RG: MG16157796
03 – ADAILTON DE SOUZA SANTOS – RG: MG17975193
04 – WANDER LOPES LEITE – RG: 538002967
05 – WILTON COSTA ROCHA – RG: 16492473

Cargo: 02 – Auxiliar de Serviços Gerais
01 – ZINELMA FERNANDES DA SILVA – RG: MG17479955

Cargo: 07 – Orientador Social Auxiliar do PROJOVEM
01 – LUCIANA ALVES CARNEIRO – RG: 371308367

Cargo: 47 – Assistente Social
01 – MILKA GIORDANA MOURÃO – RG: MG10340531
02 – MARIELLE MOTA SOARES – RG: MG13371746

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cônego Marinho (MG), 20 de fevereiro de 2013.

Publicado por:
Cristiano de Jesus Alves Pereira
Código Identificador:22E65DF7

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 001/2013

NOMEIA O SERVIDOR MENCIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O prefeito do Município de Cônego Marinho, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o cargo e considerando o que dispõe o art. 93 inciso I da Lei Orgânica Municipal, e,:

CONSIDERANDO a necessidade de recrutamento de pessoal para formalização do Governo Municipal;

CONSIDERANDO a existência do cargo, previsto no item 02, da Lei Complementar nº 012/2005;

CONSIDERANDO o disposto no Anexo I, Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, da Lei Municipal Complementar nº 004, de 29/10/1999, cominado com o Anexo I, Quadro de Cargos de

Provimento em Comissão da Lei Complementar nº 010, de 24/01/2005;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo de Secretário Municipal de Planejamento, Administração Geral e Finanças, Código DS-04, Símbolo de Vencimento CC-2, de provimento em comissão, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração Geral e Finanças, o Senhor CRISTIANO DE JESUS ALVES PEREIRA, inscrito no CPF sob o nº 196.508.118-50, portador do RG nº 29.521.138-6 – SSP/SP e PIS nº. 129.08569.81-9.

Art. 2º - O servidor ora nomeado fará jus ao vencimento constante do artigo 3º da Lei Municipal nº 317, de 12 de setembro de 2012;

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Cônego Marinho/MG, 02 de janeiro de 2013.

Publicado por:
Cristiano de Jesus Alves Pereira
Código Identificador:EF242532

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 002/2013

NOMEIA O SERVIDOR MENCIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O prefeito do Município de Cônego Marinho, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o cargo e considerando o que dispõe o art. 93 inciso I da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a necessidade de recrutamento de pessoal para formalização do Governo Municipal;

CONSIDERANDO a existência do cargo, previsto no item cinco da Lei Complementar nº 012/2005;

CONSIDERANDO o disposto no Anexo I, Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, da Lei Municipal Complementar nº 004, de 29/10/1999, cominado com o Anexo I, Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Lei Complementar nº 010, de 24/01/2005;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo de Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transporte, Código DS-04, Símbolo de Vencimento CC-2, de provimento em comissão com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transporte, o Senhor ANTÔNIO SANTOS, inscrito no CPF sob o nº. 241.190.166-68, portador do RG nº. 11.385.544 – SSP/SP e PIS nº 107.86239.87-2.

Art. 2º - O servidor ora nomeado fará jus ao vencimento constante do artigo 3º da Lei Municipal nº 317, de 12 de setembro de 2012;

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Cônego Marinho/MG, 02 de janeiro de 2013.

NATALINO PEREIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano de Jesus Alves Pereira
Código Identificador:DB3B111F

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 003/2013

NOMEIA O SERVIDOR MENCIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O prefeito do Município de Cônego Marinho, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o cargo e considerando o que dispõe o art. 93 inciso I da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a necessidade de recrutamento de pessoal para formalização do Governo Municipal;

CONSIDERANDO a existência do cargo, previsto no item seis da Lei Complementar nº 012/2005;

CONSIDERANDO o disposto no Anexo I, Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, da Lei Municipal Complementar nº 004, de 29/10/1999, cominado com o Anexo I, Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Lei Complementar nº 010, de 24/01/2005;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo de Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, Código DS-04, Símbolo de Vencimento CC-2, de provimento em comissão com lotação na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, o Senhor JOÃO DIRO ALVES VIEIRA, inscrito no CPF sob o nº 843.581.576-53, portador do RG nº 14.933.506 – SSP/MG e PIS nº. 124.15628.07-9.

Art. 2º - O servidor ora nomeado fará jus ao vencimento constante do artigo 3º da Lei Municipal nº 317, de 12 de setembro de 2012;

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Cônego Marinho/MG, 02 de janeiro de 2013.

NATALINO PEREIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano de Jesus Alves Pereira
Código Identificador:425F12EE

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 004/2013

NOMEIA O SERVIDOR MENCIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O prefeito do Município de Cônego Marinho, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o cargo e considerando o que dispõe o art. 93 inciso I da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a necessidade de recrutamento de profissional especializado para formalização do Governo Municipal;

CONSIDERANDO a existência do cargo, previsto no art. 4º da Lei Complementar nº 21, de 29 de janeiro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo de Assessor Jurídico, código DS-04, Símbolo de Vencimento CC-2, de provimento em comissão, com lotação no Gabinete do Prefeito o Senhor BRENO AUGUSTO

FERREIRA, inscrito no CPF sob o nº 843.579.676-00, portador do RG nº M-5.807.398 – SSP/MG e PIS nº1.900.606.543-1.

Art. 2º - O servidor ora nomeado fará jus ao vencimento constante no artigo 4º, da Lei Complementar Municipal nº 21, de 29 de janeiro de 2009.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Cônego Marinho/MG, 02 de janeiro de 2013.

Publicado por:
Cristiano de Jesus Alves Pereira
Código Identificador:B09153B7

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 005/2013

NOMEIA A SERVIDORA MENCIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O prefeito do Município de Cônego Marinho, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o cargo e considerando o que dispõe o art. 93 inciso I da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a necessidade de recrutamento de pessoal para formalização do Governo Municipal;

CONSIDERANDO a existência do cargo, previsto no art. 10 da Lei Complementar nº 013/2007, de 15/03/2007;

CONSIDERANDO o disposto no Anexo I, Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, da Lei Municipal Complementar nº 004, de 29/10/1999, cominado com o Anexo I, Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Lei Complementar nº 010, de 24/01/2005;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, Código DS-04, Símbolo de Vencimento CC-2, de provimento em comissão com lotação na Secretaria de Assistência Social, a Senhora ELZA MARINHO XAVIER, inscrita no CPF sob o nº. 843.744.116-15, portadora do RG nº 26.254.608-5 – SSP/SP e PIS nº 190.25026.45-4.

Art. 2º - O servidor ora nomeado fará jus ao vencimento constante do artigo 3º da Lei Municipal nº 317, de 12 de setembro de 2012;

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Cônego Marinho/MG, 02 de janeiro de 2013.

Publicado por:
Cristiano de Jesus Alves Pereira
Código Identificador:415366BE

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 006/2013

NOMEIA O SERVIDOR MENCIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O prefeito do Município de Cônego Marinho, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o cargo e considerando o que dispõe o art. 93 inciso I da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a necessidade de recrutamento de pessoal para formalização do Governo Municipal;

CONSIDERANDO a existência do cargo, previsto no item sete da Lei Complementar nº 012/2005;

CONSIDERANDO o disposto no Anexo I, Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, da Lei Municipal Complementar nº 004, de 29/10/1999, cominado com o Anexo I, Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Lei Complementar nº 010, de 24/01/2005;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, Código DS-04, Símbolo de Vencimento CC-2, de provimento em comissão com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, o Senhor MÁRCIO DOS SANTOS MARINHO, inscrito no CPF sob o nº 038.860.746-76, portador do RG nº 33.350.055-6 – SSP/SP e PIS nº. 190.01424.57-3.

Art. 2º - O servidor ora nomeado fará jus ao vencimento constante do artigo 3º da Lei Municipal nº 317, de 12 de setembro de 2012;

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Cônego Marinho/MG, 02 de janeiro de 2013.

Publicado por:
Cristiano de Jesus Alves Pereira
Código Identificador:A9E9824C

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 007/2013

NOMEIA O SERVIDOR MENCIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O prefeito do Município de Cônego Marinho, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o cargo e considerando o que dispõe o art. 93 inciso I da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a necessidade de recrutamento de profissional especializado para formalização do Governo Municipal;

CONSIDERANDO a existência do cargo, previsto no art. 4º da Lei Complementar nº 21, de 29 de janeiro de 2009;

CONSIDERANDO o disposto no Anexo Único, Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, do diploma legal supracitado;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo de Superintendente Geral, código DS-04, Símbolo de Vencimento CC-2, de provimento em comissão, com lotação no Gabinete do Prefeito o Senhor REGINALDO JOSÉ LÔPO, inscrito no CPF sob o nº 000.990.546-47, portador do RG nº M-7.965.849 – SSP/MG e PIS nº 1.900.732.575-5.

Art. 2º - O servidor ora nomeado fará jus ao vencimento constante do Anexo Único da Lei Complementar nº 21/2009, de 29 de janeiro de 2009.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Cônego Marinho/MG, 02 de janeiro de 2013.

Publicado por:
Cristiano de Jesus Alves Pereira
Código Identificador:0410229A

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 008/2013

NOMEIA O SERVIDOR MENCIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O prefeito do Município de Cônego Marinho, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o cargo e considerando o que dispõe o art. 93 inciso I da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a necessidade de recrutamento de pessoal para formalização do Governo Municipal;

CONSIDERANDO a existência do cargo, previsto no art. 10 da Lei Complementar nº 013/2007, de 15/03/2007;

CONSIDERANDO o disposto no Anexo I, Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, da Lei Municipal Complementar nº 004, de 29/10/1999, cominado com o Anexo I, Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Lei Complementar nº 010, de 24/01/2005;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo de Secretário Municipal de Saúde, Código DS-04, Símbolo de Vencimento CC-2, de provimento em comissão com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a Senhor REGINALDO JESUS DA MOTA, inscrito no CPF sob o nº. 048.468.906-19, portador do RG nº 13.435.611 – SSP/MG e PIS nº 190.06141.90-1.

Art. 2º - O servidor ora nomeado fará jus ao vencimento constante do artigo 3º da Lei Municipal nº 317, de 12 de setembro de 2012;

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Cônego Marinho/MG, 02 de janeiro de 2013.

Publicado por:
Cristiano de Jesus Alves Pereira
Código Identificador:064BEE14

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 009/2013

NOMEIA A SERVIDORA MENCIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O prefeito do Município de Cônego Marinho, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o cargo e considerando o que dispõe o art. 93 inciso I da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a necessidade de recrutamento de pessoal para formalização do Governo Municipal;

CONSIDERANDO a existência do cargo, previsto no art. 10 da Lei Complementar nº 013/2007, de 15/03/2007;

CONSIDERANDO o disposto no Anexo I, Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, da Lei Municipal Complementar nº 004, de 29/10/1999, cominado com o Anexo I, Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Lei Complementar nº 010, de 24/01/2005;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo de Secretária Municipal de Educação, Código DS-04, Símbolo de Vencimento CC-2, de provimento em comissão com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a Senhora ARLETE SANTIAGO BARBOSA, inscrita no CPF sob o nº. 049.546.546-10, portadora do RG nº 37.394.885-2 – SSP/SP e PIS nº 190.12198.84-8

Art. 2º - O servidor ora nomeado fará jus ao vencimento constante do artigo 3º da Lei Municipal nº 317, de 12 de setembro de 2012;

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Cônego Marinho/MG, 02 de janeiro de 2013.

Publicado por:
Cristiano de Jesus Alves Pereira
Código Identificador:7989305D

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 010/2013

NOMEIA O SERVIDOR MENCIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O prefeito do Município de Cônego Marinho, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o cargo e considerando o que dispõe o art. 93 inciso I da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a necessidade de recrutamento de pessoal para formalização do Governo Municipal;

CONSIDERANDO a existência do cargo, previsto no art. 10 da Lei Complementar nº 013/2007, de 15/03/2007;

CONSIDERANDO o disposto no Anexo I, Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, da Lei Municipal Complementar nº 004, de 29/10/1999, cominado com o Anexo I, Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Lei Complementar nº 010, de 24/01/2005;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo de Coordenador de Divisão de Pessoal, Código EX-01, Símbolo de Vencimento CC-3, de provimento em comissão amplo, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração Geral e Finanças, o Senhor GERALDO EMILIO COSTA, inscrito no CPF sob o nº. 053.473.106-69, portador do RG nº 12.668.602 – SSP/MG e PIS nº 130.01978.10-3.

Art. 2º - O servidor ora nomeado fará jus ao vencimento constante do artigo 3º da Lei Municipal nº 317, de 12 de setembro de 2012;

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Cônego Marinho/MG, 02 de janeiro de 2013.

Publicado por:
Cristiano de Jesus Alves Pereira
Código Identificador:FBCA80C5

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 011/2013

NOMEIA O SERVIDOR MENCIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O prefeito do Município de Cônego Marinho, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o cargo e considerando o que dispõe o art. 93 inciso I da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a necessidade de recrutamento de pessoal para formalização do Governo Municipal;

CONSIDERANDO a existência do cargo, previsto no art. 10 da Lei Complementar nº 013/2007, de 15/03/2007;

CONSIDERANDO o disposto no Anexo I, Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, da Lei Municipal Complementar nº 004, de 29/10/1999, cominado com o Anexo I, Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Lei Complementar nº 010, de 24/01/2005;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo de Coordenador de Divisão de Patrimônio e Almoxarifado, Código EX-01, Símbolo de Vencimento CC-3, de provimento em comissão amplo, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração Geral e Finanças, o Senhor MACIEL DE ALMEIDA SOUZA, inscrito no CPF sob o nº. 054.054.356-00, portador do RG nº 12.725.770 – SSP/MG e PIS nº 164.11722.01-4.

Art. 2º - O servidor ora nomeado fará jus ao vencimento constante do artigo 3º da Lei Municipal nº 317, de 12 de setembro de 2012;

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Cônego Marinho/MG, 02 de janeiro de 2013.

Publicado por:
Cristiano de Jesus Alves Pereira
Código Identificador:7118357C

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 012/2013

NOMEIA O SERVIDOR MENCIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O prefeito do Município de Cônego Marinho, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o cargo e considerando o que dispõe o art. 93 inciso I da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a necessidade de recrutamento de pessoal para formalização do Governo Municipal;

CONSIDERANDO a existência do cargo, previsto no art. 10 da Lei Complementar nº 013/2007, de 15/03/2007;

CONSIDERANDO o disposto no Anexo I, Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, da Lei Municipal Complementar nº 004, de 29/10/1999, cominado com o Anexo I, Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Lei Complementar nº 010, de 24/01/2005;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo de Coordenador de Divisão de Esporte e Lazer, Código EX-01, Símbolo de Vencimento CC-3, de provimento em comissão amplo, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, o Senhor JAIME NASCIMENTO RODRIGUES, inscrito no CPF sob o nº. 071.114.936-48, portador do RG nº 13.412.125 – SSP/MG e PIS nº 160.62979.02-3.

Art. 2º - O servidor ora nomeado fará jus ao vencimento constante do artigo 3º da Lei Municipal nº 317, de 12 de setembro de 2012;

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Cônego Marinho/MG, 02 de janeiro de 2013.

Publicado por:
Cristiano de Jesus Alves Pereira
Código Identificador:14B3F9C7

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 013/2013

NOMEIA O SERVIDOR MENCIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O prefeito do Município de Cônego Marinho, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o cargo e considerando o que dispõe o art. 93 inciso I da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a necessidade de recrutamento de pessoal para formalização do Governo Municipal;

CONSIDERANDO a existência do cargo, previsto no art. 10 da Lei Complementar nº 013/2007, de 15/03/2007;

CONSIDERANDO o disposto no Anexo I, Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, da Lei Municipal Complementar nº 004, de 29/10/1999, cominado com o Anexo I, Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Lei Complementar nº 010, de 24/01/2005;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo de Coordenador de Divisão de Meio Ambiente, Código EX-01, Símbolo de Vencimento CC-3, de provimento em comissão amplo, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, o Senhor JUAREZ CORREA LOPES, inscrito no CPF sob o nº. 092.682.418-03, portador do RG nº 18.639.349 – SSP/MG e PIS nº 123.40868.19-1.

Art. 2º - O servidor ora nomeado fará jus ao vencimento constante do artigo 3º da Lei Municipal nº 317, de 12 de setembro de 2012;

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Cônego Marinho/MG, 02 de janeiro de 2013.

Publicado por:
Cristiano de Jesus Alves Pereira
Código Identificador:7F31BD4E

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 014/2013

NOMEIA O SERVIDOR MENCIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O prefeito do Município de Cônego Marinho, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o cargo e considerando o que dispõe o art. 93 inciso I da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a necessidade de recrutamento de pessoal para formalização do Governo Municipal;

CONSIDERANDO a existência do cargo, previsto no art. 10 da Lei Complementar nº 013/2007, de 15/03/2007;

CONSIDERANDO o disposto no Anexo I, Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, da Lei Municipal Complementar nº 004, de 29/10/1999, cominado com o Anexo I, Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Lei Complementar nº 010, de 24/01/2005;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo de Coordenador de Serviços, Código EX-02, Símbolo de Vencimento CC-4, de provimento em comissão amplo, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração Geral e Finanças, a Senhora CELIA DE PAIVA FONSECA, inscrito no CPF sob o nº. 102.705.016-65, portador do RG nº 17.094.447 – SSP/MG e PIS nº 190.37820.25-8.

Art. 2º - O servidor ora nomeado fará jus ao vencimento constante do artigo 3º da Lei Municipal nº 317, de 12 de setembro de 2012;

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Cônego Marinho/MG, 02 de janeiro de 2013.

Publicado por:
Cristiano de Jesus Alves Pereira
Código Identificador:BE3DA180

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 015/2013

NOMEIA O SERVIDOR MENCIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O prefeito do Município de Cônego Marinho, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o cargo e considerando o que dispõe o art. 93 inciso I da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a necessidade de recrutamento de pessoal para formalização do Governo Municipal;

CONSIDERANDO a existência do cargo, previsto no art. 10 da Lei Complementar nº 013/2007, de 15/03/2007;

CONSIDERANDO o disposto no Anexo I, Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, da Lei Municipal Complementar nº 004, de 29/10/1999, cominado com o Anexo I, Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Lei Complementar nº 010, de 24/01/2005;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo de Assessor Administrativo. Código EX-03, Símbolo de Vencimento CC-4, de provimento em comissão amplo, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração Geral e Finanças, o Senhor MARIA MOREIRA MENDES DE JESUS, inscrito no CPF sob o nº. 056.360.146-94, portador do RG nº. 13.284.099 – SSP/MG.

Art. 2º - O servidor ora nomeado fará jus ao vencimento constante do artigo 3º da Lei Municipal nº 317, de 12 de setembro de 2012;

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Cônego Marinho/MG, 02 de janeiro de 2013.

Publicado por:
Cristiano de Jesus Alves Pereira
Código Identificador:042833E4

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 016/2013

NOMEIA O SERVIDOR MENCIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O prefeito do Município de Cônego Marinho, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o cargo e considerando o que dispõe o art. 93 inciso I da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a necessidade de recrutamento de pessoal para formalização do Governo Municipal;

CONSIDERANDO a existência do cargo, previsto no art. 10 da Lei Complementar nº. 013/2007, de 15/03/2007;

CONSIDERANDO o disposto no Anexo I, Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, da Lei Municipal Complementar nº 004, de 29/10/1999, cominado com o Anexo I, Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Lei Complementar nº 010, de 24/01/2005;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo de Coordenador de Divisão de Tributação e Arrecadação, Código EX-01, Símbolo de Vencimento CC-3, de provimento em comissão amplo, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração Geral e Finanças, o Senhor VALDECI DE FATIMA MOTA, inscrito no CPF sob o nº. 428.783.061-04, portador do RG nº. 834.738 – SSP/DF.

Art. 2º - O servidor ora nomeado fará jus ao vencimento constante do artigo 3º da Lei Municipal nº. 317, de 12 de setembro de 2012;

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Cônego Marinho/MG, 02 de janeiro de 2013.

Publicado por:
Cristiano de Jesus Alves Pereira
Código Identificador:1C9E4ADC

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 017/2013

NOMEIA O SERVIDOR MENCIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O prefeito do Município de Cônego Marinho, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o cargo e considerando o que dispõe o art. 93 inciso I da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a necessidade de recrutamento de pessoal para formalização do Governo Municipal;

CONSIDERANDO a existência do cargo, previsto no art. 10 da Lei Complementar nº 013/2007, de 15/03/2007;

CONSIDERANDO o disposto no Anexo I, Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, da Lei Municipal Complementar nº 004, de 29/10/1999, cominado com o Anexo I, Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Lei Complementar nº 010, de 24/01/2005;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo de Coordenador de Seção da Divisão de Pessoal, Código EX-03, Símbolo de Vencimento CC-6, de provimento comissão limitado, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração Geral e Finanças, a Senhora ROSILDA ALVES ARAUJO, inscrita no CPF sob o nº. 024.377.966-65, portadora do RG nº 28.955.782-3 – SSP/SP.

Art. 2º - O servidor ora nomeado fará jus ao vencimento constante do artigo 3º da Lei Municipal nº 317, de 12 de setembro de 2012;

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Cônego Marinho/MG, 02 de janeiro de 2013.

Publicado por:
Cristiano de Jesus Alves Pereira
Código Identificador:72EDD0F2

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 018/2013

NOMEIA O SERVIDOR MENCIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O prefeito do Município de Cônego Marinho, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o cargo e considerando o que dispõe o art. 93 inciso I da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a necessidade de recrutamento de pessoal para formalização do Governo Municipal;

CONSIDERANDO a existência do cargo, previsto no art. 10 da Lei Complementar nº 013/2007, de 15/03/2007;

CONSIDERANDO o disposto no Anexo I, Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, da Lei Municipal Complementar nº 004, de 29/10/1999, cominado com o Anexo I, Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Lei Complementar nº 010, de 24/01/2005;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo de Coordenador de Divisão de Compras, Licitações, Convênios e Prestação de Contas, Código EX-01, Símbolo de Vencimento CC-3, de provimento em comissão limitado, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração Geral e Finanças, o Senhor OSMAR VIEIRA DA MORA, inscrito no CPF sob o nº. 673.738.286-04, portador do RG nº 3.267.953 – SSP/MG e PIS nº.122.97154.41-2

Art. 2º - O servidor ora nomeado fará jus ao vencimento constante do artigo 3º da Lei Municipal nº 317, de 12 de setembro de 2012;

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Cônego Marinho/MG, 08 de janeiro de 2013.

Publicado por:
Cristiano de Jesus Alves Pereira
Código Identificador:FD279C88

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 019/2013

NOMEIA O SERVIDOR MENCIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O prefeito do Município de Cônego Marinho, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o cargo e considerando o que dispõe o art. 93 inciso I da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a necessidade de recrutamento de pessoal para formalização do Governo Municipal;

CONSIDERANDO a existência do cargo, previsto no art. 10 da Lei Complementar nº 013/2007, de 15/03/2007;

CONSIDERANDO o disposto no Anexo I, Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, da Lei Municipal Complementar nº 004, de 29/10/1999, cominado com o Anexo I, Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Lei Complementar nº 010, de 24/01/2005;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo de Coordenador de Serviços, Código EX-02, Símbolo de Vencimento CC-4, de provimento em comissão amplo, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração Geral e Finanças, o Senhor JOSE VICENTE SANTIAGO, inscrito no CPF sob o nº. 042.949.156-50, portador do RG nº 12.124.309 – SSP/MG e PIS nº 190.05004.35-8.

Art. 2º - O servidor ora nomeado fará jus ao vencimento constante do artigo 3º da Lei Municipal nº 317, de 12 de setembro de 2012;

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Cônego Marinho/MG, 08 de janeiro de 2013.

Publicado por:
Cristiano de Jesus Alves Pereira
Código Identificador:C429A1AA

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 020/2013, DE 08 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe Sobre a Nomeação da Comissão Permanente de Licitação Para o Exercício de 2013 e Dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho, Estado de Minas Gerais, usando de atribuições inerentes ao seu cargo e devidamente autorizado pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para integrar a Comissão Permanente de Licitação, com fulcro no art. 6º, inciso XVI da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de suas atribuições normais. Esta comissão terá a presidência do primeiro servidor nomeado, o segundo e o terceiro terão a função de vogal e os demais na função de suplentes. Na ocorrência de ausência do presidente, o mesmo será substituído em seus atos, pelo segundo servidor:

TITULARES:
– OSMAR VIEIRA DA MOTA - RG: MG-3.267.953
– WENER COSTA MOTA - RG: MG-12.473.756
– VALDECI DE FÁTIMA MOTA – RG: 834.738

SUPLENTES:
– CÉLIA DE PAIVA FONSECA - RG: MG-17.094.447
– GERALDO EMÍLIO COSTA - RG: MG-12.668.602

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cônego Marinho-MG, 08 de janeiro de 2013.

Publicado por:
Cristiano de Jesus Alves Pereira
Código Identificador:3DD4239D

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 021/2013, DE 08 DE JANEIRO DE 2013.

DESIGNA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO/MG.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho, Sr. Natalino Pereira Rodrigues, no uso de suas atribuições inerentes ao seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado como "Pregoeiro Oficial do Município" o servidor Sr. OSMAR VIEIRA DA MOTA, portador da RG nº MG-3.267.953, residente e domiciliado na Praça São Vicente de Paula, s/n, Centro, Cônego Marinho/MG, conforme prescreve o art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 2º - Fica designado como pregoeiro substituto o Sr. JOSÉ VICENTE SANTIAGO, portador da RG nº MG-12.124.309, residente e domiciliado na Rua José Nogueira Sobrinho, s/n, Vila Nova, Cônego Marinho-MG.

Art. 3º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para integrar a Equipe de Apoio do Pregoeiro do município de Cônego Marinho/MG:

– WENER COSTA MOTA – RG: MG-12.473.756

– VALDECI DE FÁTIMA MOTA – RG: 834.738

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Cônego Marinho, 08 de janeiro de 2013

Publicado por:
Cristiano de Jesus Alves Pereira
Código Identificador:0FDA7ACD

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 022/2013

NOMEIA O SERVIDOR MENCIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O prefeito do Município de Cônego Marinho, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o cargo e considerando o que dispõe o art. 93 inciso I da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a necessidade de recrutamento de pessoal para formalização do Governo Municipal;

CONSIDERANDO a existência do cargo, previsto no art. 10 da Lei Complementar nº 013/2007, de 15/03/2007;

CONSIDERANDO o disposto no Anexo I, Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, da Lei Municipal Complementar nº 004, de 29/10/1999, cominado com o Anexo I, Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Lei Complementar nº 010, de 24/01/2005;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo de Coordenador de Divisão de Cultura, Turismo. Código EX-01, Símbolo de Vencimento CC-3, de provimento em comissão amplo, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, o Senhor ADENILSO FRANCISCO DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº. 959.267.046-34 portador do RG nº. 32.908.791-5 – SSP/SP e PIS nº.127.31317.13-4.

Art. 2º - O servidor ora nomeado fará jus ao vencimento constante do artigo 3º da Lei Municipal nº 317, de 12 de setembro de 2012;

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Cônego Marinho/MG, 08 de janeiro de 2013.

Publicado por:
Cristiano de Jesus Alves Pereira
Código Identificador:6BB31C9F

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 023/2013

NOMEIA O SERVIDOR MENCIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O prefeito do Município de Cônego Marinho, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o cargo e considerando o que dispõe o art. 93 inciso I da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a necessidade de recrutamento de pessoal para formalização do Governo Municipal;

CONSIDERANDO a existência do cargo, previsto no art. 10 da Lei Complementar nº 013/2007, de 15/03/2007;

CONSIDERANDO o disposto no Anexo I, Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, da Lei Municipal Complementar nº 004, de 29/10/1999, cominado com o Anexo I, Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Lei Complementar nº 010, de 24/01/2005;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo de Assessor Administrativo. Código EX-03, Símbolo de Vencimento CC-4, de provimento em comissão amplo, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração Geral e Finanças, o Senhor ELIANE MOTA DE ALMEIDA, inscrito no CPF sob o nº. 068.179.946-32 portador do RG nº. 13.881.828 – SSP/MG.

Art. 2º - O servidor ora nomeado fará jus ao vencimento constante do artigo 3º da Lei Municipal nº 317, de 12 de setembro de 2012;

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Cônego Marinho/MG, 15 de janeiro de 2013.

Publicado por:
Cristiano de Jesus Alves Pereira
Código Identificador:62470505

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 024/2013

NOMEIA O SERVIDOR MENCIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O prefeito do Município de Cônego Marinho, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o cargo e considerando o que dispõe o art. 93 inciso I da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a necessidade de recrutamento de pessoal para formalização do Governo Municipal;

CONSIDERANDO a existência do cargo, previsto no art. 10 da Lei Complementar nº 013/2007, de 15/03/2007;

CONSIDERANDO o disposto no Anexo I, Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, da Lei Municipal Complementar nº 004, de

29/10/1999, cominado com o Anexo I, Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Lei Complementar nº 010, de 24/01/2005;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo de Coordenador de Serviços, Código EX-02, Símbolo de Vencimento CC-4, de provimento em comissão amplo, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, o Senhor JAIR FERREIRA DE ARAUJO, inscrito no CPF sob o nº. 065.510.236-14, portador do RG nº 14.297.148 – SSP/MG.

Art. 2º - O servidor ora nomeado fará jus ao vencimento constante do artigo 3º da Lei Municipal nº 317, de 12 de setembro de 2012;

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Cônego Marinho/MG, 15 de janeiro de 2013.

Publicado por:
Cristiano de Jesus Alves Pereira
Código Identificador:7A3B65C7

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 025/2013

NOMEIA O SERVIDOR MENCIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O prefeito do Município de Cônego Marinho, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o cargo e considerando o que dispõe o art. 93 inciso I da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a necessidade de recrutamento de pessoal para formalização do Governo Municipal;

CONSIDERANDO a existência do cargo, previsto no art. 10 da Lei Complementar nº 013/2007, de 15/03/2007;

CONSIDERANDO o disposto no Anexo I, Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, da Lei Municipal Complementar nº 004, de 29/10/1999, cominado com o Anexo I, Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Lei Complementar nº 010, de 24/01/2005;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo de Diretor Escolar, Código MD-03, Símbolo de Vencimento MC-1, de provimento em comissão amplo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a Senhora IRACY RAMOS DA MOTA, inscrito no CPF sob o nº. 404.656.326-53, portador do RG nº 2.893.778 – SSP/MG e PIS nº. 180.094.988-10.

Art. 2º - O servidor ora nomeado fará jus ao vencimento constante do artigo 3º da Lei Municipal nº 317, de 12 de setembro de 2012;

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Cônego Marinho/MG, 15 de janeiro de 2013.

Publicado por:
Cristiano de Jesus Alves Pereira
Código Identificador:D49C7CC7

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 026/2013

NOMEIA O SERVIDOR MENCIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O prefeito do Município de Cônego Marinho, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o cargo e considerando o que dispõe o art. 93 inciso I da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a necessidade de recrutamento de pessoal para formalização do Governo Municipal;

CONSIDERANDO a existência do cargo, previsto no art. 10 da Lei Complementar nº 013/2007, de 15/03/2007;

CONSIDERANDO o disposto no Anexo I, Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, da Lei Municipal Complementar nº 004, de 29/10/1999, cominado com o Anexo I, Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Lei Complementar nº 010, de 24/01/2005;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo de Coordenadora de Divisão de Apoio Escolar , Código EX-01, Símbolo de Vencimento CC-3, de provimento em comissão limitado, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a Senhora JOAQUINA ANTUNES DE ALMEIDA RODRIGUES, inscrito no CPF sob o nº. 055.573.906-69, portador do RG nº 12.080.976 – SSP/MG e PIS nº. 190.073.237-01.

Art. 2º - O servidor ora nomeado fará jus ao vencimento constante do artigo 3º da Lei Municipal nº 317, de 12 de setembro de 2012;

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Cônego Marinho/MG, 15 de janeiro de 2013.

Publicado por:
Cristiano de Jesus Alves Pereira
Código Identificador:61EC0BF9

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 027/2013

NOMEIA O SERVIDOR MENCIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O prefeito do Município de Cônego Marinho, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o cargo e considerando o que dispõe o art. 93 inciso I da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a necessidade de recrutamento de pessoal para formalização do Governo Municipal;

CONSIDERANDO a existência do cargo, previsto no art. 10 da Lei Complementar nº 013/2007, de 15/03/2007;

CONSIDERANDO o disposto no Anexo I, Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, da Lei Municipal Complementar nº 004, de 29/10/1999, cominado com o Anexo I, Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Lei Complementar nº 010, de 24/01/2005;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo de Coordenador de Divisão de Serviços Urbanos e Comunitários. Código EX-01, Símbolo de Vencimento CC-3, de provimento em comissão limitado, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transporte, o Senhor AGNESIO GUEDES DE ALMEIDA, inscrito no CPF sob o nº. 031.319.256-12, portador do RG nº. 10.095.075 – SSP/MG e PIS nº.190.250.222-54.

Art. 2º - O servidor ora nomeado fará jus ao vencimento constante do artigo 3º da Lei Municipal nº. 317, de 12 de setembro de 2012;

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Cônego Marinho/MG, 15 de janeiro de 2013.

Publicado por:
Cristiano de Jesus Alves Pereira
Código Identificador:6EBBE34E

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 028/2013

EXONERA A SERVIDORA MENCIONADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O prefeito do Município de Cônego Marinho, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o cargo e considerando o que dispõe o art. 93 inciso I da Lei Orgânica Municipal, e:

RESOLVE:

Art. 1º - A pedido, exonerar do Cargo PEB I, de provimento efetivo, com lotação da Secretaria Municipal de Educação, a Senhora TEREZA LISBOA FARIAS, matricula nº. 544-8, inscrita no CPF sob n°. 843.739.706-53 e RG n°. M-5.713.853 SSP/MG.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Cônego Marinho/MG, 17 de janeiro de 2013.

Publicado por:
Cristiano de Jesus Alves Pereira
Código Identificador:896847E9

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº. 029 /2013

NOMEIA O SERVIDOR MENCIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O prefeito do Município de Cônego Marinho, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o cargo e considerando o que dispõe o art. 93 inciso I da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a necessidade de recrutamento de pessoal para formalização do Governo Municipal;

CONSIDERANDO a existência do cargo, previsto no art. 10 da Lei Complementar nº. 013/2007, de 15/03/2007;

CONSIDERANDO o disposto no Anexo I, Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, da Lei Municipal Complementar nº. 004, de 29/10/1999, cominado com o Anexo I, Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Lei Complementar nº. 010, de 24/01/2005;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo de Coordenador de Controle Interno, de provimento em comissão amplo, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração Geral e Finanças, o Senhor BUCK JONES CIQUEIRA LIRA, inscrito no CPF sob o nº. 687.522.026-15, portador do RG nº. 4.415.113 – SSP/MG.

Art. 2º - O servidor ora nomeado fará jus ao vencimento constante do artigo 3º da Lei Municipal nº. 317, de 12 de setembro de 2012;

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Cônego Marinho/MG, 21 de janeiro de 2013.

Publicado por:
Cristiano de Jesus Alves Pereira
Código Identificador:7C5BE041

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 030/2013

EXONERA A SERVIDORA MENCIONADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O prefeito do Município de Cônego Marinho, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o cargo e considerando o que dispõe o art. 93 inciso I da Lei Orgânica Municipal, e:

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, do cargo de Secretaria Municipal, de provimento em Comissão, com lotação da Secretaria Municipal de Educação, a Senhora ARLETE SANTIAGO BARBOSA, inscrita no CPF sob o nº. 049.546.546-10, portadora do RG nº. 37.394.885-2 – SSP/SP e PIS nº. 190.12198.84-8

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Cônego Marinho/MG, 31 de janeiro de 2013.

Publicado por:
Cristiano de Jesus Alves Pereira
Código Identificador:019DDF25

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº. 031 / 2013

NOMEIA O SERVIDOR MENCIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O prefeito do Município de Cônego Marinho, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o cargo e considerando o que dispõe o art. 93 inciso I da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a necessidade de recrutamento de pessoal para formalização do Governo Municipal;

CONSIDERANDO a existência do cargo, previsto no art. 10 da Lei Complementar nº. 013/2007, de 15/03/2007;

CONSIDERANDO o disposto no Anexo I, Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, da Lei Municipal Complementar nº. 004, de 29/10/1999, cominado com o Anexo I, Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Lei Complementar nº. 010, de 24/01/2005;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo de Coordenador de Divisão, Código EX-01, Símbolo de Vencimento CC-3, de provimento em comissão limitado, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a Senhora BERENICE ALVES BARBOSA, inscrito no CPF sob o nº. 074.502.206-52, portador do RG nº. 14.668.818 – SSP/MG e PIS nº. 190.250.261-60.

Art. 2º - O servidor ora nomeado fará jus ao vencimento constante do artigo 3º da Lei Municipal nº. 317, de 12 de setembro de 2012;

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Cônego Marinho/MG, 01 de fevereiro de 2013.

Publicado por:
Cristiano de Jesus Alves Pereira
Código Identificador:4D508C53

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº. 032/2013

NOMEIA A SERVIDORA MENCIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O prefeito do Município de Cônego Marinho, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o cargo e considerando o que dispõe o art. 93 inciso I da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a necessidade de recrutamento de pessoal para formalização do Governo Municipal;

CONSIDERANDO a existência do cargo, previsto no art. 10 da Lei Complementar nº. 013/2007, de 15/03/2007;

CONSIDERANDO o disposto no Anexo I, Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, da Lei Municipal Complementar nº 004, de 29/10/1999, cominado com o Anexo I, Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Lei Complementar nº. 010, de 24/01/2005;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo de Secretária Municipal de Educação, Código DS-04, Símbolo de Vencimento CC-2, de provimento em comissão com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a Senhora AURENICE PEREIRA MOTA GUEDES, inscrita no CPF sob o nº. 657.231.556-87, portadora do RG nº 4.037.714 – SSP/MG.

Art. 2º - O servidor ora nomeado fará jus ao vencimento constante do artigo 3º da Lei Municipal nº 317, de 12 de setembro de 2012;

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Cônego Marinho/MG, 01 de fevereiro de 2013.

Publicado por:
Cristiano de Jesus Alves Pereira
Código Identificador:21C4FB14

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº. 033/2013

EXONERA A SERVIDORA MENCIONADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O prefeito do Município de Cônego Marinho, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o cargo e considerando o que dispõe o art. 93 inciso I da Lei Orgânica Municipal, e:

RESOLVE:

Art. 1º - A pedido, exonerar do Cargo PEB I, de provimento efetivo, com lotação da Secretaria Municipal de Educação, a Senhora MARCIA CRISTINA LOPES CRUZ, matricula nº. 563, inscrita no CPF sob n°. 060.268.946-59 e RG n°. M-12. 082.687 SSP/MG.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Cônego Marinho/MG, 01 de fevereiro de 2013.

Publicado por:
Cristiano de Jesus Alves Pereira
Código Identificador:D2852E36

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº. 034 /2013

NOMEIA O SERVIDOR MENCIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O prefeito do Município de Cônego Marinho, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o cargo e considerando o que dispõe o art. 93 inciso I da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a necessidade de recrutamento de pessoal para formalização do Governo Municipal;

CONSIDERANDO a existência do cargo, previsto no art. 10 da Lei Complementar nº. 013/2007, de 15/03/2007;

CONSIDERANDO o disposto no Anexo I, Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, da Lei Municipal Complementar nº 004, de 29/10/1999, cominado com o Anexo I, Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Lei Complementar nº. 010, de 24/01/2005;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo de Assessor Administrativo. Código EX-03, Símbolo de Vencimento CC-4, de provimento em comissão amplo, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração Geral e Finanças, a Senhora MARIA APARECIDA MARINHO JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº. 082.674.186-01, portador do RG nº. 46.894.843-0 – SSP/MG.

Art. 2º - O servidor ora nomeado fará jus ao vencimento constante do artigo 3º da Lei Municipal nº. 317, de 12 de setembro de 2012;

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Cônego Marinho/MG, 01 de fevereiro de 2013.

Publicado por:
Cristiano de Jesus Alves Pereira
Código Identificador:6D3FADBF

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº. 035 /2013

NOMEIA O SERVIDOR MENCIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O prefeito do Município de Cônego Marinho, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o cargo e considerando o que dispõe o art. 93 inciso I da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a necessidade de recrutamento de pessoal para formalização do Governo Municipal;

CONSIDERANDO a existência do cargo, previsto no art. 10 da Lei Complementar nº. 013/2007, de 15/03/2007;

CONSIDERANDO o disposto no Anexo I, Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, da Lei Municipal Complementar nº 004, de

29/10/1999, cominado com o Anexo I, Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Lei Complementar nº. 010, de 24/01/2005;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo de Assessor Administrativo. Código EX-03, Símbolo de Vencimento CC-4, de provimento em comissão amplo, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, o Senhor FABIO JUNIO DAVI DE OLIVEIRA DAMAS, inscrito no CPF sob o nº.061.368.746-95, portador do RG nº. 13.463.024 – SSP/MG.

Art. 2º - O servidor ora nomeado fará jus ao vencimento constante do artigo 3º da Lei Municipal nº. 317, de 12 de setembro de 2012;

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Cônego Marinho/MG, 01 de fevereiro de 2013.

Publicado por:
Cristiano de Jesus Alves Pereira
Código Identificador:0E0A8701

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº. 036 /2013

NOMEIA O SERVIDOR MENCIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O prefeito do Município de Cônego Marinho, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o cargo e considerando o que dispõe o art. 93 inciso I da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a necessidade de recrutamento de pessoal para formalização do Governo Municipal;

CONSIDERANDO a existência do cargo, previsto no art. 10 da Lei Complementar nº. 013/2007, de 15/03/2007;

CONSIDERANDO o disposto no Anexo I, Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, da Lei Municipal Complementar nº. 004, de 29/10/1999, cominado com o Anexo I, Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Lei Complementar nº. 010, de 24/01/2005;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo de Coordenador de Divisão de Obras Publicas, Código EX-01, Símbolo de Vencimento CC-3, de provimento em comissão amplo, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transporte, o Senhor CELSO LOPES RIBEIRO, inscrito no CPF sob o nº. 055.242.798-58, portador do RG nº. 11.101.269 – SSP/SP e PIS nº. 121.19343.48-0

Art. 2º - O servidor ora nomeado fará jus ao vencimento constante do artigo 3º da Lei Municipal nº. 317, de 12 de setembro de 2012;

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Cônego Marinho/MG, 01 de fevereiro de 2013.

Publicado por:
Cristiano de Jesus Alves Pereira
Código Identificador:36BC0D4E

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
ESTABELECE PONTO FACULTATIVO.

PORTARIA Nº. 037/2013

ESTABELE NO AMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, PONTO FACULTATIVO, EXPEDIENTE INTERNO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O prefeito do Município de Cônego Marinho, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o cargo e considerando o que dispõe o art. 93 inciso I da Lei Orgânica Municipal, e:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido ponto facultativo em todas as repartições publicas municipais de Cônego Marinho, sem prejuízo das atividades de coleta de lixo, atendimento emergencial na Unidade Básica de Saúde e a Limpeza Urbana nos dias 11 e 13 de fevereiro de 2013 em razão do Feriado de Carnaval.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Cônego Marinho/MG, 08 de fevereiro de 2013.

Publicado por:
Cristiano de Jesus Alves Pereira
Código Identificador:02B425E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CORONEL PACHECO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 004/2013, PROCESSO Nº 019/2013 - MENOR PREÇO POR LOTE ÚNICO

O MUNICÍPIO DE CORONEL PACHECO/MG, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002 Pregão **Presencial nº. 004/2013, Processo nº. 019/20132012**, **MENOR PREÇO POR LOTE ÚNICO,** referente à aquisição de peças para manutenção de máquina pesada Retroescavadeira JCB 3C 4x4 Cabine Aberta de propriedade do Município de Coronel Pacheco, neste exercício de 2013, abertura dia 07.03.2013, às 10h30min, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Pacheco, localizada a Pça. Carlos Chagas, s/n, Centro, Coronel Pacheco, que será divulgado na imprensa oficial do município, no site: www.diariomunicipal.com.br/amm, atendimento pelo telefone: (32) 3258-1112, no horário de 08:00 horas às 18:00 horas, Prefeitura Municipal de CORONEL PACHECO/MG.

Coronel Pacheco, 21 de fevereiro de 2013.

DIEGO AUGUSTO DE REZENDE BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Vinicio Mauricio de Morais
Código Identificador:3B4C5255

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - - RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 005/2013 – ART. 24, INCISO X DA LEI 8.666/93

Locação de imóvel situado à Avenida Dom Pedro II, nº. 812, Bairro Centro, Curvelo/MG, para estruturação dos Setores de Controle, Avaliação e Auditoria, Marcação de Consultas e Setor de Tratamento fora do domicílio, que compõem o Complexo Regulador da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Minas Gerais.

Vigência: 01.03.2013 a 01.03.2014 - Valor R$ 30.000,00, sendo o valor mensal do aluguel R$ 2.500,00 – Data 22/02/2013 - Parte: SÔNIA MARIA DE PAULA REZENDE.

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:5B8FD481

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - CONVÊNIO Nº 003/2013, DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CURVELO E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO MATO DO ENGENHO

Objeto: Transferência de recursos oriundos do Município de Curvelo à entidade executora, para apoio na realização de despesas de custeio no atendimento a crianças carentes em regime de creche manutenção,dentro do "Programa de Atenção à Criança da Proteção Social Básica". – Valor: R$ 25.344,00 de acordo com a Lei Municipal nº 2.766, de 19 de dezembro de 2012. - Data – 24/01/2013.

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:04BE8DAE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PORTARIA Nº 8.003

NOMEIA OS CANDIDATOS QUE MENCIONA PARA A FUNÇÃO PÚBLICA DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990, e,

Considerando o memorando nº 029/2013 da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir do dia 25 de fevereiro de 2013, os candidatos aprovados no Processo Seletivo, Edital nº 01/2012, para exercerem a função pública de Agente de Combate a Endemias:
I - Alzira Martins da Silva: CPF 781.333.006-49;
II - Ana Luiza Costa Campos: CPF 114.162.926-75;
III - Bianca Silva Costa: CPF 111.192.616-60;
IV - Cleonice Maria Trindade Ferreira: CPF 119.134.717-64;
V - Daiane Mendes da Silva: CPF 119.022.036-90;
VI - Daniela Aparecida Duarte: CPF 054.619.326-90;
VII - Deisiane dos Santos: CPF 080.514.146-40;
VIII - Eneli Cássia Barbosa: CPF 102.574.026-24;
IX - Fabiane Fernandes dos Santos Costa: CPF 059.614.766-00;
X - Flaviane Aparecida Pereira Marques: CPF 054.687.116-05;
XI - Franck Magner Lopes Pereira: CPF 106.295.156-54;
XII - Frederico da Silva Lacerda: CPF 096.723.446-86;
XIII Gabriel Barbosa Ferreira: CPF 107.555.696-10;
XIV - Jackson José da Silva: CPF 037.914.606-17;
XV - Janaína Santana Sena: CPF 058.234.656-88;
XVI - Janice do Carmo Costa Santos: CPF 113.032.266-18;
XVII - Jedeane Aparecida Simões: CPF 012.303.536-82;
XVIII - Jonathan Mendes Leal: CPF 090.773.956-36;
XIX - Junia Lemes Ferreira: CPF 897.298.626-72;
XX - Jussara Gomes Pedra: CPF 114.016.346-99;
XXI - Lorena Cristina Leão da Mota: CPF 106.060.806-51;
XXII - Marguerita de Cássia Ribeiro de Faria: CPF 058.900.526-08;
XXIII - Maria Aparecida Rodrigues de Souza: CPF 091.333.356-56;
XXIV - Marta de Paula Rodrigues: CPF 011.780.266-20;
XXV - Michael Santos Alves: CPF 106.361.576-36;
XXVI - Micheline da Silva: CPF 082.993.416-20;
XXVII - Paulo Ricardo de Lima Veiga: CPF 082.993.466-90;
XXVIII - Rafael Marques de Araújo: CPF 080.961.166-06;
XXIX - Rafael Vinicius Correia: CPF 061.015.596-29;
XXX - Reginalda Mendes da Silveira: CPF 877.275.606-34;
XXXI - Roberta Ferreira da Silva: CPF 065.672.646-67;
XXXII - Vanuza Lourenço de Almeida: CPF 060.838.556-59.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 22 de fevereiro de 2013.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:02FC02C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 007/2013 – Objeto: Aquisição de material de limpeza, para atender às necessidades da Rede de Ensino e creches da Secretaria Municipal de Educação. Abertura sessão: dia 11/03/2013 às 14 horas, através do site www.cidadecompras.com.br. Propostas até as 8 horas do mesmo dia. Curvelo, 22/02/2013. - CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:05FD9A72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO DE ENTRE RIOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA

PREFEITURA MUN. DESTERRO E. RIOS (MG)
ERRATA
PREGÃO 005/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROD. QUIM. PARA TRAT. DE ÁGUA
2- DA SESSÃO PÚBLICA

ONDE SE LÊ NO EDITAL
08 DE FEVEREIRO DE 2013

LEIA-SE
08 DE MARÇO DE 2013

*Demais condições inalteradas

INFORMAÇÕES: (31) 3736-1515 de 08:30 as 15:30 horas, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal ou pelo E-mail: compras@desterrodeentrerios.mg.gov.br

JOSÉ RESENDE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
José Resende de Andrade
Código Identificador:DA7C716E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 025/2013, Modalidade: Pregão Presencial n.º 011/2013. Objeto: registro de preços para aquisição de pneus para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Diamantina. Data de recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 08/03/2013, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br, a partir de 26/02/2013. Diamantina, 22 de fevereiro de 2013.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:77F3AF40

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 027/2013, Modalidade: Pregão Presencial n.º 013/2013. Objeto: contratação de veículo caminhão para atender a demanda de serviços da Secretaria Municipal de Meio Ambiente nas áreas de paisagismo e urbanização. Data de recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 08/03/2013, às 16:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br, a partir de 26/02/2013. Diamantina, 22 de fevereiro de 2013.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:C5DD404A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 026/2013, Modalidade: Pregão Presencial n.º 012/2013. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de transporte sanitário para usuário do SUS no município de Diamantina. Data de recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 08/03/2013, às 14:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br, a partir de 26/02/2013. Diamantina, 22 de fevereiro de 2013.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:A0887A94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DAS LARANJEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
Licitação nº 10/2013 – Pregão Presencial nº 09/2013.
Retifica-se o presente edital em virtude de vícios insanáveis
Objeto: Aquisição de Patrulha Mecanizada MOTONIVELADORA, referente ao contrato de repasse nº 038.9126-24 M Agricultura PRODESA para atender as necessidades do Município de Divino das Laranjeiras – MG.
Data Abertura: 15/03/2013 às 14h00min. Informações pelo telefone (33) 3245-1002, de 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 16h00.
Divino das Laranjeiras, 23 de fevereiro de 2013.

CLÁUDIA CORRÊA DE FARIA RODRIGUES
Pregoeira Municipal 2013

Publicado por:
Lorena Lopes Carlos Pinto
Código Identificador:2DE46A15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
SIMPLIFICADO Nº 007/2013 – SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° 007/2013 – SEMUSA de 23 de janeiro de 2013, para o cargo de **Médico Veterinário – 01 vaga:**
· Mariella Dias Ribeiro
Divinópolis, 18 de fevereiro de 2013.

DÁRCIO ABUD LEMOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:23FD2B24

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
SIMPLIFICADO Nº 079/2012 – SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° 079/2012 – SEMUSA de 13 de dezembro de 2012, para o cargo de:
21 Técnicos em Enfermagem – UPA Central:
1. Adam José de Andrade
2. Altair de Oliveira
3. Ana Cláudia Fernandes
4. Camila Augusta de Assis Teixeira
5. Cláudia Adriana de Oliveira
6. Cristiane de Faria Veloso
7. Fernanda Costa Arruda
8. Fernando Antônio Marques
9. Giovanni da Silva
10. Guilherme Figueiredo Gonçalves
11. João Henrique de Oliveira
12. José Braz Dias
13. Luciana Marise Rodrigues do Carmo
14. Mariana Correa Alves
15. Natália Diniz Melo
16. Paulina Alves Vieira
17. Paulo Henrique Andrade
18. Rogeane Aparecida Saturnino
19. Roxane Fabiana Gaspar
20. Vinícius Junior de Oliveira
21. Willian Joaquim do Carmo

05 Enfermeiros – UPA Central:
1. Carla Cristiane de Oliveira Alves
2. Kátia Mendes da Silva
3. Matheus dos Santos Siqueira
4. Seidiane Aparecida Fernandes da Silva
5. Suellen Amanda de Faria

01 Enfermeiro – PSF:
1. Inácio Augusto Pereira

Divinópolis, 20 de fevereiro de 2013.

DÁRCIO ABUD LEMOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:36FCC493

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 10.951

CONCEDE ESTABILIZAÇÃO REMUNERATÓRIA A SERVIDORA, JUSSARA APARECIDA LACERDA FERREIRA, NO CARGO QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Concede a servidora, **Jussara Aparecida Lacerda Ferreira**, a estabilização remuneratória de 66,66% (sessenta e seis inteiros e seis centésimos por cento), própria da função de Diretor de Unidade Escolar – 02 (dois) turnos; 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e

seis centésimos por cento) própria da função de Diretor de Escola I conforme incisos I, II e III do art. 4º da Lei Complementar nº 163/2011 c/c art. 4º,5º e 6º do Decreto nº 10.648/2012.

§ 1º A estabilização remuneratória, ora concedida, implica na garantia em nível correspondente a 66,66% (sessenta e seis inteiros e seis centésimos por cento), própria da função de Diretor de Unidade Escolar – 02 (dois) turnos; 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) própria da função de Diretor de Escola I.

§ 2º A estabilização ou a garantia a que se refere o § 1º, consiste em todos os direitos e vantagens integrando ao vencimento para todos os efeitos legais, inclusive a aposentadoria.

Art. 2º Este Decreto retroage seus efeitos a 18/12/2012.

Divinópolis, 16 de janeiro de 2013.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:01027E32

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ACÓRDÃO 03-2013 - JULIANA MARA BICALHO FLORES

JUNTA DE RECURSOS DO DIVIPREV
- JURPREV -
Proc. Nº 680/2012 – Recorrente: Juliana Mara Bicalho Flores – Benefício: Auxílio Doença
- Sessão de Julgamento de 19.02.2013 -
1
ACÓRDÃO Nº 03/2013
PROCESSO Nº 680/2012
RECORRENTE: Juliana Mara Bicalho Flores
RECORRIDO: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis
- DIVIPREV
RELATORA: Karina Maria Kunz

EMENTA: AUXÍLIO DOENÇA – CESSAÇÃO DA INCAPACIDADE LABORATIVA

– PLEITO RECURSAL VISANDO PRORROGAÇÃO DO AFASTAMENTO
– INTEMPESTIVIDADE. À vista da intempestividade do manejo
da peça de recurso, interposta após término do prazo de impugnação, à luz
do Art. 40 da Lei 126/06, impossível conhecer do recurso, por desobediência a
requisitos que lhe é intrínseco.
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros
da Junta de Recursos do DIVIPREV, na conformidade da ata de julgamento,
À UNANIMIDADE DE VOTOS, em não conhecer do recurso por intempestividade.
Sala das sessões, 19 de fevereiro de 2013.

VIVIANE SOLAR CÓLEN
Presidenta

KARINA MARIA KUNZ
Relatora

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:9331E165

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
USINA DE PROJETOS – EXTRATO DO TA 01/13 AO CONTRATO 21/12 DO PL. 351/12.

Contratado (a): COMIM Construtora Ltda. Objeto prorrogação do prazo contratual até 17/05/13 conforme art. 57, inciso I da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:0A8D1BB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO CONVÊNIO 64/13.

Conveniado (a): Universidade de Itaúna. Objeto proporcionar aos alunos regularmente matriculados estágio curricular permitindo-lhes a complementação do ensino e da aprendizagem. Prazo 05/01/2015.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:F5FDD130

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMOUDES – EXTRATO DO TA 01/13 AO CONTRATO 40/11 DO PL. 257/11.

Contratado (a): Raimundo Lindolfo Pêra. Objeto reajuste de valor no índice de 5,28% com base no INPC e IGP-DI de julho/11 a junho/12 que incidirá sobre o valor da hora trabalhada que era de R$ 21,98 passará para R$ 23,14 conforme Leis 9.069/95 e 10.192/01.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:EBB6A6EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMOUDES – EXTRATO DO TA 02/13 AO CONTRATO 40/11 DO PL. 257/11.

Contratado (a): Raimundo Lindolfo Pêra. Objeto prorrogação do prazo contratual até 28/02/14 conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:4D61C1E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMOUDES – EXTRATO DO TA 01/13 AO CONTRATO 06/12 DO PL. 575/11.

Contratado (a): Joelma Aparecida Alves. Objeto alteração contratual referente a mudança da razão social da empresa Joelma Aparecida Alves que passa a vigorar com a razão social MILITÃO TRANSPORTES LTDA – ME.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:732737E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/13 AO CONTRATO 02/07 DO PL. 02/07.

Contratado (a): Antônio Augusto dos Santos. Objeto reajuste do valor mensal do aluguel em 5,96% segundo a média do INPC de dezembro/11 a novembro/12 que era de R$ 1.238,88 passará para R$ 1.312,72 conforme Leis 10.192/01, 8.666/93, 8.245/91 alterada pela 12.112/09.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:A2BF0432

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
USINA DE PROJETOS – EXTRATO DO TA 01/13 AO CONTRATO 01/10 DO PL. 01/10

Contratado (a): Odete Assis Freitas/Casa Nova Locadora Ltda. Objeto reajuste do valor mensal do aluguel de R$ 340,00 para R$ 450,00 conforme art. 65, inciso II alínea "d" da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:BBA30877

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMOUDES – EXTRATO DO CONTRATO 01/13 PREGÃO 232/12 DO PL. 452/12.

Contratado (a): Petrobrás Distribuidora S/A. Objeto reajuste do valor mensal do aluguel de R$ 340,00 para R$ 450,00 conforme art. 65, inciso II alínea "d" da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:455C742E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 01/13 AO CONTRATO 10/97 DO PL. 405/97.

Contratado (a): P. Empreendimentos Imobiliários Ltda. Objeto supressão de 76,55 m2 da área alugada do 6º andar do imóvel situado na Rua Pernambuco, 60 centro, que era de R$ 28.220,64 passará para R$27.302,04

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:464FB1BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO CONTRATO 01/13 DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 24, INCISO X DA LEI 8.666/93 DO PL. 466/12.

Contratado (a): P. Empreendimentos Imobiliários Ltda. Objeto locação de 04 vagas de garagem do imóvel situado na Rua Pernambuco, 60 centro Divinópolis/MG. Valor R$ 440,00 mensais. Prazo 11/06/13. Ficha 183.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:9A0E92CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2013 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 003/2010 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2010

- Contratante: CISVI Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica – Contratado: **ACTCON Comércio de Produtos de Informática LTDA** - MG – Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato supra citado, para o período de 13 de fevereiro de 2013 à 12 de fevereiro de 2014, nos termos do permissivo constante no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 - Divinópolis, 13/01/2013 – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica – Vladimir de Faria Azevedo – Presidente.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:EF03E24B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 013/2013, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013.

O Secretário Municipal de Saúde - Gerente do Fundo Municipal de Saúde do Município de Divinópolis, Sr. Dárcio Abub Lemos, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

Considerando a Portaria 2048 do Ministério da Saúde que dispõe sobre a implantação da triagem através do Acolhimento através da Classificação de Risco nas unidades de atendimento às urgências e emergência "deve ser realizado por profissional de saúde, de nível superior, no qual na UPA CENTRAL é realizado pelo profissional Enfermeiro capacitado para triagem de classificação de riscos;

Considerando a inexistência de Enfermeiro concursado com jornada superior a 20 horas semanais;

Considerando a necessidade de adequação da jornada dos servidores Enfermeiros ao quadro funcional de regime de plantões de Urgência e Emergência;

Considerando que o artigo 109 do Estatuto do Servidor prevê a possibilidade de extensão de jornada para os servidores de acordo com necessidade da administração;

Considerando que está caracterizada a situação de excepcionalidade e temporariedade exigidas no Estatuto do servidor de Divinópolis, Lei Municipal 09/1992;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a extensão de carga horária de 02(duas) /diarias , ou seja, jornada de 20 horas para 30 horas semanais dos Servidores abaixo relacionados, devendo preencher diariamente o livro de ponto de horas extras encaminhá-lo mensalmente ao setor de folha de pagamento da SEPLAG para fiscalização e apontamento em folha;
Matricula : 99017522-Adelina da Silva Barbosa
Matricula : 99017522Aline Candido de Almeida Pinto Mendes
Matricula : 99017522Antônio Sávio de Macedo
Matricula : 99017522Bruna de Faria Fernandes Pinto
Matricula : 99017522Bruno de Assis Rodrigues
Matricula : 99017522Cláudia Tassiana Cruz e Silva
Matricula : 99017522Claudini Lacerda Marques de Freitas Dias Gomes
Matricula : 99017522 Eliane Ferreira Cortez
Matricula : 99017522Elina Rosa Coelho Araújo
Matricula : 99017522Estelia Rosa Berto
Matricula : 99017522Flávia Alves França
Matricula : 99017522Jussara Almeida Amaral
Matricula : 99017522-Mara Lúcia de Oliveira
Matricula : 99017522-Mariana Delfino Gontijo
Matricula : 99017522-Rosângela da Silveira Soares
Matricula : 99017522-Samuel Silva
Matricula : 99017522-Simone da Silva
Matricula : 99017522-Tércio de Faria Leão

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da publicação, Registre-se e Cumpra-se.
Divinópolis, 19 de fevereiro de 2013.

DÁRCIO ABUD LEMOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:91310A07

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 014/2013, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013.

O Secretário Municipal de Saúde - Gerente do Fundo Municipal de Saúde do Município de Divinópolis, Sr. Dárcio Abub Lemos, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

Considerando que Central de Material Esterilizado é a unidade da Secretaria Municipal de Saúde responsável pela limpeza, desinfecção, esterilização e distribuição dos equipamentos e materiais médico-hospitalares de uso de toda rede Municipal de Saúde;

Considerando a importância da qualidade nos serviços de desinfecção que ajuda a minimizar as infecções decorrentes de material contaminado;

Considerando que Central funciona no preparo de material para toda rede assistencial sendo 32 Unidades de Atenção Básica, 05 Unidades Especializadas e a UPA Central, atendendo todos os dias inclusive final de semana;

Considerando que além do serviço de Esterilização fazem a manutenção de todas as roupas das Unidades Assistenciais, bem como a requisição de roupas e instrumentais cirúrgicos;

Considerando que o artigo 109 do Estatuto do Servidor prevê a possibilidade de extensão de jornada para os servidores de acordo com necessidade da administração;

Considerando que está caracterizada a situação de excepcionalidade e temporariedade exigidas no Estatuto do servidor de Divinópolis, Lei Municipal 09/1992;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a extensão de carga horária de 02(duas) /diárias de MARIA CANDIDA BARRETO, devendo preencher o livro de ponto que será enviada mensalmente ao setor de folha de pagamento da SEPLAG para fiscalização e apontamento em folha;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da publicação, Registre-se e Cumpra-se.
Divinópolis, 21 de fevereiro de 2013.

DÁRCIO ABUD LEMOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:25C3C532

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 013/2013

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA Nº 006/2005 QUE CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ AO SR. MOACIR DIAS DE OLIVEIRA.

Considerando as disposições da EC nº 70/2012 a Superintendente Interina do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Marli Antônia de Carvalho, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, retifica a Portaria 006/2005 de 05/05/2005, publicada no Jornal Oficial do Município de Divinópolis, edição nº 24, ano I, de 13/06/2005 a 19/06/2005, para fazer constar o art. 1º da Emenda Constitucional nº 70/2012, passando a vigorar com a seguinte redação:

Concede aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, nos termos do art. 12, I, "b", da Lei Complementar Municipal nº 066/2000 c/c art. 40, §1º, I, da Constituição Federal c/c art. 1º da EC nº 70/2012 ao servidor **MOACIR DIAS DE OLIVEIRA**, matriculado sob o nº 02015210, portador do CPF 246.545.746-20, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços – A, grau hierárquico nº 08, nível 18, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 26 de abril de 2005.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos retroativos a 30/03/2012 data da publicação da EC nº 70/2012.

Divinópolis, 04 de fevereiro de 2013.

MARLI ANTÔNIA DE CARVALHO
Superintendente Interina do Diviprev

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:B0C5EB10

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 10.981

Convoca a Etapa Municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, no uso de suas atribuições e em especial da prerrogativa definida no art. 41 do Regimento da 5ª Conferência Nacional das Cidades,

decreta:

Art. 1º Fica convocada a Etapa Municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades, instituída através do Capítulo II, do Decreto nº 5790, de 25 de maio de 2006.

Art. 2º A Conferência mencionada no artigo anterior será realizada entre os dias 01º de março a 01º de junho de julho de 2013, em data e local a serem definidos pela Comissão Preparatória do evento, a ser instituída por Decreto Municipal.

Art. 3º A Etapa Municipal da 5º Conferência Nacional das Cidades será presidida pelo Secretário Municipal de Planejamento,pelo Secretário Adjunto de Políticas Urbanas ou por representantes por eles designados.

Art. 4º A pauta e o temário da Conferência serão definidos pela Comissão Preparatória, respeitada a pertinência aos temas nacionais, e observadas as particularidades locais.

Art. 5º Os recursos logísticos e operacionais necessários à plena realização da Conferência Municipal das Cidades serão assegurados pelo Executivo, através dos Órgãos e Secretarias competentes para tanto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos em 22/02/2013.

Divinópolis, 14 de fevereiro de 2013.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:9EC9B421

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI NO 2.214, DE 22/02/2013.

LEI No 2.214, DE 22/02/2013.

"AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O povo do Município de Estrela do Indaiá/MG, por seus representantes legais, DECRETA, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Ficam os Órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal autorizados a conceder subvenções, auxílios e contribuições, com base nas consignações orçamentárias e respectivos créditos suplementares, do exercício de 2013 conforme a seguinte especificação:

PREVISÃO DAS TRANSFERÊNCIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2013

Nome da Instituição	Finalidade da Instituição	Forma de Transferência	Valor da Transferência
APAE – ESTRELA DO INDAIÁ - MG	Entidade Assistencial sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 48.000,00
TOTAL			**R$ 48.000,00**

Art. 2º A concessão de subvenções sociais destinadas às entidades sem fins lucrativos somente poderão ser realizadas observadas às seguintes condições:
I – atender as condições estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
II – ter caráter assistencial ou cultural e atender diretamente ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, médica e educacional;
III – não possuir débito de prestação de contas de recursos recebidos anteriormente;
IV – ser declarada por lei como entidade de utilidade pública;
V – apresentar declaração de regular funcionamento nos últimos dois anos, emitida, por autoridade local;
VI – comprovar que a atividade exercida pela entidade é de natureza continuada;
VII – comprovar a regularidade do mandato de sua diretoria;
VIII – apresentar os certificados de adimplência fiscal;
IX – apresentar o Plano de Aplicação dos Recursos;
X – celebrar o respectivo convênio;
XI – existir recursos orçamentários e financeiros;

Art. 3º O valor das subvenções sociais, sempre que possível, será calculado com base em unidades de serviços efetivamente prestados ou postos a disposição dos interessados, obedecendo os padrões mínimos de eficiência previamente fixados por autoridade competente.

Art. 4º As transferências de recursos do Município, consignadas na Lei Orçamentária anual, para entidades públicas e privadas, a qualquer título, inclusive auxílios e contribuições, serão realizadas exclusivamente mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, na forma da legislação vigente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ
Praça São Sebastião, 219 - TELEFONES (37) 3553-1200 - FAX (37) 3553-1171
CEP 35.613-000 - ESTRELA DO INDAIÁ - MINAS GERAIS

Art. 5º A concessão de ajuda financeira, a qualquer título, a entidades privadas, fica condicionada a aprovação do Plano de Aplicação dos Recursos da entidade, pelo órgão competente da entidade concedente do recurso.

Art. 6º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a título de subvenções sociais ou auxílios, submeter-se-ão à fiscalização da Entidade concedente, através do envio de prestação de contas ao órgão competente, com a finalidade de verificar o cumprimento do Plano de Aplicação dos Recursos.

Art. 7º Somente às instituições cujas condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias, a critério de Administração Municipal, serão concedidos os benefícios desta Lei.

Art. 8º Aplica-se, na concessão de qualquer ajuda financeira às entidades privadas, as normas estabelecidas no art. 116 da Lei 8.666/93.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2013.

Art. 10. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta das dotações previstas na Lei Orçamentária de 2013.

Art. 11 Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto a todas as autoridades quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela contém.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 22 de fevereiro de 2013.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:DC3608E0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI NO 2.215, DE 22/02/2013.

LEI No 2.215, DE 22/02/2013.

"AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO PARA A EMPRESA ARROZI INDÚSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS LTDA – ME PARA FINS DE IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE SUA UNIDADE INDUSTRIAL E COMERCIAL DE CALÇADOS NO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Estrela do Indaiá/MG, por seus representantes legais, DECRETA, e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1o - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer a Concessão de direito real de uso à **Empresa ARROZI INDÚSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.868.605/0001-15, com sede em Araújos – MG, de uma área de mais ou menos **2.400 m2 (dois mil e quatrocentos metros quadrados)** de terreno urbano do imóvel urbano de propriedade do Município de Estrela do Indaiá/MG, situado nesta cidade de Estrela do Indaiá/MG, às Ruas Tenente Joaquim Alves, s/nº e Monsenhor César, nº. 123, Centro, no quarteirão nº. 72, que fica dentro de um imóvel constituído de um lote de terreno urbano com a área de **4.928,75 m² (quatro mil, novecentos e vinte e oito metros e setenta e cinco centímetros quadrados),** e de um galpão de área construída de 600 m2 (Seiscentos metros quadrados) que nele se acha construído, o qual possui as seguintes confrontações: - de frente com a referida via pública; pelo direita, com Pedro Maciel Filho; pela esquerda, com José Mariano Sobrinho, José Anacleto de Sousa e Efigênia Maria de Jesus; sendo que a frente é do lado par da referida rua "Tte. Joaquim Alves" e fica distante da casa nº. 45, em frente, 20 metros mais ou menos, conforme R-1-4.363, do Livro "2-I", Fls. 160, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dores do Indaiá/MG.

Parágrafo único – A Concessão de direito real de uso de que trata este artigo será para fins exclusivos de implantação e funcionamento da unidade industrial e comercial de calçados da Permissionária (filial), no Município de Estrela do Indaiá/MG, nos termos da Lei Municipal Nº. 1.800, de 04/04/2007, que "ESTABELECE NORMAS E POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Art. 2º. A Concessão de direito real de uso far-se-á mediante os seguintes encargos e condições:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ
Praça São Sebastião, 219 - TELEFONES (37) 3553-1200 - FAX (37) 3553-1171
CEP 35.613-000 - ESTRELA DO INDAIÁ - MINAS GERAIS

I – Será pelo prazo de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual prazo.
II – A Permissionária fica obrigada a manter-se em efetivo funcionamento no Município de Estrela do Indaiá por no mínimo 5 (cinco) anos e pelo período das eventuais prorrogações da Permissão de uso;
III – A Permissionária terá o prazo de um (01) ano, a contar da data de assinatura do respectivo instrumento legal de Permissão de Concessão de direito real de uso, para concluir as obras de implantação do projeto de sua unidade industrial e comercial no Município e dar início às suas atividades;
IV – Gerar e manter o número mínimo de empregos pactuados no respectivo instrumento legal de Permissão de Concessão de direito real de uso;
V – A Permissionária fica obrigada a cumprir todos os demais encargos assumidos no respectivo instrumento legal de Permissão de Concessão de direito real de uso.

Parágrafo Único – Os encargos e condições dos incisos deste artigo constarão obrigatoriamente no respectivo instrumento legal de Permissão de Concessão de direito real de uso.

Art. 3o – Esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todas as autoridades quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela contém.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 22 de fevereiro de 2013.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:766FB750

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI NO 2.216, DE 22/02/2013.

LEI No 2.216, DE 22/02/2013.

Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 1.296, de 15.05.1992.

O povo do Município de Estrela do Indaiá/MG, por seus representantes legais decreta, e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei Municipal nº 1.296 de 15.05.1992 passa a ter a seguinte redação:

"Fica o Poder Executivo autorizado a doar e outorgar a escritura definitiva do lote de terreno urbano de propriedade da municipalidade, conforme matrícula nº 10.583 do CRI da comarca de Dores do Indaiá/MG, a seguir descrito: 'Um lote de terreno urbano, sito na Travessa Dona Alvina, lote 2, da quadra 2 do conjunto habitacional "José Alfredo", do quarteirão nº 41 da planta cadastral da cidade, com as seguintes dimensões e confrontações: - pela frente com a predita Travessa Dona Alvina, com 8,13 m (oito metros e treze centímetros); pela direita com o lote nº 03, com 20,75 m (vinte metros e setenta e cinco centímetros); pela esquerda com o lote nº 01, com 23,00 m (vinte e três centímetros) e pelo fundo com Versola José Ferreira, com 8,70 m (oito metros e setenta centímetros), donde lhe resulta a área total de 177,85 M2 (cento e setenta e sete metros e oitenta e cinco centímetros quadrados" (NR).

Art. 2º. Continuam em vigor os demais termos da lei ora alterada.

Art. 3º. A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mando, portanto a todas as autoridades quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela contém.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 22 de fevereiro de 2013.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:DD4F2482

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI NO 2.217, DE 22/02/2013.

LEI No 2.217, DE 22/02/2013.

"Autoriza o Município de Estrela do Indaiá, Minas Gerais, a fazer doação e outorgar a escritura definitiva do lote de terreno urbano que menciona e contém outras providências."

O Povo do Município de Estrela do Indaiá/MG, por seus representantes legais, decreta, eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1o - Fica o Poder Executivo autorizado a doar e outorgar a escritura definitiva do lote de terreno urbano de propriedade do Município de Estrela do Indaiá, Minas Gerais, conforme matrícula o no 9.471, a seguir descrito: Um lote de terreno urbano, de nº 08, quadra 27, do Bairro Coruja, desta cidade, com a área total de 204,00 M2 - (Duzentos e quatro metros quadrados), sito à Rua Indalecio Palhano, com as seguintes dimensões e confrontações: - Pela frente, com a predita Rua Indalecio Palhano, com 12,00 m (doze metros); pela direita com o lote nº 07, com 17,00 m (dezessete metros); pela esquerda com o lote nº 09, com 17,00 m (dezessete metros; e pelo fundo com o lote nº 05, com 12,00 m (doze metros), e respectiva edificação de uma casa de residência, de nº 262, com a área construída de 49,30 m2 (quarenta e nove metros e trinta centímetros quadrados).

Art. 2o - A doação de que trata o artigo anterior será feita através de escritura pública de doação a **ANA MARIA DA COSTA.**

Art. 3o - O preço estipulado para efeito fiscal será aquele determinado pelo Setor Competente do Estado de Minas Gerais.

Art. 4º - Todas as despesas relacionadas com a outorga da competente escritura pública de doação junto aos Fiscos Estadual e Municipal, bem como ao respectivo Cartório, correrão por conta do donatário.

Art. 5o - Revogadas as disposições em contrário entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todas as autoridades quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela contém.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 22 de fevereiro de 2013.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:9A3C7864

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI NO 2.218, DE 22/02/2013.

LEI No 2.218, DE 22/02/2013.

"Autoriza o Município de Estrela do Indaiá, Minas Gerais, a fazer doação e outorgar a escritura definitiva do lote de terreno urbano que menciona e contém outras providências."

O Povo do Município de Estrela do Indaiá/MG, por seus representantes legais, decreta, e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1o - Fica o Poder Executivo autorizado a doar e outorgar a escritura definitiva do lote de terreno urbano de propriedade do Município de Estrela do Indaiá, Minas Gerais, conforme matrícula o no 9.470, a seguir descrito: Um lote de terreno urbano, de nº 07, quadra 27, do Bairro Coruja, desta cidade, com a área total de 204,00 M2 - (Duzentos e quatro metros quadrados), sito à Rua Indalecio Palhano, com as seguintes dimensões e confrontações: - Pela frente, com a predita Rua Indalecio Palhano, com 12,00 m (doze metros); pela direita com o lote nº 06, com 17,00 m (dezessete metros); pela esquerda com o lote nº 08, com 17,00 m (dezessete metros; e pelo fundo com o lote nº 05, com 12,00 m (doze metros), e respectiva edificação de uma casa de residência, de nº 274, com a área construída de 40,51 m2 (quarenta metros e cinqüenta e um centímetros quadrados).
.

Art. 2o - A doação de que trata o artigo anterior será feita através de escritura pública de doação a **CÉLIA APARECIDA DA COSTA BATISTA.**

Art. 3o - O preço estipulado para efeito fiscal será aquele determinado pelo Setor Competente do Estado de Minas Gerais.

Art. 4º - Todas as despesas relacionadas com a outorga da competente escritura pública de doação junto aos Fiscos Estadual e Municipal, bem como ao respectivo Cartório, correrão por conta do donatário.

Art. 5o - Revogadas as disposições em contrário entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todas as autoridades quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela contém.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 22 de fevereiro de 2013.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:404BAF3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ

COMISSAO DE ICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BADARO DIVULGA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2013,REFERENTE AO PROCESSO LICITATORIO Nº012/2013, PREGAO PRESENCIAL Nº005/2013**, OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS DE GENEROS DE ALIMENTAÇÃO E PRODUTOS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. - **LICITANTE VENCEDOR:** JAIME RODRIGUES PINHEIRO-ME– **VIGENCIA** 20/02/2013 a 31/12/2013 – **VALOR**: R$ 94.115,15 (noventa e quatro mil,cento e quinze reais e quinze centavos) – Fco. Badaró, 22/02/2013

ANA DE LOURDES FERREIRA DE SOUSA PAULA
Presidente da Cpl.

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:EB93A6D5

COMISSAO DE ICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BADARO DIVULGA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2013, REFERENTE AO PROCESSO LICITATORIO Nº012/2013, PREGAO PRESENCIAL Nº005/2013**, OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS DE GENEROS DE ALIMENTAÇÃO E PRODUTOS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. - **LICITANTE VENCEDOR:** ANA MENDES DE SOUSA PEREIRA-ME **VIGENCIA** 20/02/2013 a 31/12/2013 – **VALOR**: R$ 6.133,50 (seis mil,cento e trinta e três reais e cinqüenta centavos) – Fco. Badaró, 22/02/2013 –

ANA DE LOURDES FERREIRA DE SOUSA PAULA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:5823A2DB

COMISSAO DE ICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BADARO DIVULGA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2013, REFERENTE AO PROCESSO LICITATORIO Nº012/2013, PREGAO PRESENCIAL Nº005/2013**, OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS DE GENEROS DE ALIMENTAÇÃO E PRODUTOS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. - **LICITANTE VENCEDOR: JOSÉ ANTONIO DE FATIMA AGUILAR-ME; VIGENCIA** 20/02/2013 a 31/12/2013 – **VALOR**: R$ 4.356,20 (quatro mil,trezentos e cinqüenta e seis reais e vinte centavos) – Fco. Badaró, 22/02/2013

ANA DE LOURDES FERREIRA DE SOUSA PAULA
Presidente da Cpl.

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:FE85793C

COMISSAO DE ICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº006/2013
DATA DE ABERTURA: 07/03/2013 HS; 9:00
O Município de Francisco Badaró/MG com sede na Rua Araçuai, s/nº - Centro na cidade de Francisco Badaró/MG, por seu Pregoeiro, Sr..Edney Soares Aguilar, torna público que fará realizar procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial nº.006/2013 tipo menor preço por item para registro de preço de materiais de construção para atender aos Departamentos de Obras,Água e Esgoto do município.
. O Edital estará disponível no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Francisco Badaró. Maiores Informações Fone: 33.3738.1123 ou 33.37381228. Email setor.licitacao@francisco.mg.gov.br

Francisco Badaró,22de fevereiro de 2013

EDNEY SOARES AGUILAR
Pregoeiro

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:96B734AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 114/2013

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, Extrato de **Contrato nº. 114/2013, Processo nº. 016/2013, Tomada de Preços nº. 007/2013**, Objeto: aquisição parcelada de materiais elétricos diversos, para o almoxarifado do Município de Grão Mogol, Contratado: **EXPEDITO WANDAIK DE PINHO-ME,** inscrito no CNPJ Nº, 11.407.273/0001-71 - **Valor Global - R$ 285.439,90 (duzentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e trinta e nove reais e noventa centavos),** vigência até 31/12/2013.

Grão Mogol-MG, 22 de Fevereiro de 2013.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:986BEC28

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2013

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Processo nº. 016/2013, Tomada de Preços nº. 007/2013**, Objeto: aquisição parcelada de materiais elétricos diversos, para o almoxarifado do Município de Grão Mogol, Contratado: **EXPEDITO WANDAIK DE PINHO-ME,** inscrito no CNPJ Nº, 11.407.273/0001-71 - **Valor Global - R$ 285.439,90 (duzentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e trinta e nove reais e noventa centavos).**

Grão Mogol-MG, 22 de Fevereiro de 2013.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:B8FE3349

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 181/2013

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, Extrato de **Contrato nº. 181/2013, Processo nº. 010/2013, Tomada de Preços nº. 002/2013**, Objeto: aquisição parcelada de barras de ferro, tela e treliças, para o a almoxarifado do Município de Grão Mogol, Contratado: **COMERCIAL OLIVEIRA E LIMA LTDA**, inscrito no CNPJ de nº. 04.522.610/0001-06, com endereço na Rua Hildelberto de Freitas, nº. 137, Bairro São José, em Montes Claros-MG - **Valor Global - R$ 283.231,40 (duzentos e oitenta e três mil duzentos e trinta e um reais e quarenta centavos),** vigência até 31/12/2013.

Grão Mogol-MG, 22 de Fevereiro de 2013.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:6FB894B9

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2013

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Processo nº. 010/2013, Tomada de Preços nº. 002/2013**, Objeto: aquisição parcelada de barras de ferro, tela e treliças, para o a almoxarifado do Município de Grão Mogol, Contratado: **COMERCIAL OLIVEIRA E LIMA LTDA**, inscrito no CNPJ de nº. 04.522.610/0001-06, com endereço na Rua Hildelberto de Freitas, nº. 137, Bairro São José, em Montes Claros-MG - **Valor Global - R$ 283.231,40 (duzentos e oitenta e três mil duzentos e trinta e um reais e quarenta centavos).**

Grão Mogol-MG, 22 de Fevereiro de 2013.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:46369F15

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 182/2013

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, Extrato de **Contrato nº. 182/2013, Processo nº. 043/2013, Pregão Presencial nº. 021/2013**, Objeto: contratação dos serviços de acompanhamento e assistência as máquinas, em diversas comunidades rurais do Município de Grão Mogol, Contratado: **EDNALVA SANTOS OLIVEIRA**, inscrito no CPF de nº. 849.979.586-20, com endereço na Fazenda Branca, zona rural, no Município de Grão Mogol-MG - **Valor Global - R$ 38.720,00 (trinta e oito mil setecentos e vinte reais),** vigência até 31/12/2013.

Grão Mogol-MG, 22 de Fevereiro de 2013.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:20A4E6DE

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2013

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Processo nº. 043/2013, Pregão Presencial nº. 021/2013**, Objeto: contratação dos serviços de acompanhamento e assistência as máquinas, em diversas comunidades rurais do Município de Grão Mogol, Contratado: **EDNALVA SANTOS OLIVEIRA**, inscrito no CPF de nº. 849.979.586-20, com endereço na Fazenda Branca, zona rural, no Município de Grão Mogol-MG - **Valor Global - R$ 38.720,00 (trinta e oito mil setecentos e vinte reais).**

Grão Mogol-MG, 22 de Fevereiro de 2013.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:9DC4064C

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 204/2013

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, Extrato de **Contrato nº. 204/2013, Processo nº. 018/2013, Tomada de Preços nº. 009/2013**, Objeto: fornecimento parcelado de produtos odontológicos diversos, para a Secretaria Municipal de Saúde deste município, Contratado: **FM PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA,** com endereço na Avenida Afonso Pena, nº. 486, Centro, Montes Claros-MG, inscrito no CNPJ de nº. 03.226.869/0001-47 - **Valor Global dos itens vencedores - R$ 15.525,45 (quinze mil quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos),** vigência até 31/12/2013.

Grão Mogol-MG, 22 de Fevereiro de 2013.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:4C5AC0BB

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2013

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Processo nº. 018/2013, Tomada de Preços nº. 009/2013**, Objeto: fornecimento parcelado de produtos odontológicos diversos, para a Secretaria Municipal de Saúde deste município, Contratado: **FM PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA,** com endereço na Avenida Afonso Pena, nº. 486, Centro, Montes Claros-MG, inscrito no CNPJ de nº. 03.226.869/0001-47 - **Valor Global dos itens vencedores - R$ 15.525,45 (quinze mil quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos),**

Grão Mogol-MG, 22 de Fevereiro de 2013.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:F9EDA102

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 205/2013

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, Extrato de **Contrato nº. 205/2013, Processo nº. 018/2013, Tomada de Preços nº. 009/2013**, Objeto: fornecimento parcelado de produtos odontológicos diversos, para a Secretaria Municipal de Saúde deste município, Contratado: **EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA,** com endereço na Avenida Afonso Pena, nº. 262, Centro, Belo Horizonte-MG, inscrito no CNPJ de nº. 71.505.567/0001-24- **Valor Global dos itens vencedores - R$ 74.420,42 (setenta e quatro mil quatrocentos e vinte reais e quarenta e dois centavos),** vigência até 31/12/2013.

Grão Mogol-MG, 22 de Fevereiro de 2013.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:CD335D7F

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2013

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Processo nº. 018/2013, Tomada de Preços nº. 009/2013**, Objeto: fornecimento parcelado de produtos odontológicos diversos, para a Secretaria Municipal de Saúde deste município, Contratado: **EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA,** com endereço na Avenida Afonso Pena, nº. 262, Centro, Belo Horizonte-MG, inscrito no CNPJ de nº. 71.505.567/0001-24- **Valor Global dos itens vencedores - R$ 74.420,42 (setenta e quatro mil quatrocentos e vinte reais e quarenta e dois centavos),**

Grão Mogol-MG, 22 de Fevereiro de 2013.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:D71A6050

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJDUCAÇÃO DA TOMADA DE PEÇOS Nº. 009/2013

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Processo nº. 018/2013, Tomada de Preços nº. 009/2013**, Objeto: fornecimento parcelado de produtos odontológicos diversos, para a Secretaria Municipal de Saúde deste município, Contratado: **EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA,** com endereço na Avenida Afonso Pena, nº. 262, Centro, Belo Horizonte-MG, inscrito no CNPJ de nº. 71.505.567/0001-24- **Valor Global dos itens vencedores - R$ 74.420,42 (setenta e quatro mil quatrocentos e vinte reais e quarenta e dois centavos),**

Grão Mogol-MG, 22 de Fevereiro de 2013.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:56B378F1

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 206/2013

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, Extrato de **Contrato nº. 206/2013, Processo nº. 018/2013, Tomada de Preços nº. 009/2013**, Objeto: fornecimento parcelado de produtos odontológicos diversos, para a Secretaria Municipal de Saúde deste município, Contratado: **UNILAB COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA,** com endereço na Rua Maestro Paizinho, nº. 138, Loja 02 – Chacara do Paiva, Sete Lagoas-MG, inscrito no CNPJ de nº. 06.244.376/0001-2- **Valor Global dos itens vencedores - R$ 1.981,80 (um mil novecentos e oitenta e um reais e oitenta centavos),** vigência até 31/12/2013.

Grão Mogol-MG, 22 de Fevereiro de 2013.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:792352E1

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2013

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Processo nº. 018/2013, Tomada de Preços nº. 009/2013**, Objeto: fornecimento parcelado de produtos odontológicos diversos, para a Secretaria Municipal de Saúde deste município, Contratado: **UNILAB COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA,** com endereço na Rua Maestro Paizinho, nº. 138, Loja 02 – Chacara do Paiva, Sete Lagoas-MG, inscrito no CNPJ de nº. 06.244.376/0001-2- **Valor Global dos itens vencedores - R$ 1.981,80 (um mil novecentos e oitenta e um reais e oitenta centavos).**

Grão Mogol-MG, 22 de Fevereiro de 2013.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:F1A13D77

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 207/2013

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, Extrato de **Contrato nº. 207/2013, Processo nº. 018/2013, Tomada de Preços nº. 009/2013**, Objeto: fornecimento parcelado de produtos odontológicos diversos, para a Secretaria Municipal de Saúde deste município, Contratado: **CIRURGICA SANTA MARIA LTDA,** com endereço na Rua São João da Ponte, nº. 1129, Centro, no município de Janaúba-MG, inscrito no CNPJ de nº. 13.366.959/0001-97 - **Valor Global dos itens vencedores - R$ 23.796,38 (vinte e três mil setecentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos),** vigência até 31/12/2013.

Grão Mogol-MG, 22 de Fevereiro de 2013.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:79E8BF0F

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMAD DE PREÇOS Nº. 009/2013

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Processo nº. 018/2013, Tomada de Preços nº. 009/2013**, Objeto: fornecimento parcelado de produtos odontológicos diversos, para a Secretaria Municipal de Saúde deste município, Contratado: **CIRURGICA SANTA MARIA LTDA,** com endereço na Rua São João da Ponte, nº. 1129, Centro, no município de Janaúba-MG, inscrito no CNPJ de nº. 13.366.959/0001-97 - **Valor Global dos itens vencedores - R$ 23.796,38 (vinte e três mil setecentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos).**

Grão Mogol-MG, 22 de Fevereiro de 2013.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:A47C8963

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 208/2013

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, Extrato de **Contrato nº. 208/2013, Processo nº. 018/2013, Tomada de Preços nº. 009/2013**, Objeto: fornecimento parcelado de produtos odontológicos diversos, para a Secretaria Municipal de Saúde deste município, Contratado: **MEDICNORTE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA,** com endereço na Avenida Ovídio de Abreu, nº. 299, Bairro Centro, no município de Montes Claros-MG, inscrito no CNPJ de nº. 06.163.806/0001-87 - **Valor Global dos itens vencedores - R$ 9.224,70 (nove mil duzentos e vinte e quatro reais e setenta centavos),** vigência até 31/12/2013.

Grão Mogol-MG, 22 de Fevereiro de 2013.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:370DB97D

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2013

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Processo nº. 018/2013, Tomada de Preços nº. 009/2013**, Objeto: fornecimento parcelado de produtos odontológicos diversos, para a Secretaria Municipal de Saúde deste município, Contratado: **MEDICNORTE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA,** com endereço na Avenida Ovídio de Abreu, nº. 299, Bairro Centro, no município de Montes Claros-MG, inscrito no CNPJ de nº. 06.163.806/0001-87 - **Valor Global dos itens vencedores - R$ 9.224,70 (nove mil duzentos e vinte e quatro reais e setenta centavos).**

Grão Mogol-MG, 22 de Fevereiro de 2013.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:69E15122

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 209/2013

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, Extrato de **Contrato nº. 209/2013, Processo nº. 018/2013, Tomada de Preços nº. 009/2013**, Objeto: fornecimento parcelado de produtos odontológicos diversos, para a Secretaria Municipal de Saúde deste município, Contratado: **DISFARMOC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA,** com endereço na Rua Ramiro Veloso, nº. 67, Bairro Vila Brasília, no município de Montes Claros-MG, inscrito no CNPJ de nº. 10.463.662/0001-51 - **Valor Global dos itens vencedores - R$ 43.296,68 (quarenta e três mil duzentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos),** vigência até 31/12/2013.

Grão Mogol-MG, 22 de Fevereiro de 2013.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:27AABD8E

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2013

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Processo nº. 018/2013, Tomada de Preços nº. 009/2013**, Objeto: fornecimento parcelado de produtos odontológicos diversos, para a Secretaria Municipal de Saúde deste município, Contratado: **DISFARMOC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA,** com endereço na Rua Ramiro Veloso, nº. 67, Bairro Vila Brasília, no município de Montes Claros-MG, inscrito no CNPJ de nº. 10.463.662/0001-51 - **Valor Global dos itens vencedores - R$ 43.296,68 (quarenta e três mil duzentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos).**

Grão Mogol-MG, 22 de Fevereiro de 2013.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:BC1AE270

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 210/2013

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, Extrato de **Contrato nº. 210/2013, Processo nº. 018/2013, Tomada de Preços nº. 009/2013**, Objeto: fornecimento parcelado de produtos odontológicos diversos, para a Secretaria Municipal de Saúde deste município, Contratado: **NELSON LEITE FERREITA LTDA,** com endereço na Rua do Sete de Setembro, nº. 568, Bairro Maracanã, no município de Montes Claros-MG, inscrito no CNPJ de nº. 13.345.635/0001-72 - **Valor Global dos itens vencedores - R$ 18.012,16 (dezoito mil doze reais e dezesseis centavos),** vigência até 31/12/2013.

Grão Mogol-MG, 22 de Fevereiro de 2013.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:316FF811

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2013

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Processo nº. 018/2013, Tomada de Preços nº. 009/2013**, Objeto: fornecimento parcelado de produtos odontológicos diversos, para a Secretaria Municipal de Saúde deste município, Contratado: **NELSON LEITE FERREITA LTDA,** com endereço na Rua do Sete de Setembro, nº. 568, Bairro Maracanã, no município de Montes Claros-MG, inscrito no CNPJ de nº. 13.345.635/0001-72 - **Valor Global dos itens vencedores - R$ 18.012,16 (dezoito mil doze reais e dezesseis centavos)**

Grão Mogol-MG, 22 de Fevereiro de 2013.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:0A53E2DB

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONRATO Nº. 211/2013

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, Extrato de **Contrato nº. 211/2013, Processo nº. 018/2013, Tomada de Preços nº. 009/2013**, Objeto: fornecimento parcelado de produtos odontológicos diversos, para a Secretaria Municipal de Saúde deste município, Contratado: **LABHOSP DIAGNÓSTICA LTDA-ME,** com endereço na Rua Ipiranga, nº. 119, Bairro Floresta, em Belo Horizonte-MG, inscrito no CNPJ de nº. 10.606.175/0001-09- **Valor Global dos itens vencedores - R$ 645,45 (seiscentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos),** vigência até 31/12/2013.

Grão Mogol-MG, 22 de Fevereiro de 2013.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:3E15D1FE

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2013

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Processo nº. 018/2013, Tomada de Preços nº. 009/2013**, Objeto: fornecimento parcelado de produtos odontológicos diversos, para a Secretaria Municipal de Saúde deste município, Contratado: **LABHOSP DIAGNÓSTICA LTDA-ME,** com endereço na Rua Ipiranga, nº. 119, Bairro Floresta, em Belo Horizonte-MG, inscrito no CNPJ de nº. 10.606.175/0001-09- **Valor Global dos itens vencedores - R$ 645,45 (seiscentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).**

Grão Mogol-MG, 22 de Fevereiro de 2013.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:7408A410

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2013

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, torna público que fará realizar às **10:00 horas do dia 12/03/2013, Pregão Presencial nº. 031/2013, Processo Nº. 069/2013**, Tipo: menor valor global, Objeto: prestação de serviços de assessoria tributária nas receitas transferidas do ICMS do município de Grão Mogol, retirada do edital na tesouraria da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, a Rua Geraldo Avelino de nº. 60, Centro, Maiores informações, pelo telefone (38) 3238-1135 - Email-licitagraomogol@hotmail.com –

Grão Mogol-MG, 22 de Fevereiro de 2013.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:95C0CE41

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2013

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, torna público que fará realizar às **14:00 horas do dia 12/03/2013, Pregão Presencial nº. 032/2013, Processo Nº. 070/2013**, Tipo: menor valor por item, Objeto: fornecimento parcelado de sacos plásticos reforçado/coleta de lixo 100 lts, para o município de Grão Mogol, retirada do edital na tesouraria da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, a Rua Geraldo Avelino de nº. 60, Centro, Maiores

informações, pelo telefone (38) 3238-1135 - Email-licitagraomogol@hotmail.com –

Grão Mogol-MG, 22 de Fevereiro de 2013.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:3D1BA886

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº. 023/2013

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, torna público que fará realizar às **10:00 horas do dia 14/03/2013, Tomada de Preços nº. 023/2013, Processo Nº. 071/2013**, Tipo: menor valor por item, Objeto: fornecimento parcelado de medicamentos de pronta entrega, para a secretaria municipal de saúde de Grão Mogol, retirada do edital na tesouraria da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, a Rua Geraldo Avelino de nº. 60, Centro, Maiores informações, pelo telefone (38) 3238-1135 - Email-licitagraomogol@hotmail.com –

Grão Mogol-MG, 22 de Fevereiro de 2013.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:D8E7C59C

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº. 024/2013

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, torna público que fará realizar às **14:00 horas do dia 14/03/2013, Tomada de Preços nº. 024/2013, Processo Nº. 072/2013**, Tipo: menor valor por item, Objeto: fornecimento parcelado de pneus, câmaras, bicos e protetores, para este município, retirada do edital na tesouraria da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, a Rua Geraldo Avelino de nº. 60, Centro, Maiores informações, pelo telefone (38) 3238-1135 - Email-licitagraomogol@hotmail.com - Eleazaro Pereira.

Grão Mogol-MG, 22 de Fevereiro de 2013.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:C3A1B01F

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº. 025/2013

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, torna público que fará realizar às **15:00 horas do dia 14/03/2013, Tomada de Preços nº. 025/2013, Processo Nº. 073/2013**, Tipo: menor valor por item, Objeto: fornecimento parcelado de tubos PVC de 1ª. Linha e caixa d'água em PVC, para o almoxarifado deste município, retirada do edital na tesouraria da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, a Rua Geraldo Avelino de nº. 60, Centro, Maiores informações, pelo telefone (38) 3238-1135 - Email-licitagraomogol@hotmail.com -.

Grão Mogol-MG, 22 de Fevereiro de 2013.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:AB918075

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº. 026/2013

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, torna público que fará realizar às **16:00 horas do dia 14/03/2013, Tomada de Preços nº. 026/2013, Processo Nº. 074/2013**, Tipo: menor valor por Lote, Objeto: serviços de retífica com aplicação de peças, em diversos veículos de responsabilidade deste município, retirada do edital na tesouraria da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, a Rua Geraldo Avelino de nº. 60, Centro, Maiores informações, pelo telefone (38) 3238-1135 - Email-licitagraomogol@hotmail.com -

Grão Mogol-MG, 22 de Fevereiro de 2013.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:546F9180

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº. 027/2013

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, torna público que fará realizar às **10:00 horas do dia 15/03/2013, Tomada de Preços nº. 027/2013, Processo Nº. 075/2013**, Tipo: menor valor por item, Objeto: aquisição de materiais de construção, hidráulicos e elétricos etc..., para o almoxarifado deste município, retirada do edital na tesouraria da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, a Rua Geraldo Avelino de nº. 60, Centro, Maiores informações, pelo telefone (38) 3238-1135 - Email-licitagraomogol@hotmail.com –

Grão Mogol-MG, 22 de Fevereiro de 2013.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:E871A1BE

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº. 028/2013

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, torna público que fará realizar às **14:00 horas do dia 15/03/2013, Tomada de Preços nº. 028/2013, Processo Nº. 076/2013**, Tipo: menor valor por item, Objeto: aquisição de móveis diversos, para este município, retirada do edital na tesouraria da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, a Rua Geraldo Avelino de nº. 60, Centro, Maiores informações, pelo telefone (38) 3238-1135 - Email-licitagraomogol@hotmail.com -

Grão Mogol-MG, 22 de Fevereiro de 2013.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:8F463B1E

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº. 029/2013

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, torna público que fará realizar às **15:00 horas do dia 15/03/2013, Tomada de Preços nº. 029/2013, Processo Nº. 077/2013**, Tipo: menor valor por item, Objeto: aquisição de equipamentos, peças, acessórios genuínos ou originais de 1ª linha e serviços de manutenção dos equipamentos que compõem o sistema de abastecimento de água neste município, retirada do edital na tesouraria da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, a Rua Geraldo Avelino de nº. 60, Centro, Maiores informações, pelo telefone (38) 3238-1135 - Email-licitagraomogol@hotmail.com -

Grão Mogol-MG, 22 de Fevereiro de 2013.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:27729B0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE ITANHANDU / MG – O Prefeito Municipal Ratifica e Homologa o Termo de Dispensa de Licitação nº 08/2013, tendo como objeto o aluguel de imóvel localizado na Praça Irmã Carvalho, nº 20, destinado ao funcionamento de unidade de saúde. Embasamento legal: Art 24, Inc X da Lei 8.666/93. Contratado: Casa de Caridade e Assist. à Maternidade e Infância. CNPJ 21.204.276/0001-61. Valor: R$ 60.500,00. Itanhandu / MG, 30/01/2013.

JOAQUIM ARNOLDO EVANGELISTA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:14A5116E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE ITANHANDU / MG – O Prefeito Municipal Ratifica e Homologa o Termo de Dispensa de Licitação nº 09/2013, tendo como objeto a contratação de veículo de divulgação e comunicação escrita (jornal periódico) para publicação de atos, leis, extratos, relatórios, matérias institucionais e outras de interesse da Prefeitura Municipal. Embasamento legal: Art 24, Inc II da Lei 8.666/93. Contratado: R.T. Vieira Cruzeiro ME, CNPJ 04.388.220/0001-95. Valor: R$ 6.600,00. Itanhandu / MG, 30/01/2013.

JOAQUIM ARNOLDO EVANGELISTA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:36C50946

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: 015/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, comunica que o aviso de licitação objetivando a ***aquisição de equipamentos para uso em oxinoterapia hospitalar e gases medicinais,*** em atendimento aos serviços públicos municipais, objeto do Procedimento Licitatório nº 015/2013 – Processo Licitatório nº 011/2013 – Pregão Presencial nº 009/2013. **FICA PRORROGADO** a abertura dos envelopes para o dia 08.03.2013 às 09:00 horas. Interessados deverão manter contato pelo email: licitacaojanuaria@yahoo.com.br. ou diretamente no Depto de Licitação localizado na Praça Dom Daniel, 91 – Centro – Januária – Depto Licitação.

Publicado por:
Alessandra Silva de Oliveira
Código Identificador:F6CFB570

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CANCELAMENTO CONVITE 01/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA, torna publico a o **CANCELAMENTO** da licitação autuada sob o numero 002/2013 modalidade convite nº 001/2013 prevista para o dia 25/02/2013 às 13:00 hs.

Publicado por:
Patricia Martins dos Reis
Código Identificador:C772132F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS

SETOR DE LICITAÇOES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2013 - CONSTRUÇÃO CRECHE MUNICIPAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS – MG, através de sua Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria 322 de 02 de janeiro de 2013, leva ao conhecimento de todos os interessados, a ABERTURA de PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 017/2013, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013, tipo: Menor Preço- Execução: Empreitada por Preço Global, visando à contratação de uma empresa do Ramo de Construção Civil para Construção de uma Creche Municipal na Rua Costa, Centro do Município de Jenipapo de Minas/MG, perfazendo um total de 259,19m². A execução da obra provém de recursos advindos do Convênio firmado com a SEDESE (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social) Nº. 089/2012 e Prefeitura Municipal de Jenipapo de Minas/MG. A abertura dos envelopes de HABILITAÇÃO E PROPOSTA será no dia 15 DE MARÇO DE 2013, A PARTIR DAS 15H30MIN na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada à Rua Turmalina, 200, Centro, 39.645-000. Maiores informações e detalhes do certame estão contidos no Edital e nos Anexos desta Licitação, encontrando-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.jenipapodeminas.mg.gov.br, por meio do email licitação@jenipapodeminas.mg.gov.br e no Departamento Municipal de Administração e Finanças – Setor de Licitações - De Segunda a Sexta-Feira pelo Fone (Fax) - (33) 3738-9002 das 08h00min às 12h00min. e das 14h:00min. às 17h:00min.

Prefeitura Municipal de Jenipapo de Minas (MG)
Jenipapo de Minas/MG -22 de Fevereiro de 2013

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:DBE4B32E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2013

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, nos termos das Leis nº 8.666/93, nº 10.520/02 suas alterações conforme Lei nº 8.883/94 e 9.648/98, e Decretos Municipais nº 008/2007 e nº 075/2008, cujo objeto é a aquisição de materiais diversos para corte e religação de água para o DAE.
Valor Estimado: R$ 7.825,83 (sete mil oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta e três centavos).
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede do DAE, situado à Rua Duque de Caxias, 192 – Bairro José Elói, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas ou pelo e-mail pregaodae@yahoo.com.br, e a entrega das propostas será até as 14:00 horas do dia 06/03/2013, no Protocolo do Setor de Suprimentos.

João Monlevade, 08 de Fevereiro de 2013.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor Dae

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:6B785AF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº040/12- PREGÃO Nº 010/12

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa Graf-ká Industria Gráfica e Editora Ltda
CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Prazo - Fica prorrogado mediante acordo celebrado entre as partes, o prazo de vigência estipulado na Clausula Terceira, do referido , prorrogando a vigência do mesmo, por um período de 12 meses, a contar de 17/02/13,conforme pedido e justificativa anexo ao Processo,devidamente autorizado, de acordo com os preceitos legais contidos no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº8.666/93.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 17/02/2013

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:E8E829E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0130/12- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/12

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa Engelmar Construções Ltda

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Prazo - Fica prorrogado por 05(cinco) meses, a partir de 14/01/13 até 13/06/13, conforme solicitado através do memorando SECOBRAS nº 002B/2013.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 14/02/2013

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:93D0EA6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 007/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Márcio Alves Machado (nº 007/2013) - Contratado.
Objeto: Prestação de serviços temporário pelo contratado, para atender as necessidades do Município, constituído na prestação de serviços na função de AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS, junto a Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, tendo como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada ente federado.
Prazo: O contrato deverá vigorar por 3 (três) meses, podendo ser renovado por igual período havendo necessidade.
Valor: R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) e adicional de insalubridade no valor de R$ 135,60 (cento e trinta e cinco reais e sessenta centavos).
Dotação orçamentária: 02.11.02.10.305.1002.2.292.3390.36.
Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, Lei Municipal nº 2.620/94, em seu art. I, III, Decreto n° 3.453 de 21 de janeiro de 2013, Chamamento Público Edital nº 002/2013
Data de Assinatura:19/02/2013
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Márcio Alves Machado - Contratado.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:1946E9D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 010/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Marlon Barros Lacerda (nº 010/2013) - Contratado.
Objeto: Prestação de serviços temporário pelo contratado, para atender as necessidades do Município, constituído na prestação de serviços na função de AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS, junto a Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, tendo como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada ente federado.
Prazo: O contrato deverá vigorar por 3 (três) meses, podendo ser renovado por igual período havendo necessidade.
Valor: R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) e adicional de insalubridade no valor de R$ 135,60 (cento e trinta e cinco reais e sessenta centavos).
Dotação orçamentária: 02.11.02.10.305.1002.2.292.3390.36.
Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, Lei Municipal nº 2.620/94, em seu art. I, III, Decreto n° 3.453 de 21 de janeiro de 2013, Chamamento Público Edital nº 002/2013
Data de Assinatura: 19/02/2013
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Marlon Barros Lacerda - Contratado.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:9A211174

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 011/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Henrique Fernandes de Almeida (nº 011/2013) - Contratado.
Objeto: Prestação de serviços temporário pelo contratado, para atender as necessidades do Município, constituído na prestação de serviços na função de AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS, junto a Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, tendo como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada ente federado.
Prazo: O contrato deverá vigorar por 3 (três) meses, podendo ser renovado por igual período havendo necessidade.
Valor: R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) e adicional de insalubridade no valor de R$ 135,60 (cento e trinta e cinco reais e sessenta centavos).
Dotação orçamentária: 02.11.02.10.305.1002.2.292.3390.36.
Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, Lei Municipal nº 2.620/94, em seu art. I, III, Decreto n° 3.453 de 21 de janeiro de 2013, Chamamento Público Edital nº 002/2013
Data de Assinatura: 19/02/2013
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Henrique Fernandes de Almeida - Contratado.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:798509D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 012/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Lívia Maria de Moraes Campos Machado (nº 012/2013) - Contratada.
Objeto: Prestação de serviços temporário pela contratada, para atender as necessidades do Município, constituído na prestação de serviços na função de AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS, junto a Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, tendo como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada ente federado.

Prazo: O contrato deverá vigorar por 3 (três) meses, podendo ser renovado por igual período havendo necessidade.
Valor: R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) e adicional de insalubridade no valor de R$ 135,60 (cento e trinta e cinco reais e sessenta centavos).
Dotação orçamentária: 02.11.02.10.305.1002.2.292.3390.36.
Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, Lei Municipal nº 2.620/94, em seu art. I, III, Decreto n° 3.453 de 21 de janeiro de 2013, Chamamento Público Edital nº 002/2013
Data de Assinatura: 19/02/2013
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Lívia Maria de Moraes Campos Machado - Contratada.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:A59C3976

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 013/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Josimar Reis Oliveira Medeiros (nº 013/2013) - Contratado.
Objeto: Prestação de serviços temporário pelo contratado, para atender as necessidades do Município, constituído na prestação de serviços na função de AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS, junto a Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, tendo como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada ente federado.
Prazo: O contrato deverá vigorar por 3(três) meses, podendo ser renovado por igual período havendo necessidade.
Valor: R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) e adicional de insalubridade no valor de R$ 135,60 (cento e trinta e cinco reais e sessenta centavos).
Dotação orçamentária: 02.11.02.10.305.1002.2.292.3390.36.
Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, Lei Municipal nº 2.620/94, em seu art. I, III, Decreto n° 3.453 de 21 de janeiro de 2013, Chamamento Público Edital nº 002/2013
Data de Assinatura: 19/02/2013
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Josimar Reis Oliveira Medeiros - Contratado.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:1581826C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 014/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Lindemberg Valentim Barbosa (nº 014/2013) - Contratado.
Objeto: Prestação de serviços temporário pelo contratado, para atender as necessidades do Município, constituído na prestação de serviços na função de AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS, junto a Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tendo como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada ente federado.
Prazo: O contrato deverá vigorar por 3 (três) meses, podendo ser renovado por igual período havendo necessidade.
Valor: R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) e adicional de insalubridade no valor de R$ 135,60 (cento e trinta e cinco reais e sessenta centavos).
Dotação orçamentária: 02.11.02.10.305.1002.2.292.3390.36.
Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, Lei Municipal nº 2.620/94, em seu art. I, III, Decreto n° 3.453 de 21 de janeiro de 2013, Chamamento Público Edital nº 002/2013
Data de Assinatura: 19/02/2013
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Lindemberg Valentim Barbosa - Contratado.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:725E9125

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 015/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Paulo Francisco de Freitas (nº 015/2013) - Contratado.
Objeto: Prestação de serviços temporário pelo contratado, para atender as necessidades do Município, constituído na prestação de serviços na função de AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS, junto a Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tendo como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada ente federado.
Prazo: O contrato deverá vigorar por 3 (três) meses, podendo ser renovado por igual período havendo necessidade.
Valor: R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) e adicional de insalubridade no valor de R$ 135,60 (cento e trinta e cinco reais e sessenta centavos).
Dotação orçamentária: 02.11.02.10.305.1002.2.292.3390.36.
Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, Lei Municipal nº 2.620/94, em seu art. I, III, Decreto n° 3.453 de 21 de janeiro de 2013, Chamamento Público Edital nº 002/2013
Data de Assinatura:19/02/2013
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Paulo Francisco de Freitas - Contratado.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:95CB296B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 016/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Vanderlei da Silva (nº 016/2013) - Contratado.
Objeto: Prestação de serviços temporário pelo contratado, para atender as necessidades do Município, constituído na prestação de serviços na função de AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS, junto a Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tendo como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada ente federado.
Prazo: O contrato deverá vigorar por 3 (três) meses, podendo ser renovado por igual período havendo necessidade.
Valor: R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) e adicional de insalubridade no valor de R$ 135,60 (cento e trinta e cinco reais e sessenta centavos).
Dotação orçamentária: 02.11.02.10.305.1002.2.292.3390.36.
Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, Lei Municipal nº 2.620/94, em seu art. I, III, Decreto n° 3.453 de 21 de janeiro de 2013, Chamamento Público Edital nº 002/2013
Data de Assinatura:19/02/2013
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Vanderlei da Silva - Contratado.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:A4D90A15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 017/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Moisés Gonçalves Martins (nº 017/2013) - Contratado.
Objeto: Prestação de serviços temporário pelo contratado, para atender as necessidades do Município, constituído na prestação de serviços na função de AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS, junto a Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tendo como atribuição o exercício de

atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada ente federado.
Prazo: O contrato deverá vigorar por 3 (três) meses, podendo ser renovado por igual período havendo necessidade.
Valor: R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) e adicional de insalubridade no valor de R$ 135,60 (cento e trinta e cinco reais e sessenta centavos).
Dotação orçamentária: 02.11.02.10.305.1002.2.292.3390.36.
Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, Lei Municipal nº 2.620/94, em seu art. I, III, Decreto n° 3.453 de 21 de janeiro de 2013, Chamamento Público Edital nº 002/2013
Data de Assinatura: 19/02/2013
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Moisés Gonçalves Martins - Contratado.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:5012BCF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/13

MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - Pregão Presencial nº 07/13, PRC 087/13. Objeto: contratação de empresa especializada para confecção de carnês de IPTU, referente ao exercício de 2013. Dia da Licitação: 08/03/2013, às 13:30 horas. Local: Pça Prof. Botelho Reis, 28, 2º andar – Centro – Leopoldina – MG. O Edital encontra-se disponível no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitações&Pregão ou, no Pregão (endereço acima), sendo que, as empresas deverão enviar recibo de edital para o telefax (32) 3694-4280, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. Leopoldina, MG, de 22 fevereiro de 2013.

JANE ADRIANA BONIN MONTAN NETTO
Pregoeira.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:EBC0FEDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LEOPOLDINA-MG LEI FEDERAL 8069/90 – LEI MUNICIPAL 2486/92 RUA TIRADENTES, 112 – CENTRO. LEOPOLDINA – MG.

COMUNICADO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente serve-se do presente para comunicar que o processo de escolha de novos membros do Conselho Tutelar de Leopoldina amparado pelo Edital 001/2012, está cancelado, conforme reunião deliberativa deste órgão do dia 30/01/13, em razão das alterações necessárias na Lei Municipal 2486/92, atendendo a recomendação do Ministério Público.

ANA MARIA CÂNDIDA VARGAS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:25C323BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRC Nº. 435/13. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/13

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ – **PRC Nº. 435/13. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/13** – COMO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, EM CUMPRIMENTO AO QUE PRECEITUA O ARTIGO 26, "CAPUT" DA LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, **RATIFICO** O TERMO DE DISPENSA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E COM RESPALDO NO **PARECER DE N.º 051/13,** DE 20 DE FEVEREIRO DE 2013, DA LAVRA CONSULTORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE LUZ, PARA **"PRESTAÇAO DE SERVIÇOS PARA TRANSPORTE DE PACIENTES PARA FORA DO MUNICIPIO – TFD EM MUNICIPIOS REFERENCIADOS NA PPI ASSISTENCIAL, CONFORME CONTRATO DE RATEIO Nº 008/13 COM O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO ALTO SÃO FRANCISCO – CISASF E O MUNICIPIOS DE LUZ/MG"** E AUTORIZO O EMPENHO DAS DESPESAS EM FAVOR DE: **CISASF-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO SÃO FRANCISCO**: ART. 24, VIII DA LEI Nº. 8.666/93. **VALOR GLOBAL:** R$ 195.000,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO MIL REAIS). PUBLIQUE-SE.LUZ, 20 DE FEVEREIRO DE 2013.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:2ABFEACC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 021, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO *SR. ANTONIO JOSÉ COELHO* PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO DE SERVIÇOS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal – artigo 57, incisos VIII e XI e artigo 78, inciso II, alínea "a", e pela Lei Municipal complementar nº 004/2009 - Anexo II de 06 de fevereiro de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o ***Sr. ANTONIO JOSÉ COELHO, portador da Carteira de Identidade nº M – 5.991.919 – SSP/MG e do CPF nº 436.000.506-72***, para exercer em caráter transitório, na Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel, o cargo de provimento em comissão de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS.**

Art. 2º. Pelo exercício do cargo em comissão referido no artigo anterior, o nomeado fará jus ao vencimento do cargo, na importância de ***R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)*** mensais, conforme estabelecido no artigo 3º, da Lei Municipal nº 004/2009 de 06 de fevereiro de 2.009.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, conforme consta do orçamento vigente, e, em dotações equivalentes nos orçamentos subsequentes.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2013.

AYMORÉ MOREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

(Publicada no quadro de avisos em 07/02/2013, por.....)
e no Diário Oficial do Município do dia __/__/2013, por ....., no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg).

Registrada no livro nº ....., Folhas .....

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:E029C77C

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 022, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA *SRA LILIANE FELIPE RAMOS LUDOVINO PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE* E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal – Art. 57, incisos II, IV, VIII e XI, e Art. 78, inciso II, alínea "a", e pela Lei Municipal nº 1.420, de 08 de julho de 2005 e alterações posteriores, especialmente, a Lei Complementar Municipal nº 001, de 02 de agosto de 2007, e, em observância à Lei Municipal nº 1.556, de 28 de setembro de 2012

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a ***Sra. Liliane Felipe Ramos Ludovino,*** , portadora da carteira de identidade nº MG – 14.271.552 – SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 072.917.246-51, para exercer em caráter transitório, na Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel, o cargo de provimento em comissão de ***SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, a partir de 7º de fevereiro de 2013 a 31 de dezembro de 2016***.

Art. 2º. Pelo exercício do cargo em comissão referido no artigo anterior, a servidora fará jus ao vencimento do cargo de Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, na importância de R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) mensais,conforme estabelecido no artigo 2°,da Lei Municipal nº 1.556,de 28 de setembro de 2012, sobre o qual incidirão seus direitos pessoais, nos termos da legislação municipal aplicável.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, conforme consta do orçamento vigente, em dotações equivalentes nos orçamentos subsequentes.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos administrativos e financeiros a partir de 07de fevereiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2013.

AYMORÉ MOREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

(Publicada no quadro de avisos no dia 07/02/2013, por ....., e no Diário Oficial do Município do dia _____/_____/2013, por ....., no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg).
Registrada no livro nº _____,Folhas_____.

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:A6019666

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 023, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013.

Concede Licença-Maternidade a Sra. Helia Florencia da Silva, contratada para o Cargo de Professora Municipal e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal – artigo 57, incisos II e VIII e 78, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município de Mendes Pimentel-MG, e pelo Art. 88, da Lei Municipal nº 996/93, com redação dada pelo Art. 1º, da Lei Municipal n° 1.461, de 30 de dezembro de 2008,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder licença-maternidade a **Sra. Helia Florencia da Silva**, *portadora da Carteira de Identidade nº M-8.820.566 – SSP/MG e do CPF nº 035.844.656-21, ocupante do cargo de* ***Professora Municipal****, por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, a contar de* ***15 de fevereiro de 2013****, conforme atestado firmado em 25 de janeiro de 2013, pelo médico Dr. Mário Sérgio Vitor- CRM/MG nº 29.298 – T.*

Art. 2º. Determinar ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel que proceda às anotações necessárias na ficha funcional da servidora, para fins de cumprimento do **Art. 94**, do Regulamento da Previdência Social-Decreto Federal nº 3.084, de 06 de maio de 1999, publicado no DOU em 07/05/1999, no que diz respeito à compensação do benefício acima citado nas contribuições previdenciárias mensais da Prefeitura para o INSS, cuja remuneração da servidora será paga pelo Município.

Art. 3º. *Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de 15 de fevereiro de 2013.*
Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2013.

AYMORÉ MOREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

(Publicada no quadro de avisos em 07/02/2013, por.....)
e no Diário Oficial do Município do dia __/__/2013, por ....., no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg).
Registrada no livro nº ....., Folhas .....

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:CB9E0E42

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 024, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013.

Concede Licença-Maternidade a Sra. Raquel Rosa da Silva, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Operário Braçal e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal – artigo 57, incisos II e VIII e 78, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município de Mendes Pimentel-MG, e pelo Art. 88, da Lei Municipal nº 996/93, com redação dada pelo Art. 1º, da Lei Municipal n° 1.461, de 30 de dezembro de 2008,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder licença-maternidade a **Sra. Raquel Rosa da Silva**, *portadora da Carteira de Identidade nº MG-15.310.080 – SSP/MG e do CPF nº 081.851.626-70, ocupante do cargo de provimento efetivo de* ***Operário Braçal****, por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, a contar de* ***1º de janeiro de 2013****, conforme atestado firmado em 1º de janeiro de 2013, pelo médico Dr. Mário Sérgio Vitor- CRM/MG nº 29.298 – T.*

Art. 2º. Determinar ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel que proceda às anotações necessárias na ficha funcional da servidora, para fins de cumprimento do **Art. 94**, do Regulamento da Previdência Social-Decreto Federal nº 3.084, de 06 de maio de 1999, publicado no DOU em 07/05/1999, no que diz

respeito à compensação do benefício acima citado nas contribuições previdenciárias mensais da Prefeitura para o INSS, cuja remuneração da servidora será paga pelo Município.

Art. 3º. *Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1° de janeiro de 2013.*
Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2013.

AYMORÉ MOREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

(Publicada no quadro de avisos em 07/02/2013, por.....)
e no Diário Oficial do Município do dia __/__/2013, por ....., no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg).
Registrada no livro nº ....., Folhas .....

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:4903888C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE REGISTRO DE PREÇOS 007/2013 - PREGÃO Nº 012/2013 - PRC Nº 075/13

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços com fornecimento de passagens para pacientes do Sus em tratamento fora do domicílio, compreendendo a Rota Pará de Minas a Nova Serrana e Vice-versa. Tipo: menor preço por item. Aquisição do edital: até às 07:30 horas do dia 15/03/13. Abertura: 15/03/13 às 08:00 horas. Pará de Minas, 22/02/13. Anderson José Guimarães Viana. Pregoeiro.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:EE20AFB8

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO Nº 013/2013 – PRC Nº 1233/12

Objeto: aquisição de Diários de Classe e Livros de Secretaria. Tipo: menor preço por item. Aquisição do edital: até às 13:00 horas do dia 15/03/13. Abertura: 15/03/13 às 13:30 horas. Pará de Minas, 22/02/13. Anderson José Guimarães Viana. Pregoeiro.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:BE9A9C91

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO Nº 014/2013 – PRC Nº 040/13

Objeto: prestação de serviço de curso de informática. Tipo: menor preço por item. Aquisição do edital: até às 13:00 horas do dia 13/03/13. Abertura: 13/03/13 às 13:30 horas. Pará de Minas, 22/02/13. Anderson José Guimarães Viana. Pregoeiro.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:ABB454F5

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO Nº 015/2013 – PRC Nº 1236/12

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de recarga de extintor, teste de mangueira e teste hidrostático. Tipo: menor preço por item. Aquisição do edital: até às 13:00 horas do dia 14/03/13. Abertura: 14/03/13 às 13:30 horas. Pará de Minas, 22/02/13. Anderson José Guimarães Viana. Pregoeiro.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:6932FA76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2013 - PROCESSO 010/2013

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Prefeito Municipal de Pedra do Indaiá, nos termos do disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações em seu art. 25 Inciso III, considerando as razões apresentadas na justificativa contida no Processoem epígrafe, RATIFICA o ato de Inexigibilidade de Licitação para contratação da Empresa **PREMIUM TRANSPORTES & EVENTOS LTDA - ME,** para prestação de serviço de Show Musical da Banda Babado Novo, para apresentação no dia 01/03/2013 - Comemorações d 50º Aniversario da Cidade; Valor R$ 39.500,00.

Pedra do Indaiá, 22 de Fevereiro 2013.

CLAUDIO GONÇALVES COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:E82EA1EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo de **Tomada de Preço Nº 002/2013**, constitui objeto da presente licitação**,** a aquisição de mudas de diversas plantas para jardinagem e prestação de serviços na manutenção, conservação, reposição de plantas, poda de árvores e grama, adubação e aplicação de herbicida, limpeza do material podado ou retirado de jardins, praças, avenidas e ruas do município de Perdizes, referente solicitação da Secretária Municipal de Máquinas e Transportes, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital**.** Abertura dos envelopes habilitação e proposta prevista para as **09h 00min. do dia 11/03/2013**. Prazo de cadastramento dos interessados e retirada dos Editais até as **09h 00min.** do dia **05/03/2013**. O Edital encontra-se no Setor de Licitação desta Prefeitura. – Perdizes MG, 20/02/2013 –

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:D66F934E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Pregão Presencial Nº 026/2013, a realizar-se no dia 13/03/2013, com recebimento dos envelopes "Proposta" e Habilitação" até as 09h 00minutos, constitui objeto da presente licitação: A contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo para confecção de fraldas infantil e geriátricas, para atendimento as crianças na creche municipal e dos Idosos do Município de Perdizes/MG, Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação Cult. Turismo, Esp. e Lazer, com as especificações constantes no ANEXO I. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura. – Perdizes MG, 20/02/2013 –

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:1CD55E2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 994

DECRETO Nº 994, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013.

"Nomeia servidor para cargo de provimento em comissão e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, I, da Lei Orgânica Municipal e artigo 36, § 1º,inciso VII da Lei Complementar nº 01/2013:

DECRETA:

Art. 1º - Fica a servidora CRISTIANA TERESINHA OLIVEIRA MEDEIROS, nomeada para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor I – Assessoria de Direção de Unidade Escolar Rural, a partir de 01 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - A servidora nomeada por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo, podendo optar pelos vencimentos, vantagens e proventos do respectivo cargo de carreira que lhe vincula ao serviço municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento do Município de Perdizes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 13 de Fevereiro de 2013.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Cristina Perfeito Silva
Código Identificador:2C5BC43B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 995

DECRETO Nº 995, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013.

"Nomeia servidor para cargo de provimento em comissão e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, I, da Lei Orgânica Municipal e artigo 36, § 1º, inciso VII da Lei Complementar nº 01/2013:

DECRETA:

Art. 1º - Fica a servidora FÁTIMA DE LOURDES RIBEIRO DE RESENDE, nomeada para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor I – Assessoria de Direção de Unidade Escolar Rural, a partir de 01 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - A servidora nomeada por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo, podendo optar pelos vencimentos, vantagens e proventos do respectivo cargo de carreira que lhe vincula ao serviço municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento do Município de Perdizes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 13 de Fevereiro de 2013.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Cristina Perfeito Silva
Código Identificador:EBB2B8B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE MAQUINAS E TRANSPORTE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Pregão Presencial Nº 024/2013, a realizar-se no dia 12/03/2013, com recebimento dos envelopes "Proposta" e Habilitação" até as 09h 00minutos, constitui objeto da presente licitação: A contratação de empresa para fornecimento de pneus novos de fabricação nacional, protetores e câmaras de ar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Máquinas e Transportes, para todos os veículos e maquinas da frota do Município de Perdizes, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura. – Perdizes MG, 20/02/2013 –

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:25FF7FA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE MAQUINAS E TRANSPORTE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Pregão Presencial Nº 025/2013, a realizar-se no dia 12/03/2013, com recebimento dos envelopes "Proposta" e Habilitação" até as 13h 00minutos, constitui objeto da presente licitação: A contratação de empresas para prestação de serviços ressolagem na recuperação de Pneus, para a manutenção e conservação da frota de veículos do Município de Perdizes MG, conforme solicitação da Secretária Municipal de Transporte e Serviços Urbanos, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura. – Perdizes MG, 20/02/2013 –

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:888DC879

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Pregão Presencial Nº 022/2013, a realizar-se no **dia 08/03/2013,** com recebimento dos envelopes "Proposta" e Habilitação" **até as 09h 00minutos**, constitui objeto da presente licitação: A contratação de empresa para fornecimento de madeira de eucalipto e pinos para manutenção de pontes nas estradas vicinais do Município de Perdizes MG, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura. – Perdizes MG, 20/02/2013 –

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:273DEC1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Pregão Presencial Nº 028/2013, a realizar-se no dia 14/03/2013, com recebimento dos envelopes "Proposta" e Habilitação" até as 09h 00minutos, constitui objeto da presente licitação: A contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos Hospitalar para Pronto atendimento e Medicamentos para Farmácia comunitária e Medicamentos Controlados, de acordo com a Secretária Municipal de Saúde – FMS, Conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura. – Perdizes MG, 20/02/2013 –

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:97CEE3E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Pregão Presencial Nº 029/2013, a realizar-se no dia 15/03/2013, com recebimento dos envelopes "Proposta" e Habilitação" até as 09h 00minutos, constitui objeto da presente licitação: A contratação de empresa para o fornecimento de Material de Consumo Odontológico, para atender as necessidades da população do Município de Perdizes - FMS, durante o Exercício de 2013, com as especificações constantes no ANEXO I, deste Edital. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura. – Perdizes MG, 20/02/2013 –

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:B36D4B5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ERRATA

A Prefeitura Municipal de Perdões, faz saber a celebração do seguinte instrumento:

ERRATA

Em relação a publicação da Portaria n.º 5.152/13 de 17/01/2013, concedendo férias prêmio a servidora Maria Aparecida Carvalho Fernandes LÊ-SE Portaria n.º 5.155/13, tornando inalteradas todas as outras informações constantes na respectiva Portaria.

Perdões, 22 de fevereiro de 2013.

FERNANDO JAQUES RESENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:A20E01AF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.148/2013 - EDALINE APARECIDA EDMUNDO

PORTARIA Nº 5.148/13 de 14 de janeiro de 2013.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CONFIANÇA CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM, e de acordo com as Leis Municipais nº 2.173/02 e 2.165/02,

RESOLVE:

Art. 1º - Para provimento do cargo em Comissão de **Chefe da Seção de Vigilância Epidemiológica,** fica nomeada a **Srta. EDLAINE APARECIDA EDMUNDO.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 14 de janeiro de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. E Recursos Humanos

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:2C617360

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.159/2013 - SIELEIA PEREIRA ALVARENGA

PORTARIA Nº 5.159 /2013 de 23 de janeiro de 2013.

AFASTA POR DOENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SIRLEIA PEREIRA ALVARENGA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueirano uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 2.503/07, de 06 de junho de 2007, art. 34, § 1º,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por doença a Servidora Pública Municipal, SIRLEIA PEREIRA ALVARENGA, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 22.01.2013 conforme atestado médico.

Art. 2º - Durante os 15 (quinze) primeiros dias do afastamento da atividade do servidor, a remuneração será paga pela Prefeitura Municipal de Perdões, e a partir do 16º (décimo sexto) a remuneração caberá ao PREVIPER (Instituto de Previdência Municipal de Perdões) após perícia médica realizada pelo médico perito deste Instituto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22.01.2013.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 23 de janeiro de 2.013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:46405402

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.160/2013 - JOÃO BATISTA MARCIANO

PORTARIA Nº 5.160/13 de 31de janeiro de 2013.

ACATA A RENÚNCIA AO GOZO DAS FÉRIAS PRÊMIO RESTANTE, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JOÃO BATISTA MARCIANO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, da Lei 1.697/94,

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper às férias prêmio do Servidor Público Municipal, **JOÃO BATISTA MARCIANO,** a pedido do mesmo, referente ao período aquisitivo de 11/08/1995 a 10/08/2005, que seriam gozadas a partir de 01/02/2013 a 19/05/2013 de acordo com a Portaria nº 5.031/12, de forma irrevogável e irretratável, conforme renuncia em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 31 de janeiro de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:902CD8FA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.161/2013 - VERA LUIZA BARTELS FERNANDES

PORTARIA Nº 5.161/13 de 01 de fevereiro de 2013.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CONFIANÇA SUPERINTENDENTE DE SAÚDE MENTAL.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM, e de acordo com as Leis Municipais nº 2.173/02 e 2.165/02,

RESOLVE:

Art. 1º - Para provimento do cargo em Comissão de **Superintendente de Saúde Mental,** fica nomeada a **Sra. VERA LUIZA BARTELS FERNANDES.**

Art. 2º - Fica a servidora acima citada afastada do cargo efetivo de Psicóloga, enquanto ocupar o cargo em comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 01 de fevereiro de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. E Recursos Humanos

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:521DE3BD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.163/2013 - ANAROBY DE LOURDES RODRIGUES PINHEIRO

PORTARIA Nº 5.163/13 de 01 de fevereiro de 2013.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CONFIANÇA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM, e de acordo com as Leis Municipais nº 2.173/02 e 2.165/02,

RESOLVE:

Art. 1º - Para provimento do cargo em Comissão de **Secretária Municipal de Fazenda,** fica nomeada a **Sra. ANAROBY DE LOURDES RODRIGUES PINHEIRO.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Portarias nº 5.094/13 e 5.112/13.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 01 de fevereiro de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. E Recursos Humanos

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:B4EDC188

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.164/2013 - LENILCE DOS REIS PEREIRA

PORTARIA Nº 5.164/13, 01 de fevereiro de 2013.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CONFIANÇA VICE-DIRETORA, DA E. M. PADRE PEDRO MACHADO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 175 § 1º e 2º, da Lei Complementar 06/05 de 28.12.05,

RESOLVE:

Art. 1º - Para provimento do cargo em Comissão de **VICE-DIRETORA DA E. M. PADRE PEDRO MACHADO,** fica nomeada a **Sra. LENILCE DOS REIS PEREIRA.**

Art. 2º - Fica a servidora acima citada afastada dos cargos efetivos de Professor (PII A), enquanto ocupar o cargo em comissão.

Art. 3º - Fica declarada a opção da servidora nomeada para o cargo de confiança pelos salários de seus cargos efetivos, conforme Art. 159, inciso I e 2.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 01 de fevereiro de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de adm. E Recursos Humanos

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:B692517B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.171/2013 - JAQUELINE MESQUITA DOS SANTOS

PORTARIA Nº 5.171/13, 01 de fevereiro de 2013.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CONFIANÇA, DIRETORA DA E. M. OTAVIANO ALVARENGA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 175 § 1º e 2º, da Lei Complementar 06/05 de 28.12.05,

RESOLVE:

Art. 1º - Para provimento do cargo em Comissão de **DIRETORA DA E. M. OTAVIANO ALVARENGA,** fica nomeada a **Sra. JAQUELINE MESQUITA DOS SANTOS.**

Art. 2º - Fica a servidora acima citada afastada do cargo efetivo de Professor III-A, enquanto ocupar o cargo em comissão.

Art. 3º - Fica declarada a opção da servidora nomeada para o cargo de confiança pelo salário de seu cargo efetivo, conforme Art. 159, inciso I e 2.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 01 de fevereiro de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de adm. E Recursos Humanos

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:6F7B149B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.166/2013 - IVAN EVANGÉLIO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 5.166/13 de 01 de fevereiro de 2013.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CONFIANÇA CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM, e de acordo com as Leis Municipais nº 2.173/02 e 2.165/02,

RESOLVE:

Art. 1º - Para provimento do cargo em Comissão de **Chefe da Divisão de Transporte e Manutenção,** fica nomeado o **Sr. IVAN EVANGÉLIO DOS SANTOS.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 01 de fevereiro de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. E Recursos Humanos

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:F96D4E33

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.167/2013 - CARLOS MAGNO MELO DE CARVALHO

PORTARIA Nº 5.167/13 de 01 de fevereiro de 2013.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CONFIANÇA CHEFE DA SEÇÃO DE SANEAMENTO BÁSICO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM, e de acordo com as Leis Municipais nº 2.173/02 e 2.165/02,

RESOLVE:

Art. 1º - Para provimento do cargo em Comissão de **Chefe da Seção de Saneamento Básico,** fica nomeado o **Sr. CARLOS MAGNO MELO DE CARVALHO.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 01 de fevereiro de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. E Recursos Humanos

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:682FAA11

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.170/2013 - MARIA AAPRECIDA CAETANO RODRIGUES

PORTARIA Nº 5.170/13 de 01 de fevereiro de 2013.

LOTA SERVIDORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA E. M. OTAVIANO ALVARENGA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica lotada a servidora **MARIA APARECIDA CAETANO RODRIGUES,** na E. M. Otaviano Alvarenga, ocupante cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Educacionais, o qual foi nomeada por classificação em concurso público edital 001/2009, pela Prefeitura Municipal de Perdões.

ESCOLA MUNICIPAL OTAVIANO ALVARENGA

MATR.	NOME	CARGO
2246-2	MARIA APARECIDA CAETANO RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 01 de fevereiro de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

MARIA DO SOCORRO REZENDE FREIRE
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:983BFC64

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.162/2013 - HELTON VICENTE DE SOUZA

PORTARIA Nº 5.162/13 de 01de fevereiro de 2013.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CONFIANÇA CHEFE DA SEÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM, e de acordo com as Leis Municipais nº 2.173/02 e 2.165/02,

RESOLVE:

Art. 1º - Para provimento do cargo em Comissão de **Chefe da Seção de Limpeza Pública,** fica nomeado o **Sr. HELTON VICENTE DE SOUZA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 01 de fevereiro de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. E Recursos Humanos

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:6A2C9E19

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.168/2013 - LÍDIA LOPES PEREIRA

PORTARIA Nº 5.168/13 de 01 de fevereiro de 2013.

AFASTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LÍDIA LOPES PEREIRA POR LICENÇA MATRENIDADE.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por Licença Maternidade de 120(cento e vinte) dias de acordo com o artigo sétimo item XVIII da Constituição Federal do Brasil à servidora **LÍDIA LOPES PEREIRA,** no período de 31/01/2013 à 30/05/2013, conforme atestado médico do Dra. Eliane Pereira Botrel Cunha.

Art. 2º - Durante o período que perdurar o referido afastamento, a Servidora perceberá seus vencimentos do INSS(Instituto Nacional de Seguro Social).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31.01.2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 01 de fevereiro de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. E Recursos Humanos

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:FE50571E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.172/2013 - WILBERT WILLIAN AMÉRICO

PORTARIA Nº 5.172/13 de 01 de fevereiro de 2013.

DETERMINA RETORNO ÀS ATIVIDADES AO SERVIDOR PÚBLICO, WILBERT WILLIAM AMÉRICO, AO CARGO EFETIVO DE MOTORISTA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado o retorno da licença sem vencimento, concedida ao servidor público municipal, **WILBERT WILLIAM AMÉRICO**, conforme Portaria nº 4.381/11, às atividades de seu cargo efetivo de **Motorista**, a partir de 01.02.2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 01 de fevereiro de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. E Recursos Humanos

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:7F3C7CCC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.173/2013 - JOSÉ CUSTÓDIO FREIRE

PORTARIA Nº 5.173/13 de 01 de fevereiro de 2013.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, JOSÉ CUSTÓDIO FREIRE.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Público Municipal, **JOSÉ CUSTÓDIO FREIRE,** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 01/08/1999 a 31/07/2009, que serão gozadas a partir de 01/02/2013 a 30/07/2013, no total de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 01 de fevereiro de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:2D040951

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.150/2013 - KEILA ALVES CARVALHO

PORTARIA Nº 5.150/13 de 15 de janeiro de 2013.

AFASTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, KEILA ALVES CARVALHO, DO CARGO EFETIVO DE PROFESSOR II-A, PARA EXERCER MANDATO MANDATO ELETIVO DE VEREADORA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 192, parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar 031/10 de 19.03.2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Afastar do cargo efetivo de Professor II-A, a servidora **KEILA ALVES CARVALHO,** para exercer mandato eletivo de Vereadora.

Art. 2º - Em razão do referido afastamento, a respectiva servidora fará jus aos vencimentos do cargo eletivo, conforme redação do artigo 192, § 1º, segunda parte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02.01.2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 10 de janeiro de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:156F2104

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.174/2013 - PRISCILA DOS SANTOS RIBEIRO

PORTARIA Nº 5.174/13, de 05 de fevereiro de 2013.

EXONERA A SERVIDORA PRISCILA DOS SANTOS RIBEIRO, DO CARGO EFETIVO DE AJUDANTE GERAL.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do Cargo efetivo de Ajudante Geral a Sra. PRISCILA DOS SANTOS RIBEIRO a partir de 05.02.2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 05 de fevereiro de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:14D83A70

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - LATEMP

Edital de Convocação

A diretoria do LATEMP, no uso de suas atribuições, convoca todos os sócios ‘’Fundadores e Efetivos’’ (Art. 7° e 12°) para Assembléia Geral Ordinária a reunir-se no próximo dia 13/12/12, às 19:00h em primeira convocação, e às 20:00h em Segunda convocação, com com qualquer número de associados.
Local: Sede do LATEMP, situada à Rua dos Vereadores, 164 em Perdões-MG (cf.Art.11)
Objetivo: Eleição da nova Diretoria, conselho fiscal e suplente para o Triênio 22/12/2012 a 22/12/2015. Nos termos do parágrafo 1° do Art.17 do Estatuto.
Este Edital será também afixado nos lugares de grande afluência popular.
Prazo para apresentação de chapa completa terminará impreterivelmente 24 horas antes da assembléia e estar de conformidade com o estatuto em vigor.
Perdões, 28 de novembro de 2012.

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:6B5FACD9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.176/2013 - CRISLEI DAMIÃO BARBOSA

PORTARIA Nº 5.176/13 de 06 de fevereiro de 2013.

INTERROMPE LICENÇA SEM VENCIMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CRISLEI DAMIÃO BARBOSA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo artigo 109 parágrafo 1º da Lei Municipal nº 1.697/94,

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper licença sem vencimento concedida ao servidor **CRISLEI DAMIÃO BARBOSA,** conforme Portaria 4.695/11, retornando ao seu cargo efetivo de Ajudante Geral, à partir de 06.02.2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 06 de fevereiro de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:EE4D5EDA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.177/2013 - VIRGILIO TOMAZ DE AQUINO RODARTE ASSUNÇÃO

PORTARIA Nº 5.177/13 de 07 de fevereiro de 2013.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, VIRGÍLIO TOMÁS DE A. R. ASSUNÇÃO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Público Municipal, **VIRGÍLIO TOMÁS DE AQUINO RODARTE ASSUNÇÃO,** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 01/08/1999 a 31/07/2009, que serão gozadas a partir de 14/02/2013 a 15/03/2013, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 07 de fevereiro de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:456C1ACF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CARTA DE RENUNCIA - DIVÂNIA NAVES ALVARENGA FREIRE

CARTA DE RENUNCIA
Eu Divânia Naves Alvarenga Freire, brasileira casada, devidamente inscrita no CPF n° 961.761.136-87, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais n°4, centro, Perdões MG, venho renunciar ao meu cargo de Primeira Secretária, perante o Lar Trabalho e Escolar do Menor Perdoense – LATEMP .
Perdões,20 de fevereiro de 2013

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:1F24885D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 51/2013 - REESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

LEI COMPLEMENTAR N.º 51/2013 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013.

"MODIFICA A ESTRUTURA DA SERCRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER PARA ESPORTES LAZER E TURISMO E CRIAAS DIVISÕES DE EPORTES, LAZER E TURISMO A SEREM CONDUZIDAS PELOS RESPECTIVOS CHEFES DE DIVISÃO."

O Povo do Município de Perdões, através de seus representantes legais na Câmara Municipal aprovaram, e eu Fernando Jacques de Rezende Siqueira, Prefeito Municipal, nos termos do art. 71, da Lei Orgânica Municipal, SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterada a Lei Municipal nº 2.165/03, para agregar à Secretaria de Esportes e Lazer a atribuição do Turismo, passando a ser denominada Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Ficam criadas, na Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo as divisões específicas de Esportes, Lazer e Turismo a serem desenvolvidas pelos respectivos chefes de divisões, através de cargos em comissão.

Art. 3º - Será atribuição da Divisão de Esportes promover e incentivar as atividades desportivas em geral;

Art. 4º - Será atribuição da Divisão de Lazer promover e incentivar as atividades de lazer e eventos em geral;

Art. 5º - Será atribuição da Divisão de Turismo promover e incentivar as atividades turísticas no Município;

Art. 6º - Os cargos serão em comissão de forma prevista pelo art. 37, II da Constituição Federal em regime de dedicação exclusiva;

Art. 7º - Os subsídios serão de R$ 1.635.34 (Mil e seiscentos e vinte cinco reais e trinta e quatro centavos), para cada chefe de divisão;

Art. 8º - Fica alterado o quantitativo do quadro previsto pela Lei Municipal nº 2.165/02 na forma do Anexo I desta Lei Municipal.

Art. 9º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 21 de fevereiro de 2013.

FERNANDO JACQUES DE REZENDE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Lei oriunda de Projeto de Lei nº 01/13 de autoria do Executivo Municipal

ANEXO I

SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO

CARGO	QUANTITATIVO
CARGOS COMISSIONADOS	
SECRETARIO DE ESPORTES	01
CHEFE DA DIVISÃO DE ESPORTES	01
CHEFE DA DIVISÃO DE LAZER	01
CHEFE DA DIVISÃO DE TURISMO	01
TOTAL	**04**

TOTAL GERAL

TOTAL DE CARGOS EFETIVOS	**518**
TOTAL DE CARGOS COMISSIONADOS	**61**
TOTAL GERAL	**579**

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:2F4D2CA2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº. 2785/2013 - CONCEDE REAJUSTE AOS SERVIDORES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PERDÕES

LEI MUNICIPAL Nº 2.785/2013 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013.

"CONCEDE REAJUSTE AOS SERVIDORES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PERDÕES."

A Câmara Municipal de Perdões, por seus representantes propôs, o Povo do Município de Perdões, por seus representantes legais votou, e eu Fernando Jaques Rezende de Siqueira Prefeito Municipal, **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados em 9,00% (nove por cento), a partir de janeiro de 2013, os vencimentos dos .

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 22 de fevereiro de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Lei oriunda de Projeto de Lei n.º 03/2013 de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:1E4F3792

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 2784/2013 - RECONHECE COMO

UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE PERDÕES

LEI MUNICIPAL Nº 2.784/2013 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013.

"RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE PERDÕES."

A Câmara Municipal de Perdões, por seus representantes propôs, o Povo do Município de Perdões, por seus representantes legais votou, e eu Fernando Jaques Rezende de Siqueira Prefeito Municipal, **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE PERDÕES, inscrita sob o CNPJ nº. 15.010.043/0001-25.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 22 de fevereiro de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Lei oriunda de Projeto de Lei n.º 03/2013 de autoria do Vereador Anderson Carvalho Pereira.

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:746A2580

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N.º 2.917/13 - PONTO FACULTATIVO SEGUNDA-FEIRA DE CARNAVAL E QUARTA- FEIRA DE CINZAS

DECRETO Nº 2.917/13 de 06 de fevereiro de 2013.

DECLARA PONTO FACULTATIVO SEGUNDA-FEIRA DE CARNAVAL E QUARTA-FEIRA DE CINZAS.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 Inciso VIII da LOM,

CONSIDERANDO a tradição das festas carnavalescas em nossa cidade;

CONSIDERANDO que o não funcionamento das atividades internas da Prefeitura nestes dias não acarretará prejuízo ao Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nos dias 11 e 13 de fevereiro, respectivamente segunda-feira de carnaval e quarta- feira de cinzas.

Art. 2º - Os Secretários, Diretores, Assessores e Chefes de serviços da administração Municipal tomarão as medidas pertinentes para que os serviços essenciais sejam mantidos.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 06 de fevereiro de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:8D9C8E1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
FEVEREIRO/03

O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, inscrição no **CNPJ 18.315.226/0001-47**, por intermédio da sua Comissão Especial de Apoio ao Pregão nomeada pela **Portaria 030/2013 de 02/01/2013**, torna público que realizará **Processo Administrativo Licitatório na Modalidade PREGÃO 007/2013 – Tipo: Menor Preço por Lote** – nos termos das Leis Federais 8.666/1993, para à aquisição de materiais de limpeza, higiene, vasilhames e utensílios de cozinha para todas as Secretarias do Município e Setores Conveniados. Os envelopes contendo a documentação e a proposta deverão ser entregues em novo dia e horários: até as 14:00 horas do dia **07/03/2013** na sala de licitações na sede da Prefeitura. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Praça João Maria de Lacerda, 80 – Centro. Telefone: (37) 3271-7825 ou e-mail: licitacao@pitangui.mg.gov.br.

O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, inscrição no **CNPJ 18.315.226/0001-47**, por intermédio da sua Comissão Especial de Apoio ao Pregão nomeada pela **Portaria 030/2013 de 02/01/2013**, torna público que realizará **Processo Administrativo Licitatório na Modalidade PREGÃO 009/2013 – Tipo: Menor Preço por Item** – nos termos das Leis Federais 8.666/1993, com vistas à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de varrição de ruas no município de Pitangui. Os envelopes contendo a documentação e a proposta deverão ser entregues até às 14:00 horas do dia **08/03/2013** na sala de licitações na sede da Prefeitura. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Praça João Maria de Lacerda, 80 – Centro. Telefone: (37) 3271-7825 ou e-mail: licitação@pitangui.mg.gov.br.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:817AE585

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADTIVO Nº 014/2013

TERMO ADITIVO Nº 014/2013 AO CONTRATO Nº 061/2013 - *PRC 28/13*
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI FAZEM O **MUNICÍPIO DE POÇO FUNDO** E **EDUARDO SALVIOLI DE PAIVA**.
O Município de Poço Fundo, inscrito no CNPJ sob o nº 18.242.792/0001-76, com sede na Pça Presidente Tancredo Neves, 3000 em Poço Fundo/MG, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Renato Ferreira de Oliveira, C.I. MG -1.159.345, CPF 286.267.026-04 e Eduardo Salvioli de Paiva, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Sítio Cardoso, bairro Cardoso, Zona Rural, Poço Fundo – MG, inscrito no CPF sob nº 044.210.426-09, portador do RG 117665347 SSP/SP, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, tem entre si justo e acordado e celebram o TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO
Fica alterada a cláusula 3.1, ficando acrescido em R$ 300,00 (trezentos reais) que corresponde a 0,3% do valor licitado ao valor global do contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do originário não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.
Poço Fundo, 19 de fevereiro de 2013.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:C5337F65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DO PREGÃO 25/13

Ata da Vigésima setima Reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG do ano de 2.013, referente ao Processo Licitatório N° 46/13, na modalidade Pregão N° 25/13, tendo como Objeto a **AQUISIÇÃO DE MASSA ASFALTICA PARA OPERAÇÃO TAPA BURACOS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO, COM ENTREGA CONFORME O SOLICITADO DURANTE O ANO DE 2013.** Aos vinte dois dias do mês de fevereiro de 2013, às 15:00 horas, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de acordo com a Portaria N° 025, de 04 de Janeiro de 2013, o Pregoeiro Sr. Enilton Guimarães juntamente com a Equipe de Apoio representada por Patrícia Sarkís Carneiro Abrahão e Adilson Leal Pires convocados pelo Prefeito Municipal Sr. Renato Ferreira de Oliveira para analisar e julgar o Processo acima citado. Participaram deste certame as empresas CONSTRUTORA NIEMEYER LTDA representada por Cleone Henrique do Salto, MELO MACHADO CONSTRUTORA LTDA representada por Charlles Henrique de Assis Azevedo e PAVICAN PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA, repesentada por Lisiê da silva José, Passando para abertura do envelope nº 1, contendo a proposta de preços, as empresas participantes apresentaram os valores descritos no mapa do sistema em anexo. Passando para a abertura do envelope nº 2, contendo a documentação para habilitação, as empresas vencedoras foram devidamente habilitadas. A CPL declarou que os valores finais das empresas vencedoras estão dentro do orçado pela secretaria municipal de Obras. Nada mais havendo lavrou-se a presente ata assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e participantes.

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:E5027CB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Homologo, em todos os seus termos, o Processo licitatório n° 46/13, na modalidade Pregão n° 25/13, declarando vencedora a Empresa MELO MACHADO CONSTRUTORA LTDA.

Poço Fundo, 22 de fevereiro de 2013

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:0C36AF6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 32/13

A Prefeitura Municipal de Poço Fundo, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que encontra-se aberto o Processo Licitatório nº 53/13, na modalidade Pregão n° 32/13, tendo como objeto o Registro de Preços a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE,** com data de abertura prevista para o dia 08/03/2013,às 13:00 horas. Os interessados deverão retirar o edital no Departamento de Licitações ou solicitá-lo pelo e-mail compras201316@gmail.com.
Poço Fundo, 21 de fevereiro de 2013

ENILTON GUIMARÃES
Pregoeiro

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:3F86EC91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata, através de sua Comissão Permanente de Licitações, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Prata, às 08:30 horas, do dia 13/03/2013, Licitação Pública na modalidade Tomada de Preços nº 001/2013, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: Contratação de empresa para execução de obras/serviços de engenharia para reforma do Pronto Atendimento Municipal, situado à Rua Rio Grande do Norte, esquina com Rua Santa Catarina, nº 400, Bairro Edna. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Prata-MG, em 22 de fevereiro de 2013.

ADEMIR DE SOUZA SANTOS.
Presidente da Cpl.

Publicado por:
Luciene Oliveira Costa
Código Identificador:520A23FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – MG – EXTRATO DE EDITAL - TOMADA DE PREÇO (TP) Nº 005/2013 – A CPL da Prefeitura Municipal de Queluzito, torna público que fará realizar licitação na Modalidade Tomada de Preço (TP) para contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores de aro para os veículos e equipamentos da frota Municipal. Entrega dos envelopes: até 09:30h do dia 18/03/2013. O Edital na integra está à disposição à Rua do Rosário, nº 04 – Queluzito(MG) no horário de 08:00 às 16:00h ou pelo e-mail: licitacoes@queluzito.mg.gov.br -Informações pelo Tel. (031) 3722-1222.

ROSÂNGELA RAMALHO
presidente da CPL .

Publicado por:
Rosângela Ramalho
Código Identificador:82863A43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO 025/2013 PREGÃO PRESENCIAL 015/2013

A Prefeitura Municipal de Rodeiro torna público que se realizará:
Pregão nº 015/2013
Processo Licitatório nº 025/2013
Abertura das propostas: 04/03/2013
Horas: 13:00
Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro, o Edital completo encontra-se disponível no mesmo local.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica que oferece formação técnica de nível médio em Enfermagem para servidores públicos, destinados a Secretaria Municipal de Saúde do Município.

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:6EC223B1

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
CONTRATO N. º 093 / 2013

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC nº 011/2008, Art. 179 a 188.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Tiago da Silva Medina
Objeto – Prestação dos Serviços de Auxiliar de Agente no Combate à Dengue, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
Valor – R$ 678,00 (Seiscentos e setenta oito reais).
Vigência – 25/02/2013 a 24/02/2014.
Signatários – Luiz Antonio Medeiros - Prefeito Municipal
Tiago da Silva Medina - Contratado

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:E0DE7EB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 2920/2013

Concede Férias Regulares a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista os requerimentos dos servidores,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regulares aos servidores:
I – Eder Francisco Melo Nogueira, no período de 04/03/2013 a 02/04/2013;
II – Sidnéia de Oliveira Gomes, no período de 04/03/2013 a 02/04/2013.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) dos servidores mencionados no caput.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 22 de fevereiro de 2013.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:678B51D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 2921/2013

Concede Férias-Prêmio a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Prêmio ao servidor Eder Francisco Melo Nogueira no período de 03/04/2013 a 01/07/2013.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 22 de fevereiro de 2013.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:DE6766F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA

GABINETE
DECRETO Nº 13 - DICIPLINA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS OU A OUTROS SERVIDORES COLOCADOS A DISPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO DE RUBELITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 13 de 20 de fevereiro de 2013

DICIPLINA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS OU A OUTROS SERVIDORES COLOCADOS A DISPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO DE RUBELITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Rubelita/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 76 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica regulamentada a concessão de diárias para os servidores públicos municipais ou a outros servidores colocados à disposição do Município de Rubelita/MG, que se deslocarem da Sede do Município, a serviço da municipalidade, a título de indenização das despesas com pousada, alimentação e locomoção dentro da cidade de destino.
§1° - Para efeitos deste Decreto, Sede é o lugar onde o Servidor desempenha o seu exercício.

Art. 2° - O Prefeito Municipal é a autoridade competente para autorizar a concessão de diárias.

§1º - Os valores para pagamento das diárias são fixados em moeda corrente nacional, de conformidade com a seguinte tabela:

I – Viagem para a Capital do Estado de Minas Gerais:
a)Secretários Municipais, Controle Interno e Procurador Geral.....R$ 250,00
b) Chefias e servidores ocupantes de cargo de nível superior. R$ 130,00
c) Motoristas de ambulâncias ..... R$ 90,00
d) Demais servidores..... R$ 80,00

II – Viagem para outras capitais de estado e Distrito Federal

a)Secretários Municipais, Controle Interno e Procurador Geral..... R$ 250,00
b) Chefias e servidores ocupantes de cargo de nível superior. R$ 150,00
c) Motoristas de ambulâncias..... R$ 120,00
d) Demais servidores ..... R$ 120,00

III – Viagem para cidades que distam mais de 200 (duzentos) KM de Rubelita:

a)Secretários Municipais, Controle Interno e Procurador Ger..... R$ 200,00
b) Chefias e servidores ocupantes de cargo de nível superior. R$ 120,00
c) Motoristas de ambulâncias..... R$ 80,00
d) Demais servidores ..... R$ 70,00

IV – Viagens para cidades que distam de 80 (oitenta) até 200 (duzentos) KM de Rubelita:

a) Secretários Municipais, Controle Interno e Procurador Geral ..... R$ 150,00
b) Chefias e Servidores ocupantes de cargo nível superior.. R$ 100,00
c) Motoristas de ambulâncias..... R$ 60,00
d) Demais servidores ..... R$ 70,00

V – exclusivamente servidores municipais ocupantes dos cargos de motoristas de ambulâncias, operador de máquinas, pedreiro, servente, auxiliar de serviços gerais, agente de epidemiologia em deslocamento rotineiro a serviço da municipalidade, dentro do município de Rubelita cuja permanência seja superior a 06 (seis) horas, a Prefeitura Municipal efetuará o reembolso das despesas com a alimentação no valor máximo de R$ 8,00 (oito reais), por refeição, limitada a duas refeições por dia.

VI – Destaca-se que os reembolsos dos valores descritos no inciso anterior serão pagos todo dia 25, ou no primeiro dia útil subsequente, sendo que o secretário municipal entregará, ao tesoureiro municipal, até o dia 15 (quinze) de cada mês, a relação de pagamentos dos reembolsos referentes às despesas com alimentação.

§2º - Os deslocamentos serão efetuados através de transporte aéreo, rodoviário ou ferroviário, devidamente autorizados pelo Prefeito.

§3º - Nos casos em que o deslocamento da sede constituir exigência permanente do cargo, o servidor não perceberá diárias.

Art. 3º - Não serão devidas as diárias de pousada, nos seguintes casos:

I – nos municípios limítrofes de Rubelita, em caso de deslocamento de duração inferior a 06 (seis) horas;

II – quando o servidor dispuser de alimentação e alojamento oficial gratuito ou quando estas despesas estejam incluídas em evento no qual esteja inscrito;

III - no caso de deslocamento rotineiro de servidores, em atividades de campo, dentro do município de Rubelita.
IV – Quando relativa a sábado, domingo ou feriado, salvo se a permanência do servidor fora da Sede, nesses dias, ocorrer no interesse do Município, mediante prévia autorização do Prefeito Municipal.

Art. 4º - As diárias de viagem serão solicitadas até o dia anterior à viagem, através de memorando, devendo conter:

I - nome, cargo e registro funcional;

II - dotação orçamentária;

III - destino e serviço a ser prestado;

IV - data e horário da partida e provável chegada;

V - aprovação do Prefeito Municipal;

VI - valor.

Art. 5º - O período de deslocamento será contado a partir do horário de saída de Rubelita/MG até o horário de retorno e será atribuída uma diária a cada período de 24 (vinte e quatro) horas.

§ 1º - À fração de deslocamento compreendida entre às 06:00 h (seis horas) e 23,59 (vinte e três horas e cinqüenta e nove minutos) será atribuída somente meia diária.
§ 2º - Ressalta-se que em relação às viagens compreendidas entre às 06:00 h (seis horas) e 23,59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) para às cidades de Taiobeiras e Montes Claros não haverá pagamento de meia diária, mas tão somente o pagamento da quantia de R$15,00 (quinze reais) por servidor em cada viagem, tudo previamente autorizado pelo prefeito e secretário municipal.

§ 3º - Fica estabelecido que o repasse dos valores descritos no parágrafo anterior será repassado a cada 15 (quinze) dias, após requerimento do secretário municipal, devidamente autorizado pelo prefeito.

Art. 6º - O servidor poderá receber, antecipadamente, o valor relativo aos dias previstos de duração da viagem, até o limite de 05 (cinco) diárias.

Parágrafo Único – O limite fixado neste artigo poderá ser elevado até 20 (vinte) diárias, quando, em despacho fundamentado e a vista da natureza da atividade e das condições em que ela deva ser exercida, o Prefeito Municipal reconhecer a necessidade da medida.

Art. 7° - Ao servidor poderá ser concedido, ainda, em regime de adiantamento, numerário para aquisição de passagens e/ou combustíveis, mediante solicitação prévia, sempre que precedida de empenho.

Art. 8° - Para as viagens realizadas em veículo de propriedade do servidor, é devido o reembolso das despesas, através de pagamento por quilômetro rodado.

Parágrafo Único – O Município não se responsabilizará por algum dano, desgaste, acidente, etc, decorrentes das viagens com veículos particulares.

Art. 9º - Em todos os casos de deslocamento para viagem previstos neste Decreto, é obrigatória a elaboração de relatório de viagem, conforme modelo próprio, no qual serão anexados os bilhetes de passagem.

§1º - O relatório deverá ser elaborado em 03 (três) vias, sendo encaminhado juntamente com os documentos necessários, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, ao Secretário Municipal ou Chefe de Setor ao qual é subordinado o servidor, para sua aprovação e encaminhamento ao Setor de Contabilidade.

§2º - O servidor que receber as diárias e não se afastar da Sede, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las, integralmente, no prazo de 05 (cinco) dias.

§3º - Na hipótese do servidor retornar à Sede em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento deverá restituir as diárias recebidas em excesso, em igual prazo de 05 (cinco) dias úteis.

§4º - O descumprimento do disposto neste artigo sujeita o servidor ao desconto integral, na folha de pagamento, dos valores de diárias recebidos, sem prejuízo de outras sanções legais disciplinares.
§5º - O relatório de viagem é obrigatório, não sendo necessário apresentar comprovantes das despesas com alimentação e hospedagem desde que obedecidos aos valores previstos neste decreto.

Art. 10 – Nos casos em que o servidor se afastar da Sede, na condição de Assessor, acompanhando o Prefeito Municipal ou Secretário, terá direito à diária no mesmo valor atribuído à autoridade assessorada, para assegurar-lhe hospedagem e alimentação de igual padrão.
Art. 11 - É vedada a concessão e/ou pagamento de diárias cumulativamente com outra retribuição de caráter indenizatório de despesa com alimentação, pousada e locomoção dentro da cidade de destino.

Art. 12 - As despesas com pousada e alimentação do Prefeito Municipal poderão ser indenizadas pelos valores respectivos.
Parágrafo único - A comprovação dos valores gastos pelo Prefeito deverá ser apresentada em relatório circunstanciado de viagem.

Art. 13 - Os valores constantes da tabela do §1º do Artigo 1º deste Decreto serão revistos sempre que necessário, mediante aprovação do Prefeito.

Art. 14 - Toda documentação fiscal que porventura vier a ser apresentada, deverá estar em nome da Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, devidamente preenchida.

Art. 15 - A concessão e o pagamento de diárias condicionam-se à existência de crédito orçamentário, bem como de disponibilidade financeira.

Art. 16 – Constitui infração disciplinar grave, punível na forma da Lei, conceder ou receber diárias indevidamente.

Art. 17 - As despesas correrão por conta das dotações específicas, constantes no Orçamento vigente.

Art. 18 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, especialmente os Decretos nº. 005/2006, de 1º de fevereiro de 2006; 24/2009, de 23 de junho de 2009; 36/2009, de 21 de setembro de 2009 e 48/2009, de 10 de dezembro de 2009; 012/2009, de 13 de maio de 2011.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 20 de fevereiro de 2013.

INAEL DE ALMEIDA MURTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Pereira Silva
Código Identificador:86A4330D

GABINETE
PORTARIA Nº 45 - DISPENSA SERVIDORA DE FUNÇÃO NÃO GRATIFICADA DE VOGAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, E NOMEIA SERVIDORA PARA FUNÇÃO NÃO GRATIFICADA DE VOGAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA nº. 45 de 21 de fevereiro de 2013

Dispensa servidora de função não gratificada de Vogal da Comissão Permanente de Licitação, e nomeia servidora para função não gratificada de Vogal da Comissão Permanente de Licitação e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Rubelita/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Artigo 1º - Fica dispensada do exercício de função não gratificada de Vogal da Comissão Permanente de Licitação, a servidora, **MARINÉIA GONÇALVES DE OLIVEIRA MENDES,** Assessora de Planejamento da Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, portadora do CPF N°. 081.793.786-24.

Artigo 2º - Fica nomeada para exercício de função não gratificada de Vogal da Comissão Permanente de Licitação, a servidora, **MEIGUE VIEIRA RAMOS COSTA,** Assistente Administrativo, portadora do CPF N°. 075.432.576-88.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Rubelita, 21 de fevereiro de 2013.

INAEL DE ALMEIDA MURTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Pereira Silva
Código Identificador:0BEA7D7A

GABINETE
PORTARIA Nº46 - CORRIGE ERRO MATERIAL NA PORTARIA 42/2013 QUE DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE, NA FORMA QUE MENCIONA.

PORTARIA nº. 46 de 22 de Fevereiro de 2013

Corrige erro material na portaria 42/2013 que determina a abertura de processo administrativo disciplinar e nomeia comissão processante, na forma que menciona.

O Prefeito Municipal de Rubelita/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Resolve:

Art. 1º - Na Portaria n.º 42, de 20 de fevereiro de 2013, onde se lê: "*Considerando ainda que, apesar determinada, através da Portaria Nº 14, de 07 de janeiro de 2013, para regularização de efetiva presença ao trabalho e lotação por cargo efetivo, a apresentação diária na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, a partir do dia 09 de janeiro de 2013, da servidora efetiva pública municipal Márcia Jaqueline de Souza, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, a mesma não se dignou a comparecer no setor de trabalho, ficando comprovada, mais uma vez, a sua ausência injustificada ao serviço por mais de 30 (trinta) dias, o que também configura, portanto, em tese, a infração disciplinar de abandono de cargo, passível de demissão e prevista no inciso II do artigo 154 da Lei Municipal Nº 486, de 29 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rubelita/MG)"*, leia-se: *"Considerando ainda que, apesar determinada, através da Portaria Nº 15, de 07 de janeiro de 2013, para regularização de efetiva presença ao trabalho e lotação por cargo efetivo, a apresentação diária na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, a partir do dia 09 de janeiro de 2013, da servidora efetiva pública municipal Márcia Jaqueline de Souza, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, a mesma não se dignou a comparecer no setor de trabalho, ficando comprovada, mais uma vez, a sua ausência injustificada ao serviço por mais de 30 (trinta) dias, o que também configura, portanto, em tese, a infração disciplinar de abandono de cargo, passível de demissão e prevista no inciso II do artigo 154 da Lei Municipal Nº 486, de 29 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rubelita/MG)"*.

Art. 2º - Ficam convalidadas todos os efeitos emanados da Portaria nº 42 de 20 de fevereiro de 2013.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 20 de fevereiro de 2013.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 22 de Fevereiro de 2013.

INAEL DE ALMEIDA MURTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Pereira Silva
Código Identificador:F2546CDF

GABINETE
PORTARIA Nº 47 - DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 47 de 22 de Fevereiro 2013.

Determina a abertura de Processo Administrativo Disciplinar e nomeia Comissão Processante e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rubelita, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 103, II, 'c', da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 171 da Lei Municipal Nº 486, de 29 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rubelita/MG), e:

Considerando o interesse público que determina a apuração de irregularidades praticadas por servidores públicos municipais no exercício de suas atribuições, mediante a abertura de processo de administrativo disciplinar, assegurada a ampla defesa e o contraditório pleno;

Considerando também que a referida servidora pública municipal efetiva **LECY BATISTA DE MORAES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, apesar de ter sido beneficiada com a Licença para tratar de assuntos de Interesse particulares - LIP, através da **portaria nº 27** de 13 de julho de 2011, Licença concedida pelo período de 01 (um) ano e 05(cinco) meses, contados a partir de 13 de Julho de 2011 à 31 de Dezembro de 2012, não se dignou a se reapresentar ao seu setor de trabalho (Secretaria de Educação), após o término da referida licença; Ficando comprovada a sua ausência injustificada ao serviço por mais de 30 (trinta) dias, o que configura, portanto, em tese, a infração disciplinar de abandono de cargo, passível de demissão e prevista no inciso II do artigo 154 da Lei Municipal Nº 486, de 29 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rubelita /MG);
Considerando, finalmente, a necessidade de nomeação de comissão processante disciplinar para apuração da referida falta funcional;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinada a abertura de Processo Administrativo Disciplinar contra a servidora pública municipal efetiva **LECY BATISTA DE MORAES**, ocupante do cargo de Aux.de Enfermagem, lotado na Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Rubelita para proceder à apuração de infração disciplinar, consistente em ausência injustificada ao serviço por mais de 30 (trinta) dias; o que, configura, em tese, abandono de cargo, passível de demissão e previsto no inciso II do artigo 154 da Lei Municipal Nº 486, de 29 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rubelita/MG).

Art. 2° - Ficam nomeados, como membros da Comissão Processante os seguintes servidores públicos municipais efetivos:

1) – **CARLÚCIA FERREIRA LIMA** (Presidente).
2) – **JOSÉ APARECIDO ARAÚJO** (Secretário).
3) – **ANTÔNIO PEREIRA DOS SANTOS** (Membro)

§ 1º - A Comissão Processante ora nomeada terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação da presente Portaria, para concluir o processo administrativo disciplinar, admitida a prorrogação, por igual prazo, caso as circunstâncias o exigirem.
§ 2º - Na instrução do Processo Administrativo Disciplinar a Comissão Processante promoverá a tomada de depoimentos, acareações e todas as medidas e diligencias necessárias para a coleta de prova e elucidação da denúncia, assegurando ao investigado direito de acompanhar o processo, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, e de exercer o direito à ampla defesa e ao contraditório pleno.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubelita (MG), 22 de fevereiro de 2013.

INAEL DE ALMEIDA MURTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Laura Pereira Silva
Código Identificador:F614DFD6

GABINETE
LEI Nº 815 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PROCEDER A CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 815, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder a celebração de contratos administrativos temporários de excepcional interesse público e dá outras providências.

O Povo do Município de Rubelita, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e o Sr. Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Diante da constatação de situação de emergência administrativa, caracterizada pela urgência e inadiabilidade de atendimento de situação que pode comprometer a realização de eventos ou ocasionar prejuízo à segurança e à saúde de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos ou particulares no âmbito do Município de Rubelita, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar e firmar contratos administrativos de caráter temporário por excepcional interesse público, observada a Lei Municipal Nº 684/2005, visando preencher as lacunas existentes no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Rubelita, a fim de se evitar a dissolução de continuidade dos serviços públicos, notadamente os de caráter essencial e indispensáveis ao atendimento das necessidades básicas da população.

Parágrafo único – Fica autorizada a dispensa da realização de processo seletivo simplificado ou qualquer outro tipo de seleção para se proceder às contratações temporárias de que trata o *caput* deste artigo, em razão da urgência e inadiabilidade da situação de emergência administrativa.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à primeiro de Janeiro de 2013.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubelita (MG), 22 de fevereiro de 2013.

INAEL DE ALMEIDA MURTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Laura Pereira Silva
Código Identificador:2E9DE49E

GABINETE
LEI Nº 816 - DISPÕE SOBRE REAJUSTE DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 816, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre reajuste de vencimentos dos servidores públicos municipais e dá outras providências.

O Povo do Município de Rubelita, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e o Sr. Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste de vencimentos a todos os servidores públicos municipais, efetivos e contratados, em atividade ou inativos, aos comissionados e sobre horas-aula, que percebam valores inferiores ao salário mínimo.

Parágrafo único – O reajuste previsto no *caput* deste artigo não é extensivo aos agentes políticos municipais.

Art. 2º – O reajuste ora autorizado terá como índice o percentual de 9,00% (nove por cento) que o Governo Federal estabeleceu como base para a atualização do salário mínimo e incidirá sobre os vencimentos

relativos ao mês de janeiro do corrente ano, a serem pagos no mês de fevereiro.

Art. 3º – Para fazer frente às despesas decorrentes da presente Lei serão usados recursos do orçamento corrente ou mediante abertura de crédito especial.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2013.

Prefeitura Municipal de Rubelita (MG), 22 de fevereiro de 2013.

INAEL DE ALMEIDA MURTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Laura Pereira Silva
Código Identificador:8E11321E

GABINETE
LEI Nº 817 - AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONSTRUIR SEDE DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, OU PSF, EM TERRENO PRÓPRIO, LOCALIZADO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE RUBELITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 817, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013.

Autoriza o Executivo Municipal a construir sede do Programa Saúde da Família, ou PSF, em terreno próprio, localizado na sede do Município de Rubelita e dá outras providências.

O Povo do Município de Rubelita, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e o Sr. Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a construir sede do Programa Saúde da Família, ou PSF, para atendimento, em terreno urbano próprio do Município de Rubelita, localizado na Avenida Miguel de Almeida, nº 500, Centro, Rubelita, MG, com área de 663 m² (seiscentos e sessenta e três metros quadrados), medindo dezessete metros (17,00 m) na linha de frente por trinta e nove metros (39,00 m) em linha de profundidade, por ambos os lados, com igual largura da frente nos fundos, dividindo por seus diversos lados com propriedade do Espólio de José Ferreira Filho, pela esquerda, e do Município de Rubelita, pelo lado direito, fundos com Rua Ilário Almeida Torres, dando frente para a referida Avenida Miguel de Almeida, adquirida por compra a dos Herdeiros de Serafim da Silva Pereira, conforme Escritura de Compra e Venda do Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas do Município de Rubelita, Livro nº 58, fls. 86v a 88, lavrada em 17 de dezembro de 1975.

Art. 2º – O imóvel de que trata o artigo 1º desta Lei, se destina, exclusivamente, a construção do PSF da sede do Município de Rubelita.

Art. 3º – Para fazer frente às despesas decorrentes da presente Lei serão usados recursos do orçamento corrente ou mediante abertura de crédito especial.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rubelita (MG), 22 de fevereiro de 2013.

INAEL DE ALMEIDA MURTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Laura Pereira Silva
Código Identificador:64F61EC4

GABINETE
LEI Nº 818 - DECLARA ZONA URBANA UMA ÁREA DE TERRAS RURAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Lei n°.818, DE 22 de fevereiro de 2013.

Declara zona urbana uma área de terras rural, e dá outras providências.

O Povo do Município de Rubelita, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e o Sr. Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

"Art. 1º.". Fica declarada zona urbana uma área de terras rural, medindo 10.000,00 m², situada no lugar denominado "Lagoa de Baixo" – Fazenda PINDAÍBA, neste Município, dentro das seguintes confrontações: começa na estrada Salinas-Lagoa de Baixo; e, segue limitando com terras de propriedade da Cooperativa de Pequenos Produtores Rurais de Rubelita, numa extensão de 50,00 m; daí segue deles desapropriados, Geraldo Teixeira de Morais e sua mulher Odetina Maria de Moraes, numa extensão de 200,00 m.; daí segue ainda limitando com os desapropriados, numa extensão de 50,00m; daí segue pela estrada Salinas-Lagoa de Baixo, numa extensão de 200,00 m., até onde começaram estas limitações. Referida área é objeto da matrícula nº. 3.352 do C.R.I. desta Comarca, acompanhada do memorial descrito e planta de situação, parte integrante desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rubelita, 22 de Fevereiro de 2013.

INAEL DE ALMEIDA MURTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Pereira Silva
Código Identificador:23C151FB

GABINETE
LEI Nº 819 - DENOMINA JOSÉ FERREIRA FILHO O PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Lei n°.819, DE 22 de fevereiro de 2013.

Denomina José Ferreira Filho o Prédio da Prefeitura Municipal de Rubelita/MG e dá outras providências.

O Povo do Município de Rubelita, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e o Sr. Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se José Ferreira Filho o Prédio da Prefeitura Municipal de Rubelita/MG.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rubelita (MG), 22 de fevereiro de 2013.

INAEL DE ALMEIDA MURTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Pereira Silva
Código Identificador:717CB65E

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 009/2013

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO
PROCESSO N.º 000012/2013
EDITAL N.º 00008/2013
PREGÃO PRESENCIAL 009/2013

Trata -se o presente expediente de pedido de Impugnação ao Edital de Licitação n.º 00009/2013, na modalidade Pregão Presencial n.º 008/2013, recebido pela Comissão de Licitação em 20/02/2013, apresentada pela empresa **CARDIONORTE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME.**
Em síntese, foi o breve relato dos fatos, estando à íntegra da impugnação, anexada aos autos do processo, com vista franqueada aos interessados, conforme previsto no edital.
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Rubelita - MG - 21/02/2013

Publicado por:
Shirlene Pereira de Jesus
Código Identificador:CE9F65B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 0014/2013 - SERVIÇOS DE AUDITORIA

CONTRATO: Nº. 0014/2013
PROCESSO: Nº. 0004/2013
MODALIDADE: Carta Convite nº. 0001/213
CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte
CONTRATADA: Aliança Assessoria e Consultoria Ltda Profissional Régis Batista Lopes.
OBJETO DA LICITAÇÃO: Serviços técnicos Especializados de auditoria.
VALOR: R$50.000,00 (cinquenta mil reais)
VIGÊNCIA: 18/02/2013 a 17/08/2013

Santo Antônio do Monte, 18 de fevereiro de 2013

WILMAR DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Sousa
Código Identificador:2A363759

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 003/2013 - TRANSPORTE ESCOLAR

CONTRATO: Nº. 003/2013
PROCESSO: Nº. 002/2013
MODALIDADE: Pregão nº. 002/2013
CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte
CONTRATADA: Carlos Eduardo Souto - ME
OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar.
VALOR: R$183.953,00 (cento e oitenta e três mil, novecentos e cinquenta e três reais).
VIGÊNCIA: 04/02/2013 a 31/12/2013

Santo Antônio do Monte, 31 de janeiro de 2013

WILMAR DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Sousa
Código Identificador:328C5E22

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 004/2013 - TRANSPORTE ESCOLAR

CONTRATO: Nº. 004/2013

PROCESSO: Nº. 002/2013

MODALIDADE: Pregão nº. 002/2013

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADA: Elaine Cristina de Oliveira - ME

OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar.

VALOR: R$126.434,00 (cento e vinte e seis mil, quatrocentos e trinta e quatro reais).

VIGÊNCIA: 04/02/2013 a 31/12/2013

Santo Antônio do Monte, 31 de janeiro de 2013

WILMAR DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Sousa
Código Identificador:2E75ED19

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 005/2013 - TRANSPORTE ESCOLAR

CONTRATO: Nº. 005/2013

PROCESSO: Nº. 002/2013

MODALIDADE: Pregão nº. 002/2013

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADA: José Maurício Lara - ME

OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar.

VALOR: R$97.658,00 (noventa e sete mil, seiscentos e cinquenta e oito reais).

VIGÊNCIA: 04/02/2013 a 31/12/2013

Santo Antônio do Monte, 31 de janeiro de 2013

WILMAR DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Sousa
Código Identificador:9605F1B2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 006/2013 - TRANSPORTE ESCOLAR

CONTRATO: Nº. 006/2013

PROCESSO: Nº. 002/2013

MODALIDADE: Pregão nº. 002/2013

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADA: Oscar Aparecido da Silva - ME

OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar.

VALOR: R$88.704,00 (oitenta e oito mil, setecentos e quatro reais)

VIGÊNCIA: 04/02/2013 a 31/12/2013

Santo Antônio do Monte, 31 de janeiro de 2013

WILMAR DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Sousa
Código Identificador:9B1F01B6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 007/2013 - TRANSPORTE ESCOLAR

CONTRATO: Nº. 007/2013

PROCESSO: Nº. 002/2013

MODALIDADE: Pregão nº. 002/2013

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADA: Priscila Santos

OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar.

VALOR: R$47.564,00 (quarenta e sete mil, quinhentos e sessenta e quatro reais).

VIGÊNCIA: 04/02/2013 a 31/12/2013

Santo Antônio do Monte, 31 de janeiro de 2013

WILMAR DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Sousa
Código Identificador:663701F3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 008/2013 - TRANSPORTE ESCOLAR

CONTRATO: Nº. 008/2013

PROCESSO: Nº. 002/2013

MODALIDADE: Pregão nº. 002/2013

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADA: Reni Hilarino de Souza

OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar

VALOR: R$65.340,00 (sessenta e cinco mil, trezentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA: 04/02/2013 a 31/12/2013

Santo Antônio do Monte, 31 de janeiro de 2013

WILMAR DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Sousa
Código Identificador:FF815AB8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 009/2013 - TRANSPORTE ESCOLAR

CONTRATO: Nº. 009/2013

PROCESSO: Nº. 002/2013

MODALIDADE: Pregão nº. 002/2013

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADA: Sidney Urias de Castro

OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar

VALOR: R$59.796,00 (cinquenta e nove mil, setecentos e noventa e seis reais).

VIGÊNCIA: 04/02/2013 a 31/12/2013

Santo Antônio do Monte, 31 de janeiro de 2013

WILMAR DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Sousa
Código Identificador:B6B3BC6A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 010/2013 - TRANSPORTE ESCOLAR

CONTRATO: Nº. 010/2013

PROCESSO: Nº. 002/2013

MODALIDADE: Pregão nº. 002/2013

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADA: Transportes Cardoso & Morais Ltda -ME

OBJETO: Prestação de serviços de tramsporte escolar.

VALOR: R$102.916,00 (cento e dois mil, novecentos e dezesseis reais).

VIGÊNCIA: 04/02/2013 a 31/12/2013

Santo Antônio do Monte, 31 de janeiro de 2013

WILMAR DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Sousa
Código Identificador:910C3921

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 011/2013 - TRANSPORTE ESCOLAR

CONTRATO: Nº. 011/2013

PROCESSO: Nº. 002/2013

MODALIDADE: Pregão nº. 002/2013

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADA: Vicente de Paulo Alves - ME

OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar

VALOR: R$115.302,00 (cento e quinze mil, trezentos e dois reais)

VIGÊNCIA: 04/02/2013 a 31/12/2013

Santo Antônio do Monte, 31 de janeiro de 2013

WILMAR DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Sousa
Código Identificador:02446121

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 015/2013 - OPERAÇÃO TAPA BURACO

CONTRATO: Nº. 015/2013

PROCESSO: Nº. 006/2013

MODALIDADE: Pregão nº. 005/2013

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADA: EMPRESER - Empresa de Prestação de Serviços Ltda

OBJETO DA LICITAÇÃO: Prestação de serviços de operação Tapa Buraco.

VALOR: R$140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

VIGÊNCIA: 21/02/2013 a 20/02/2014

Santo Antônio do Monte, 21 de fevereiro de 2013

WILMAR DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Sousa
Código Identificador:D93721C1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOES Nº. 001/2013 - COMBUSTÍVEIS

1º. TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2013

PROCESSO: Nº. 001/2013

MODALIDADE: Pregão nº. 001/2013

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADA: Anterildo Mário Silva & Cia Ltda

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de combustíveis.

ADITIVO referente ao reequilíbrio econômico financeiro(6,22%) do litro de gasolina comum e (5,39%) do litro de óleo diesel.

Santo Antônio do Monte, 01 de fevereiro de 2013

WILMAR DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Sousa
Código Identificador:BD426338

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 012/2013, Processo nº 0200/2013, Tipo Menor Valor Por Item Objeto: Contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços na área de assessoria, consultoria, orientação e assistência operacional em matéria de planejamento, organização, informação, gestão, relações públicas e comunicação, interna e externa e realização de pesquisas mensais de avaliação de mandato com o objetivo de verificar os serviços prestados pela Prefeitura Municipal e suas secretarias, pelo período de 12 (doze) meses. A abertura será dia 07 de Marco de 2013, às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, nº 20, Lagoinha, (Anexo I) nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso – MG, 22 de fevereiro de 2013.

RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Pregoeiro(a).

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:BE2735F6

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO TOMADA DE PREÇOS 004/2013

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Processo de Licitação, Modalidade Tomada de Preços nº. 004/2013. Tipo menor preço global. OBJETO: **O Objeto da presente licitação é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Pavimentação Asfáltica nas ruas Padre Donizete e Cláudio Herculano Duarte, com serviços de prolongamento asfáltico no bairro Vila São Pedro, conforme Planilha Orçamentaria de Custos, Projeto, Justificativa Técnica, anexos ao processo,** com fundamentos na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações. Entrega dos envelopes será até no dia 12 de março de 2013 às 08:50 hs e a abertura às 09:00 horas do mesmo dia. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição dos interessados nesta Prefeitura Municipal, Gerência de Licitações, na Praça dos Imigrantes, nº. 20 – Lagoinha (Anexo I), nesta Cidade, Fone (0xx35)-3539-7000 Ramal 7145, diariamente das 09:00 às 16:30 horas ou no site da Prefeitura: www.ssparaiso.mg.gov.br, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso – MG, 21 de fevereiro de 2013.

ARINEU TEODORO DUARTE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Alessandra de Paula
Código Identificador:4923A66F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 030/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Dispensa No. 030/2013. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de serviços de acesso à internet banda larga com mudança de endereço para diversos Departamento da Prefeitura Municipal de Sem Peixe.
Contratado: **Pontenet Teleinformática LTDA-ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o No.02.597.014/0001-60, com sede na Av. Francisco Vieira Martins, N°1065, Bairro-Guarapiranga, Ponte Nova, Minas Gerais. Valor Global:R$4.540,00(quatro mil, quinhentos e quarenta reais).Sem Peixe,04 de janeiro de 2013.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:506F53CC

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 007/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Pregão No. 007/2013. Objeto: Contratação de fornecimento de pneus e câmaras de ar para manutenção da frota municipal.

Contratado:**.** FLASH PNEUS COMERCIAL LTDA – EPP, CNPJ n.º 07.240.791/0001-76, com sede na Av. Abdala Felício, n.º 343, bairro centro, na cidade de Ponte Nova/MG, CEP 34.430-028, representada na forma de seu estatuto social pelo Sr.(a.) Luciano da Paixão Xavier, brasileiro, casado, empresário, R.G. nº MG-10.434.758 SSP/MG, CPF nº. 023.954.036-01.Valor Global:R$101.038,98(cento e um mil, trinta e oito reais e noventa e oito reais).Sem Peixe,11 de fevereiro de 2013.
. COMERCIAL REAL DE PNEUS LTDA – EPP, CNPJ n.º 03.348.118/0001-01, com sede na Av. Wilson Alvarenga, n.º 418, bairro Carneirinhos, na cidade de João Monlevade/MG, CEP 35.930-001, representada na forma de seu estatuto social pelo Sr.(a.) Wilson Sales de Brito, brasileiro, casado, empresário, R.G. nº M-63274 SSP/MG, CPF nº. 104.265.586-34. Valor Global:R$45.200,00(quarenta e cinco mil e dozentos reais).Sem Peixe,11 de fevereiro de 2013.
. POSTO LONGANA LTDA, CNPJ n.º 00.067.750/0002-61, com sede na Av. Wilson Alvarenga, n.º 475, bairro Carneirinhos, na cidade de João Monlevade/MG, CEP 35.930-001, representada na forma de seu estatuto social pelo Sr.(a.) Genílton Cícero Machado, brasileiro, casado, empresário, R.G. nº MG-2.366.676 SSP/MG, CPF nº. 456.709.606-10.Valor Global:R$105.290,00(cento e cinco mil, duzentos e noventa reais).Sem Peixe,11 de fevereiro de 2013

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:B5794924

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO006/2013

Contratado:**.**POSTO CAMPOS E FARIA LTDA, CNPJ n.º 00.611.164/0001-55, com sede na Rodovia BR 262, s/n, Km 138, zona rural, na cidade de Rio Casca/MG, CEP 35.370-000, representada na forma de seu estatuto social pelo Sr.(a.) André Luís Ramos Coutinho, R.G. nº M-4.258.035 SSP/MG. Valor Global:R$344.180,00(trezentos e quarenta e quatro mil, cento e oitenta reais).Sem Peixe,08 de fevereiro de 2013.
.POSTO LONGANA LTDA, CNPJ n.º 00.067.750/0002-61, com sede na Rua Sacramento, n.º 320, letra C, bairro Feixos, na cidade de João Monlevade, CEP 35.931-036, representada na forma de seu estatuto social pelo Sr.(a.) Genílton Cícero Machado, R.G. nº MG-2.366.676 SSP/MG. Valor Global:R$23.175,00(vinte e três mil, cento e setenta e cinco reais).Sem Peixe,08 de fevereiro de 2013.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:349B7A5E

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 003/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Pregão No. 003/2013. Objeto: Contratação de fornecimento de gêneros alimentícios e gás GLP para os demais departamentos municipais.
Contratado:**.** COMERCIAL SOARES E GOMES LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n.º 04.701.978/0001-31, com sede na Rua José Ribeiro Ferreira, n.º 60, centro no município de Sem Peixe/MG, CEP 35441-000, representada na forma de seu estatuto social pelo Sr.(a.) José Silvério Gomes, brasileiro, empresário, casado, R.G. nº M-3.858.280 e CPF nº. 087.622.876-72.Valor Global:R$43.066,88(quarenta e três mil, sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos)Sem Peixe,18 de fevereiro de 2013.
. JOSÉ DE ARAÚJO COURA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n.º 25.399.064/0001-38, com sede na Rua Padre Domingos de Araújo, n.º 143, centro no município de Dom Silvério/MG, CEP 35440-000, representada na forma de seu estatuto social pelo Sr.(a.) José de Araújo Coura, brasileiro, empresário, casado, R.G. nºM-1.079.630SSP/MG e CPF nº. 250.822.056-68.Valor Global:R$11.700,00(onze mil e setecentos reais).Sem Peixe,18 de fevereiro de 2013.
. LOTÉRICA SCHITINI LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n.º 01.818.867/0001-11, com sede na Praça São Sebastião, n.º 09, centro no município de Sem Peixe/MG, CEP 35441-000, representada na forma de seu estatuto social pelo Sr.(a.) Miguel Schitini Soares, brasileiro, empresário, casado, R.G. nº M-1.792.182 e CPF nº. 385.594.046-00.Valor Global:R$33.806,00(trinta e três mil, oitocentos e seis reais).Sem Peixe,18 de fevereiro de 2013.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:29B05236

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 014/2013
MODALIDADE: Inexigibilidade
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2013

DATA: 05 de fevereiro de 2013.
OBJETO: Contratação de empresa que possui exclusividade de artistas para apresentação nas festividades de Carnaval a ser realizado no Município de Senador Cortes.

CONTRATADA:
JCL PRODUÇÕES LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 142, Bairro Centro, na cidade de Guarará, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.426.176/0001-02, representada através de procuração pelo Senhor **JOSÉ CIPRIANO RODRIGUES MACHADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade M - 9.080.108 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e CPF sob o nº 013.561.996-31.

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Antonio de Souza Rabelo, nº 179, Bairro centro, nesta cidade de Senador Cortes, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.724.576/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor HERMÍNIO JOSÉ GUTTERRES RODRIGUES.

DO VALOR: RS 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais)

PRAZO DO CONTRATO: 05 de fevereiro de 2.013 a 05 de março de 2.013.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 02.009.20.606.0008.1024.449052000000-0323.

Publique-se.

HERMÍNIO JOSÉ GUTTERRES RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Leite Ferreira
Código Identificador:18592FAC

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 005/2013
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 003/2013
DATA: 08 de fevereiro de 2.013.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para locação de palco, som, iluminação e equipamentos para as festividades de carnaval do Município de Senador Cortes, a ser realizado nos dias 09, 10, 11 e 12 de fevereiro do ano de dois mil treze.

CONTRATADA: JCL PRODUÇÕES LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 142, Bairro Centro, na cidade de Guarará, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.426.176/0001-02, representada através de procuração pelo Senhor **JOSÉ CIPRIANO RODRIGUES MACHADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula

de Identidade M - 9.080.108 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e CPF sob o nº 013.561.996-31.

DO VALOR: O valor do instrumento é de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Senador Cortes/MG

PRAZO DO CONTRATO: noventa dias.

DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº:

02.009.20.606.0008.1024.449052000000-0323.

Publique-se.

HERMÍNIO JOSÉ GUTERRES RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Leite Ferreira
Código Identificador:B73AE491

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO DE CONVITE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO DE CONVITE 004/2013

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SERRA AZUL DE MINAS COMUNICA A TODOS OS INTERESSADOS A REVOGAÇÃO POR INTERESSE PÚBLICODO PROCESSO 013/2013, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA DO PRO JOVEM, ESCOLAS E CRECHES DO MUNICIPIO DE SERRA AZUL DE MINAS VISANDO REVER OS QUANTITATIVOS PARA A AQUISIÇÃO DO MESMO.
SERRA AZUL DE MINAS 22 DE FEVEREIRO DE 2013.
SETOR DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Tatyana Aparecida Ferreira
Código Identificador:B5838D59

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas torna público que fará realizar Processo de Licitação Nº 014/2013 – Pregão Presencial Nº - 004/2013. Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de pneus novos de fabricação nacional para manutenção dos veículos das Secretarias deste Município de Serra Azul de Minas. Abertura dia 08/03/2013 ás 09:00horas. Aos interessados , informações bem como edital completo estará a disposição na Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas a Av. Geraldo Gomes de Brito Nº94, centro – Serra Azul de Minas , telefone (38) 3547-1222 de 12:00 as 17:00 horas e pelo email: licitação.pmsam@gmail.com

Serra Azul de Minas 22 de fevereiro de 2013

TATYANA APARECIDA FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Tatyana Aparecida Ferreira
Código Identificador:B65873A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013

Contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais de consumo, materiais permanentes, equipamentos e instrumentos médico-hospitalares, materiais odontológicos e outros para atendimento a todos os setores da Secretaria de Saúde durante o ano de 2013. Entrega envelopes até às 08:30 do dia 07/03/2013. Abertura 07/03/2013 às 09:30. Informações: (38) 35411369 ou e-mail: licitacao@serro.mg.gov.br. Elizângela Andrade – Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Elizangela Marcia Andrade
Código Identificador:54D2F6D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA Nº380/2013.

O MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA/MG torna público para conhecimentos de todos: Portaria nº. 380 de 21 de fevereiro de 2013, cujo objetivo "Fica designado para a execução da vigilância Sanitária, na condição de coordenador e agente, os servidores Kelly Rodrigues Mendonça e Francisco de Assis Sobrinho, respectivamente".

Silveirânia, 21 de fevereiro de 2013.

SEBASTIÃO RENATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanda Maria Maciel Neves
Código Identificador:370A7091

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
PUBLICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO Nº 041/2013

Objeto: Contratação de prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria à Administração Pública Municipal, nos campos administrativo e jurídico. Protocolo de envelope Habilitação e Proposta até às 09:00 horas do dia 08/03/2013. Edital e maiores informações à Rua Plautino Soares, 100, 1º andar.

DALVA MARIA DE OLIVEIRA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Gleizer Wilker de Oliveira Reis
Código Identificador:44AC99F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO 3° TERMO ADITIVO CONTRATO 00121-2012 PREGÃO 040_2012

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

3°/2013 Termo Aditivo
Contrato nº 00121/2012 - PREGÃO Nº 00040/2012
Objeto: Revisão do valor do contrato de aquisição de combustíveis.
Fornecedor: CRUZÓLEO DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.
Tipo: REVISÃO DO PREÇO.
Valor Inicial: R$1,89 (um real e oitenta e nove centavos)
Valor Final: R$2,13 (dois reais e treze centavos)

Início Vigência: 31/01/2013 - Fim Vigência: 06/01/2013
Publicado no quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 22/02/2013

TRÊS CORAÇÕES, 22 de fevereiro de 2013

ULISSES FERREIRA PINTO
Secretário de Governo

Publicado por:
Luciana Pimenta Vani Bemfica
Código Identificador:58D2F953

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº SAAE-TPO-032/2013.

A Srª Marisa Cainelli Basilio de Brito, Diretora do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas-MG, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe confere o cargo,

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder exoneração, a pedido, ao servidor **ROMILTON BALBINO JUNIOR**, do cargo de **AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E REPAROS**, matrícula 0254, Nível -OOI, GRAU 2 do quadro específico de cargos de provimento efetivo, a partir de 06 de fevereiro de 2.013.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entra esta Portaria em vigor nesta data.

Três Pontas-MG, 06 de fevereiro de 2013.

(A) MARISA CAINELLI BASILIO DE BRITO
Diretora do Saae

Publicado por:
Danilo Divino Celestino
Código Identificador:A56395D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

O **Município de Verdelandia/MG** – torna público para conhecimento dos interessados que realizará processo licitatório nº 024, Pregão Presencial nº 007/2013 a realizar no dia 07/03/2013 ás 10:00 hs – Objeto: Contratação de Empresa especializada em serviços de Internet e rede VPN e para a manutenção corretiva e preventiva em computadores e rede lógica de dados dos prédios públicos municipais – solicitação de edital pelo e-mail: licitacaoverdelandia@hotmail.com – Rafael Alves dos Santos – Pregoeiro Oficial.
O **Município de Verdelândia/MG** – torna público para conhecimento dos interessados que realizará processo licitatório nº 025, Pregão Presencial nº 008/2013 a realizar no dia 08/03/2013 ás 09:00 hs – Objeto: Contratação de empresa para a coleta de lixo urbano e na comunidade do Agreste, neste município – solicitação de edital pelo e-mail: licitacaoverdelandia@hotmail.com – Rafael Alves dos Santos – Pregoeiro Oficial
O Município de Verdelândia – MG – torna público para conhecimento dos interessados que realizará processo licitatório nº 026, Pregão Presencial nº 009/2013 a realizar no dia 08/03/2013 ás 11:00 hs – Objeto: Locação de veículos de passageiros de pequeno porte, para prestação de serviços na sede e zona rural do município – solicitação de edital pelo e-mail: licitacaoverdelandia@hotmail.com

RAFAEL ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rafael Alves dos Santos
Código Identificador:D794F828

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2012 - PREGÃO PRESENCIAL TIPO REGISTRO DE PREÇO Nº

Aviso de Anulação de Licitação
Pregão Presencial – Tipo Registro de Preço nº 065/2012 Processo Licitatório Nº. 127/2012

OBJETO: A Prefeitura Municipal de Vespasiano – MG, torna público, para conhecimento dos interessados, nos termos do art. 49 da lei nº 8.666/93, que ANULA, por interesse público o processo acima referido, decorrente de fato superveniente, a licitação em epígrafe, consoante decisão da Autoridade Competente, cujo objeto é Contratação de empresa para fornecimento de Lanches (café com leite, 01 pão com manteiga embalado individualmente, 01 pacote de biscoito tipo Cream Cracker embalado individualmente c/ 06 unidades - 27 grs. em cada pacote) para atendimento aos pacientes internados na UPA III.

VANDERSON MARTINS GOMES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:BCC516D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 026/2013, PREGÃO 022/2013, Objeto: Contratação de veículos para transporte escolar, abertura **dia 07 de Março de 2013 às 09 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.
Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:30 às 12:00 e das 14 horas às 17:00 horas- Fone: (0XX33) 3736 – 1260 , onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

GILENA DE JESUS MACHADO SÁ
Diretora do Departamento de Compras

Publicado por:
Janine Amaral Costa
Código Identificador:6D27C724

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO MATERIAL CONSTRUÇÃO

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 027/2013, PREGÃO 023/2013, Objeto: Aquisição de Material de Construção, abertura **dia 08 de Março de 2013 às 09 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.

Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:30 às 12:00 e das 14 horas às 17:00 horas- Fone: (0XX33) 3736 – 1260 , onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

GILENA DE JESUS MACHADO SÁ
Diretora do Departamento de Compras

Publicado por:
Janine Amaral Costa
Código Identificador:68549E78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATOS

Contratos celebrados entre a Prefeitura Municipal de Carmo do Cajuru, autorizado pela lei complementar nº 04/2004 de 5 de maio de 2004.

Idelania Pereira Fonseca	02.05.01.10.301.0024.2044 3.1.90.04.00	Agente Comunitário	11/04	02/01/13 30/06/13
Igor Leão Araujo	02.05.01.10.122.0024.2042 3.1.90.04.00	Medico Plantonista	11/04	02/01/13 30/06/13
Ivan Rene Viana Omonte	02.05.01.10.122.0024.2042 3.1.90.04.00	Medico Plantonista	11/04	02/01/13 30/06/13
Ivone Camargos Gonçalves	02.05.01.10.301.0024.2044 3.1.90.04.00	Agente Comunitário	11/04	02/01/13 30/06/13
Jessica Rod. Machado Fonseca	02.05.01.10.301.0024.2044 3.1.90.04.00	Agente Comunitário	11/04	02/01/13 30/06/13
Josiane aparecido Mariano	02.05.01.10.301.0024.2044 3.1.90.04.00	Auxiliar Enfermagem PSF	11/04	02/01/13 30/06/13
Juliana Rabelo Cordeiro	02.05.01.10.301.0024.2044 3.1.90.04.00	Auxiliar Enfermagem PSF	11/04	02/01/13 30/06/13
Keila de Anastacio	02.05.01.10.301.0024.2044 3.1.90.04.00	Auxiliar Enfermagem PSF	11/04	02/01/13 30/06/13
Keyla Fernanda Epifanio	02.05.01.10.301.0024.2044 3.1.90.04.00	Auxiliar Enfermagem PSF	11/04	02/01/13 30/06/13
Lara bruna Ribeiro Camargos	02.05.01.10.301.0024.2044 3.1.90.04.00	Agente Comunitário	11/04	02/01/13 30/06/13
Leila de Oliveira Fonseca	02.05.01.10.122.0024.2042 3.1.90.04.00	Auxiliar Serv Saude ACD	11/04	02/01/13 30/06/13
Letícia Ap. de Souza Batista	02.05.01.10.301.0024.2044 3.1.90.04.00	Agente Comunitário	11/04	02/01/13 30/06/13
Luana Graciele Quadros	02.05.01.10.301.0024.2044 3.1.90.04.00	Agente Comunitário	11/04	02/01/13 30/06/13
Lucimar Fernandes S. Camargos	02.05.01.10.301.0024.2044 3.1.90.04.00	Agente Comunitário	11/04	02/01/13 30/06/13
Luiz Fernando Ap. Bracarense	02.05.01.10.122.0024.2042 3.1.90.04.00	Medico Pediatra	11/04	02/01/13 30/06/13
Márcia Gonçalves dos S. Rabelo	02.05.01.10.122.0024.2042 3.1.90.04.00	Auxiliar Serv. Saude ACD	11/04	02/01/13 30/06/13
Maria Helena da F. Venancio	02.05.01.10.301.0024.2044 3.1.90.04.00	Agente Comunitário	11/04	02/01/13 30/06/13
Maria Joaquina Camargos Cunha	02.05.01.10.301.0024.2044 3.1.90.04.00	Auxiliar Enfermagem PSF	11/04	02/01/13 30/06/13
Maria Lucia Nog dos Santos	02.05.01.10.301.0024.2044 3.1.90.04.00	Agente Comunitário	11/04	02/01/13 30/06/13
Maria Rodrigues Dutra	02.05.01.10.301.0024.2044 3.1.90.04.00	Agente Comunitário	11/04	02/01/13 30/06/13
Mario de Lima Sobrinho	02.05.01.10.122.0024.2042 3.1.90.04.00	Medico Plantonista	11/04	02/01/13 30/06/13
Mayara Eliza Morais Gama	02.05.01.10.122.0024.2042 3.1.90.04.00	Medico Plantonista	11/04	02/01/13 30/06/13
Mirilaine Ap. de Camargos	02.05.01.10.301.0024.2044 3.1.90.04.00	Agente Comunitário	11/04	02/01/13 30/06/13
Nayara Oliveira Santos	02.05.01.10.301.0024.2044 3.1.90.04.00	Agente Comunitário	11/04	02/01/13 30/06/13
Nilton Cesar Rabelo de Souza	02.05.01.10.122.0024.2042 3.1.90.04.00	Auxiliar Serv. Saude ACD	11/04	02/01/13 30/06/13
Rogelia Fonseca Silva	02.05.01.10.301.0024.2044 3.1.90.04.00	Agente Comunitário	11/04	02/01/13 30/06/13
Rosangela Pereira Leite	02.05.01.10.301.0024.2044 3.1.90.04.00	Agente Comunitário	11/04	02/01/13 30/06/13
Silvana de Melo Sa	02.05.01.10.301.0024.2044 3.1.90.04.00	Auxiliar Enfermagem PSF	11/04	02/01/13 30/06/13
Simone Carola Caetano Silva	02.05.01.10.301.0024.2044 3.1.90.04.00	Auxiliar Enfermagem PSF	11/04	02/01/13 30/06/13
Tâmara Vilela	02.05.01.10.301.0024.2044 3.1.90.04.00	Enfermeiro PSF	11/04	02/01/13 30/06/13
Tatiana Rezende Arantes	02.05.01.10.301.0024.2044 3.1.90.04.00	Auxiliar Enfermagem PSF	11/04	02/01/13 30/06/13
Valdirleno Vilela Menezes	02.05.01.10.301.0024.2044 3.1.90.04.00	Agente Comunitário	11/04	02/01/13 30/06/13
Verônica Pereira Lopes	02.05.01.10.301.0024.2044 3.1.90.04.00	Agente Comunitário	11/04	02/01/13 30/06/13
Arlindo Regino Batista	02.05.01.10.304.0025.2046 3.1.90.04.00	Agente Combate Endemias	11/04	03/01/13 30/06/13
Cristiano Rodrigues Flora	02.05.01.10.304.0025.2046 3.1.90.04.00	Agente Combate Endemias	11/04	03/01/13 30/06/13
Jose Carlos Fonseca	02.05.01.10.304.0025.2046 3.1.90.04.00	Agente Combate Endemias	11/04	03/01/13 30/06/13
Leila Maria de Souza	02.05.01.10.122.0024.2042 3.1.90.04.00	Servente administrativo	11/04	03/01/13 30/06/13
Marlene Rabelo de Morais	02.05.01.10.304.0025.2046 3.1.90.04.00	Agente Combate Endemias	11/04	03/01/13 30/06/13
Patrícia de Oliveira Moreira	02.05.01.10.122.0024.2042 3.1.90.04.00	Servente administrativo	11/04	03/01/13 30/06/13
Rosa Maria Fernandes Lara	02.05.01.10.301.0024.2044 3.1.90.04.00	Agente Comunitário	11/04	03/01/13 30/06/13
Silvana Marcolino da Silva	02.05.01.10.304.0025.2046 3.1.90.04.00	Agente Combate Endemias	11/04	03/01/13 30/06/13
Alisson Felipe Figueiredo Moreira	02.05.01.10.304.0025.2046 3.1.90.04.00	Agente Combate Endemias	11/04	04/01/13 30/06/13
Thais Sonali de Souza Barreto	02.05.01.10.301.0024.2044 3.1.90.04.00	Medico PSF	11/04	04/01/13 30/06/13
Jose Alberto Altamirando Iriarte	02.05.01.10.301.0024.2044 3.1.90.04.00	Medico PSF	11/04	07/01/13 30/06/13
Jussara Vieira Nunes	02.05.01.10.301.0024.2044 3.1.90.04.00	Agente Comunitário	11/04	07/01/13 30/06/13
Ademilde de Melo Gonçalves	02.05.01.10.303.0024.2085 3.1.90.04.00	Farmacêutico	11/04	14/01/13 30/06/13
Carla Fernanda Gonçalves	02.05.01.10.301.0024.2044 3.1.90.04.00	Agente Comunitário	11/04	14/01/13 30/06/13
Camila Eulalia Morais Quadros	02.05.01.10.122.0024.2042 3.1.90.04.00	Psicólogo	11/04	14/01/13 30/06/13
Angélica Nunes dos Santos	02.05.01.10.122.0024.2042 3.1.90.04.00	Psicólogo	11/04	16/01/13 30/06/13
Ana Flavia Rabelo	02.05.01.10.301.0024.2044 3.1.90.04.00	Enfermeiro PSF	11/04	16/01/13 30/06/13
Eliane Correa da Silva	02.05.01.10.122.0024.2042 3.1.90.04.00	Psicólogo	11/04	16/01/13 30/06/13
Juliet Emanuele Frankilim Gomes	02.05.01.10.301.0024.2044 3.1.90.04.00	Enfermeiro PSF	11/04	16/01/13 30/06/13
Juniara de Fatima Rabelo Silva	02.05.01.10.122.0024.2042 3.1.90.04.00	Psicólogo	11/04	16/01/13 30/06/13
Luciana Cesari Campos	02.05.01.10.122.0024.2042 3.1.90.04.00	Psicólogo	11/04	16/01/13 30/06/13
Miguel Laudares Coelho	02.05.01.10.302.0024.2086 3.1.90.04.00	Técnico Raio X	11/04	16/01/13 30/06/13
Luiz Laurindo A. Satorno Carola	02.05.01.10.122.0024.2086 3.1.90.04.00	Bioquímico	11/04	17/01/13 30/06/13
Geraldo Borges Ferreira	02.05.01.10.122.0024.2042 3.1.90.04.00	Motorista	11/04	17/01/13 30/06/13
Gisele Alves da Fonseca	02.05.01.10.301.0024.2044 3.1.90.04.00	Enfermeiro PSF	11/04	21/01/13 30/06/13
Marcella Ferreira de Souza	02.05.01.10.301.0024.2044 3.1.90.04.00	Enfermeiro PSF	11/04	21/01/13 30/06/13

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:B77D8383

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

Contratos celebrados entre a Prefeitura Municipal de Carmo do Cajuru, autorizado pela lei complementar nº 04/2004 de 5 de maio de 2004.

3.1 – Nome	3.2 – Dotação	Função Contratada	5-Lei Autorizativa	6.2 – Vigência
Alessandra Perpetuo Campos	02.02.02.04.122.0002.2012-3.1.90.04.00	Recepcionista	11/04	01/01/13 30/06/13
João Lucio Gomes Rio	02.02.07.04.122.0022.2060-3.1.90.04.00	Vigia	11/04	01/01/13 30/06/13
João Rodrigues da Silva	02.02.07.04.122.0022.2060-3.1.90.04.00	Vigia	11/04	01/01/13 30/06/13
Jose Antonio da Silva	02.02.07.04.122.0022.2060-3.1.90.04.00	Oficial Esp. Obras e Serviço	11/04	01/01/13 30/06/13
Magda Revalina Salles	02.02.07.04.122.0022.2060-3.1.90.04.00	vigia	11/04	01/01/13 30/06/13

Pedro Nogueira Vaz	02.02.07.04.122.0022.2060-3.1.90.04.00	Auxiliar Serviço Servente	11/04	01/01/13 30/06/13
Rubia Helen Nogueira de Gontijo	02.02.04.12.361.0006.2022-3.1.90.04.00	Professor	11/04	01/01/13 30/06/13
Sebastião Nogueira de Faria	02.02.07.04.122.0022.2060-3.1.90.04.00	Auxiliar Serviço Operacional	11/04	01/01/13 30/06/13
Otavio Correia de Amaral	02.02.07.04.122.0022.2060-3.1.90.04.00	Auxiliar Serviço Servente	11/04	03/01/13 30/06/13
Alex Rabelo de Camargos	02.02.03.04.122.0002.2012-3.1.90.04.00	Auxiliar Informatica	11/04	02/01/13 30/06/13
Cleide Marques de Oliveira	02.02.03.04.122.0002.2012-3.1.90.04.00	Oficial Financeiro	11/04	02/01/13 30/06/13
Petrônio Gonçalves Batista	02.02.02.04.122.0002.2004-3.1.90.04.00	Fiscal de Rendas	11/04	02/01/13 30/06/13
Thiago Henrique Pessoa	02.02.03.04.122.0002.2012-3.1.90.04.00	Assistente Financeiro	11/04	02/01/13 30/06/13
Wilson da Silva Capanema	02.02.03.04.122.0002.2012-3.1.90.04.00	Atendente de Convenio	11/04	02/01/13 30/06/13
Ângelo Custodio Alves Menezes	02.02.04.13.392.0017.2037-3.1.90.04.00	Vigia	11/04	02/01/13 30/06/13
Antonio Nogueira Vaz	02.02.04.13.392.0017.2037-3.1.90.04.00	Vigia	11/04	02/01/13 30/06/13
Sebastião Francisco Rosa	02.02.04.12.361.0006.2022-3.1.90.04.00	Vigia	11/04	02/01/13 30/06/13
Antonio Rosa Batista	02.02.07.04.122.0022.2060-3.1.90.04.00	Auxiliar Serviço Servente	11/04	02/01/13 30/06/13
Guilherme Ferreira Martins	02.02.07.04.12.20022.2060-3.1.90.04.00	Engenheiro Civil	11/04	02/01/13 30/06/13
João da Rocha Camargos	02.02.07.04.122.0022.2060-3.1.90.04.00	Motorista D	11/04	02/01/13 30/06/13
João Fialho de Camargos	02.02.07.04.122.0022.2060-3.1.90.04.00	Auxiliar Serviço Servente	11/04	02/01/13 30/06/13
Levi de Souza Oliveira	02.02.07.04.122.0022.2060-3.1.90.04.00	Auxiliar Serviço Servente	11/04	02/01/13 30/06/13
Maria da Conceição F. Queiroz	02.02.07.04.122.0022.2060-3.1.90.04.00	Auxiliar Serviço Servente	11/04	02/01/13 30/06/13
Cesar Augusto Ferreira Melo	02.02.06.04.122.0023.2051-3.1.90.04.00	Oficial Executivo	11/04	02/01/13 30/06/13
Luana de Morais Oliveira	02.02.06.04.122.0023.2051-3.1.90.04.00	Coordenador Cras	11/04	02/01/13 30/06/13
Roberto Emerson Rabelo da Silva	02.02.06.04.122.0023.2051-3.1.90.04.00	Motorista C	11/04	02/01/13 30/06/13
Angélica Aparecida de Oliveira	02.02.03.04.122.0002.2012-3.1.90.04.00	Atendente de Convenio	11/04	02/01/13 30/06/13
Edson Anacleto da Silva	02.02.07.04.122.0022.2060-3.1.90.04.00	Operador de Maquina	11/04	03/01/13 30/06/13
Geraldo dos Santos Arcanjo	02.02.07.04.122.0022.2060-3.1.90.04.00	Oficial Esp. Obras e Serviço	11/04	03/01/13 30/06/13
Kleiton Aparecido Ribeiro	02.02.03.04.122.0002.2004-3.1.90.04.00	Fiscal de Rendas	11/04	04/01/13 30/06/13
Cesar Duarte	02.02.07.04.122.0022.2060-3.1.90.04.00	Auxiliar Serviço Operacional	11/04	04/01/13 30/06/13
Flavia Taveira da Silva	02.02.03.04.122.0002.2012-3.1.90.04.00	Recepcionista	11/04	07/01/13 30/06/13
Célio Carlos Ferreira	02.02.07.04.122.0022.2060-3.1.90.04.00	Auxiliar Serviço Operacional	11/04	07/01/13 30/06/13
Elimar Geraldo Lopes	02.02.07.04.122.0022.2060-3.1.90.04.00	Auxiliar Serviço Servente	11/04	07/01/13 30/06/13
Expedito Matias Ferreira	02.02.07.04.122.0022.2060-3.1.90.04.00	Auxiliar Serviço Servente	11/04	07/01/13 30/06/13
Sebastião Pereira	02.02.07.04.122.0022.2060-3.1.90.04.00	Auxiliar Serviço Servente	11/04	07/01/13 30/06/13
Josielle Pereira Vilela	02.02.06.04.122.0023.2051-3.1.90.04.00	Recepcionista	11/04	07/01/13 30/06/13
Nara Nunes Soares	02.02.06.04.122.0023.2051-3.1.90.04.00	Monitor de Dança	11/04	09/01/13 30/06/13
Willian Claudinei Alves Nunes	02.02.07.04.122.0022.2060-3.1.90.04.00	Oficial Obras e Serviço	11/04	10/01/13 30/06/13
Marinho de Oliveira Camargos	02.02.07.04.122.0022.2060-3.1.90.04.00	Oficial Esp. Obras e Serviço	11/04	14/01/13 30/06/13
Sebastião Nogueira Rodrigues	02.02.07.04.122.0022.2060-3.1.90.04.00	Oficial Esp. Obras e Serviço	11/04	14/01/13 30/06/13
Ana Paula Passos Batista	02.02.04.12.122.0007.2021-3.1.90.04.00	Recepcionista	11/04	14/01/13 30/06/13
Esio Jose Quadros	02.02.08.04.122.0003.2074-3.1.90.04.00	Técnico Agricola	11/04	14/01/13 30/06/13
Odete Menezes de Oliveira	02.02.04.12.361.0006.2022-3.1.90.04.00	Vigia	11/04	17/01/13 30/06/13
Osmar Luiz da Silva	02.02.04.12.361.0006.2022-3.1.90.04.00	Vigia	11/04	17/01/13 30/06/13

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:D2DB1ED2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
BALANCO FINANCEIRO JAN 13

Minas Gerais
INSTITUTO PREV.SERVIDORES MUNICIPIO DE DIVINOPOLIS
Balancete Financeiro - Por Função Mês/Ano : Janeiro/2013

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	5.468.311,39	Despesa Orçamentária	2.081.794,79
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.493.423,75	Previdência Social	2.081.794,79
RECEITA PATRIMONIAL	1.247.268,99		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	189.577,49		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.337.997,53		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	200.043,63		
Receita Extra - Orçamentária	1.892.421,82	Despesa Extra - Orçamentária	7.232.323,41
DEPÓSITOS	452.738,90	DEPÓSITOS	457.300,49
CONSIGNAÇÕES	451.740,81	CONSIGNAÇÕES	456.233,30
PENSÃO ALIMENTÍCIA	15.251,80	PENSÃO ALIMENTÍCIA	30.213,74
TESOURO NACIONAL	94.187,45	TESOURO NACIONAL	93.926,91
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	46.452,42	TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	46.452,42
ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	195.275,82	ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	187.243,68
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	93.339,32		
		EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	91.651,55
DIVERSOS CONSIGNATÁRIOS	7.234,00		
		DIVERSOS CONSIGNATÁRIOS	6.745,00
DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	998,09		
		DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	1.067,19
DEPÓSITOS JUDICIAIS	998,09		
		DEPÓSITOS JUDICIAIS	1.067,19
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	1.439.682,92		
		RESTOS A PAGAR	1.586.088,93
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	1.439.682,92		
REPASSES PREVIDÊNCIARIOS RECEBIDOS PELO R	1.439.682,92	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	188.933,99
		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	188.933,99
		ORDEM DE TRANSFERÊNCIA CONCEDIDA	188.933,99
		DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	5.000.000,00
		INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	5.000.000,00

		INCORPORAÇÃO DE OBRIGAÇÕES	5.000.000,00
Saldos anteriores	232.253.280,83	Saldos atuais	230.299.895,84
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	5.474.454,14	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	6.098.777,45
Aplicações do RPPS	226.671.259,38	Aplicações do RPPS	224.151.312,13
BANCO C/ MOVIMENTO	107.567,31	BANCO C/ MOVIMENTO	49.806,26
CAIXA	0,00	CAIXA	0,00
CAIXA 1	0,00	CAIXA 1	0,00
CAIXA 2	0,00	CAIXA 2	0,00
CAIXA 3	0,00	CAIXA 3	0,00
CAIXA 4	0,00	CAIXA 4	0,00
CAIXA 5	0,00	CAIXA 5	0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
Total	239.614.014,04	Total	239.614.014,04

Divinópolis, 22/02/2013

APARECIDA LÚCIA MARTINS
Contadora Crc Mg-077273/o-6

MARLI ANTÔNIA DE CARVALHO
Superintendente

REJANE ALVES CAMPOS GOMES
Gerente Financeiro

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:FD75A703

